CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 01 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
**SETOR DE PROTOCOLO**

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0302002/2025,** tendo como objeto a Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Antônio Carlos Costa**
**Setor de Protocolo**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 02 RUB.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0302002/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Claudia Melo Coelho de Aguiar, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

| **SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):** | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| **Responsável pela formalização da demanda:** | |
| Elizangela Bezerra Teixeira | |
| **E-mail Institucional:** | **Ato de Nomeação** |
| semas@cantanhede.ma.gov.br | |

### 1. Justificativa

#### 1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Cantanhede/MA.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2.2 Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

1.2.3 A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita de peixes às pessoas/famílias de baixa renda, autônomos entre outros, com intuito de atender as famílias que estão em estado de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional.

#### 1.3. Resultados almejados

1.3.1. Garantir às famílias Cantanhedenses em situação de vulnerabilidade social, que culturalmente no período da Semana Santa, consomem o peixe como forma de abstinência de carne e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano. Nosso foco está na busca de suprir essa necessidade dessas famílias, que já é tradição de nosso município em beneficiar a comunidade carente, no tocante a essa importantíssima data para todo brasileiro.

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda do Peixe in natura de água doce está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

2.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas de 2024, bem como planejamento organizacional para 2025.

## 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Elizângela Bezerra Teixeira
Assistente Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0302002/2025**

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

## DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo **nº 0302002/2025** cujo objeto reside em futuras e eventuais Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, e considerando alguns aspectos como Economia de Recursos, Agilidade e Eficiência, Flexibilidade, padronização de produtos e recursos, e redução de burocracia, o sistema de registro de preços se demonstra a melhor opção para a realização do processo licitatório, tendo em vista o cumprimento das legislações pertinentes a matéria.

Com base ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Regulamenta o art. 82 a art. 86 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e funcional.

Considerando a especificação do objeto e verificado que gerenciador exclusivo da ata será a Secretaria Municipal de Assistência Social Justifico a **dispensa** da divulgação do aviso de intenção de registro de preço.

Com base no § 1º do artigo 86 mencionado da Lei 14.133/2021, que estabelece a não divulgação da IRP para prefeitura, podendo ser justificada com base na dispensa do procedimento previsto na lei, uma vez que não haveria necessidade de seguir o procedimento de divulgação quando o próprio órgãos e entidades for único contratantes dos serviços ou fornecimentos envolvidos. Isso pode ser interpretado como uma simplificação dos processos administrativos quando não há envolvidos de terceiros, garantido a eficiência e agilidade na gestão dos contratos.

Considerando que o Documento de Formalização de Demanda – DFD já traz as especificações e quantitativos dos objetos e que o mesmo preenche os requisitos previsto na legislação, **AUTORIZO** o ato contínuo.

Cantanhede/MA, 04 de fevereiro de 2025

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 05 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE CANTANHEDE

Memorando

Cantanhede - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
**CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA**
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado(s) Sr(s).

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 0302002/2025 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 394/2023.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

# Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PEIXES

**Pesquisa realizada entre 04/02/2025 11:39:14 e 04/02/2025 11:59:30**

Relatório gerado no dia 04/02/2025 12:00:05 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** Peixe tipo tambaqui (e/ou similar)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 20.000 | R$ 17,02 (un) | - | R$ 17,02 | 100% | R$ 340.400,00 |

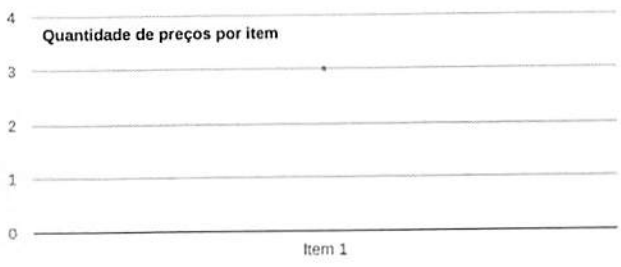
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE PENALVA | 06179402000181-1-000019/2024 | 17/07/2024 | R$ 17,05 |
| 2 | MUNICIPIO DE MONCAO | 06190243000116-1-000004/2024 | 01/04/2024 | R$ 18,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA | 35101369000175-1-000008/2024 | 07/03/2024 | R$ 16,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 17,02** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,05

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,02

**Valor Global:** **R$ 340.400,00**




## Detalhamento dos Itens

## Item 1: Peixe tipo tambaqui (e/ou similar)

**Preço Estimado:** R$ 17,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,02

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 20.000 Quilogramas | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | |

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS, 07 RUB, 7

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 17,05**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE PENALVA

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)

**Descrição:** **Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg** - Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg

**Data:** 17/07/2024 00:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 06179402000181-1-000019/2024
**Lote/Item:** 1/58
**Ata:** N/A
**Homologação:** 12/08/2024 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 3.000
**Unidade:** KILOGRAMA
**UF:** MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 55.316.877/0001-88 *VENCEDOR* | LBM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 17,05 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
.

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 18,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONCAO

**Objeto:** Fornecimento de peixe in natura, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do município de Monção/MA

**Descrição:** **Peixe in natura tipo tambaqui e/ou similar de tamanho entre 40 (quarenta) a 60 (sessenta) centímetros, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos.** - Peixe in natura tipo tambaqui e/ou similar de tamanho entre 40 (quarenta) a 60 (sessenta) centímetros, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos.

**Data:** 01/04/2024 20:21
**Modalidade:** Inexigibilidade
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 06190243000116-1-000004/2024
**Lote/Item:** 1/2
**Ata:** N/A
**Homologação:** 27/03/2024 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 2.750
**Unidade:** KG/PACOTE
**UF:** MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 42.034.013/0001-21 *VENCEDOR* | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | R$ 18,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 08 RUB.

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 16,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

**Descrição:** **PEIXE TIPO "TAMBAQUI", ACONDIONADO EM EMBALAGENS (SACOS) PLÁSTICOS DE 2 (DOIS) A 3 (TRÊS) QUILOS RESISTENTES E HIGIÊNICOS.** - PEIXE TIPO "TAMBAQUI", ACONDIONADO EM EMBALAGENS (SACOS) PLÁSTICOS DE 2 (DOIS) A 3 (TRÊS) QUILOS RESISTENTES E HIGIÊNICOS.

**Data:** 07/03/2024 11:17
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 35101369000175-1-000008/2024
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 14/03/2024 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 2.153
**Unidade:** KG
**UF:** MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.713.022/0001-67 *VENCEDOR* | I C FESH DO MARANHAO EIRELI | R$ 16,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MA | São Luís | VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, 215 | COMERCIAL | (98) 3255-0303 | icfeshdomaranhao@gmail.com |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 09 RUB.

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

*Data: 04/02/2025 11:58:31*
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE COMPRAS

**DESPACHO**

À Senhora
Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0302002/2025 de 03 de fevereiro de 2025.**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado para Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.

3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

**FONTE DE PESQUISA**

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 394/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE COMPRAS

**Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023:**

( **X** ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( **X** ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 04/02/2025

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 04 de fevereiro de 2025.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 12 RUB.



## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 0302002/2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social atesta a necessidade da Aquisição de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Cantanhede/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Elizangela Bezerra Teixeira - (Assistente Social), Integrante Requisitante.
II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 05 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ESTUDOSTÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|---|---|
| **Órgão Requisitante** | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Nº Processo Administrativo** | 0302002/2025 |

**1.Objeto:**

**1.1.** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

**2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:**

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

2.2 A entrega de peixe na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

2.3 A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.

2.4 A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita de peixes às pessoas/famílias de baixa renda, autônomos entre outros, com intuito de atender as famílias que estão em estado de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional

**3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:**

**3.1.** A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

**4. Requisitos Para A Contratação:**

**4.1.** Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

**a.** Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;

**b.** Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;

**c.** Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Pensando nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:**

**5.1.** Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

**6. Levantamento De Mercado:**

**6.1.** Assim sendo, a presente aquisição visa atender às famílias em estado de vulnerabilidade social deste município, conforme algures citado, onde nesse período, considerado santo em que se comemora a Semana Santa e tradicionalmente a população busca consumir o Sagrado peixe como forma de abstinência de carne, eis a intervenção do Poder Público Municipal à guisa de proporcionar mais dignidade àquelas famílias que não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano, já que a própria Carta Política de 1988 protege além dos locais de cultos, também suas liturgias.

**6.2.** Considerando que não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição;

**6.3.** Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;

**6.4.** Não existem restrições para a aquisição dos materiais;

**6.5.** Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

**6.6.** Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

**7. Estimativa Do Valor Da Contratação:**

**7.1.** O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

**8. Da Exigência Da Amostra:**

**8.1.** As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

**9. Descrição Da Solução Como Um Todo:**

**9.1.** Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as

necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população, sendo eventos de grande importância para a cultura do Município.

**9.2.** Constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

**10. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:**

**10.1.** Não se aplica, considerando que a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

**11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:**

**11.1.** Garantir às famílias Cantanhedenses em situação de vulnerabilidade social, que culturalmente no período da Semana Santa, consomem o peixe como forma de abstinência de carne e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano. Nosso foco está na busca de suprir essa necessidade dessas famílias, que já é tradição de nosso município em beneficiar a comunidade carente, no tocante a essa importantíssima data para todo brasileiro.

**12. Área Requisitante:**

**12.1.** Secretaria Municipal de Assistência Social

**13. Providências Prévias Ao Contrato:**

**13.1.** Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

**14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**15. Possíveis impactos ambientais:**

**15.1.** A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

**16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:**

**16.1.** Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

**16.2.** Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

**16.3.** Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[ x ] é viável [ ] não é viável

**17. Responsável Técnico:**

Cantanhede/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Elizângela Bezerra Teixeira

**Elizangela Bezerra Teixeira**
Assistente Social
Integrante Requisitante

**Celmo Bezerra Avelino Batista**
Agente Administrativo
Integrante Técnico

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 17 RUB.



## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal n° 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 18 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando

Cantanhede - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
**CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA**
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Elaboração de termo de referência

Prezado Senhor,

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0302002/2025, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 19 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE COMPRAS

### DESPACHO

À senhora,
Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0302002/2025, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA em 11 de fevereiro de 2025.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

3.2 A doação de peixes visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

3.3. Além do mais, a entrega de peixes em datas como na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

3.4. A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.
3.5. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0302002/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento no período de sua contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os peixes deverão ser entregues in natura de maneira apropriada para o consumo, separados em sacolas com peso aproximado de 1kg cada.
6.1.2 O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**8.1. Recebimento**

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

**10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

**11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro!**

**Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**16. VALOR ESTIMADO**

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**QUANTITATIVO GERAL**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA 25%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 4.000 | R$ 17,02 | R$ 68.080,00 |

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 16.000 | R$ 17,02 | R$ 272.320,00 |

16.5. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.5.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.
16.5.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
16.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
16.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Cantanhede/MA, em 11 de fevereiro de 2025.

**Celmo Batista Avelino Bezerra**
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA DE CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0302002/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/02/2025, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Claudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais.

### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0302002/2025.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

### 4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos reais).

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2025, e por se tratar de registro de preços as rubricas orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 13 de fevereiro de 2025.

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 35 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL E ANEXOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025** | **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX** |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social | **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO "POR ITEM" | **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO" |

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site:** http://www.licitanet.com.br

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
**Início: XX/XX/XXXX - Término: XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília)**
**SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX, às XX:XXh (Horário de Brasília)**
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs e das14:00hs às 18:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br
**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.cantanhede.ma.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Pregoeira
*Port. nº 004/2024*
*E-mail:* cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **XX:XXhs, do dia XX/XX/XXXX**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
2.2. A adoção desse procedimento visa impedir a formação de conluios entre os licitantes e assegurar que as propostas apresentadas reflitam de maneira mais fiel os valores de mercado, evitando sobrepreços ou possíveis manipulações.
2.3. Além disso, a confidencialidade do orçamento previamente elaborado pela Administração protege o interesse público ao permitir uma disputa mais justa entre os participantes, impedindo que eventuais licitantes ajustem seus preços com base no orçamento previamente divulgado, o que poderia comprometer a economicidade e a vantajosidade da contratação.
2.4. Dessa forma, justifica-se a aplicação do orçamento sigiloso como medida essencial para resguardar o erário e promover uma concorrência leal entre os participantes do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

2.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, à participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Inciso III,** em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do trata-

mento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados da sua recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um) centavo.*
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença en-

tre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá propercionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.

9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

**9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.23.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal da sua domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:
9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

.

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

**9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constanda sua CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**9.26.2.** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

**9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

**10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de desadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

**11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

**12. RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

**13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

**16. ANEXOS**
16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.2.1. Apêndice A - ETP
16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em XX de XXXX de XXXX.

**Claúdia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 56 RUB.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | MARCA | PREÇOS R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNTÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**ANEXO II**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

3.2 A doação de peixes visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

3.3. Além do mais, a entrega de peixes em datas como na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

3.4. A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.
3.5. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0302002/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento no período de sua contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os peixes deverão ser entregues in natura de maneira apropriada para o consumo, separados em sacolas com peso aproximado de 1kg cada.
6.1.2 O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MINUTA

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

MINUTA

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) djas, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

**10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

**11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

MINUTA

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 *(trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

MINUTA

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
15.1.1. Habilitação jurídica;
15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R$ (**Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021**), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**QUANTITATIVO GERAL**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA 20%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 4.000 | SIGILOSO | SIGILOSO |

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 16.000 | SIGILOSO | SIGILOSO |

16.5. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.5.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.5.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apre-

sente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MINUTA

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 20 RUB.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**APÊNDICE - A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

## ESTUDOSTÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|---|---|
| **Órgão Requisitante** | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Nº Processo Administrativo** | 0302002/2025 |

**1.Objeto:**

**1.1.** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

**2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:**

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

2.2 A doação de peixes visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

2.3. Além do mais, a entrega de peixes em datas como na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

2.4. A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.

**3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:**

**3.1.** A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 4. Requisitos Para A Contratação:

**4.1.** Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

**a.** Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;

**b.** Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;

**c.** Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

## 5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

**5.1.** Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

## 6. Levantamento De Mercado:

**6.1.** Assim sendo, a presente aquisição visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

**6.2.** Considerando que não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição;

**6.3.** Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;

**6.4.** Não existem restrições para a aquisição dos materiais;

**6.5.** Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

**6.6.** Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

## 7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

**7.1.** O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização

de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais foram extraídos através de pesquisa de preços.

**8. Da Exigência Da Amostra:**

**8.1.** As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

**9. Descrição Da Solução Como Um Todo:**

**9.1.** Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população, sendo eventos de grande importância para a cultura do Município.

**9.2.** Constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

**10. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:**

**10.1.** Não se aplica, considerando que a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

**11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:**

**11.1.** Garantir às famílias Cantanhedenses em situação de vulnerabilidade social, apoio imediato e concreto, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

**12. Área Requisitante:**

**12.1.** Secretaria Municipal de Assistência Social

**13. Providências Prévias Ao Contrato:**

**13.1.** Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

**14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**15. Possíveis impactos ambientais:**

**15.1.** A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| **16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:** |
|---|
| **16.1.** Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;<br><br>**16.2.** Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;<br><br>**16.3.** Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:<br><br>[ x ] é viável [ ] não é viável |

MINUTA

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 74 RUB.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**APÊNDICE - B**

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇO | | | | PREÇO MÉDIO | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| *ORÇAMENTO SIGILOSO* | | | | | |
| | | | | TOTAL | |

MINUTA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**ANEXO III**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0302002/2025

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome empresarial: | | | | | | |
| CNPJ nº: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| (DDD) Telefone: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Representante legal: | | | | | | |
| CPF nº: | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/ Modelo | Quant. | Preço Unit. Registrado (R$) | Preço total Registrado (R$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**12. DO FORO**
12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MINUTA

CANTANHEDE/MA, ___de _____ de 2025

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
**XXXXXXXXXXXXX**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**
.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/XXXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX;
**b)** Termo de Referência;
**c)** Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
**d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e

integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01. | | | | | | |
| | VALOR TOTAL: | | | | | |

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a

fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**
Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o*

*valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de XXXX.

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
**CONTRATADO**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 89 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 17 de fevereiro de 2025

Ilmo. Sr.
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0302002/2025, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0302002/2025**
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**ASSUNTO:** Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

### I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório acerca do registro de preços visando a eventual e futura aquisição de peixes *in natura* de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede-MA.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

### II – ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei n.º 14.133/21, esta proporciona vantagens aos entes públicos em razão da celeridade, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação a distância, e com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação mais favorável economicamente com a ampliação do número de participantes, estimulando a concorrência.

Tal modalidade tem como escopo a aquisição de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, se apresentando como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Em suma, conforme exposto na justificativa de contratação, a doação de peixes tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando que a entrega de peixes durante a Semana Santa representa uma tradição cultural e religiosa, em respeito à prática da abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## ASSESSORIA JURÍDICA

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Portanto, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com todas as exigências legais, nos termos do art. 25 e art. 92 e incisos da Lei n.º 14.133/21.

**III - CONCLUSÃO**

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 17 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 92 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL E ANEXOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025** | **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025** |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social | **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO "POR ITEM" | **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO" |

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site:** http://www.licitanet.com.br

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
**Início: 10/03/2025 - Término: 21/03/2025, às 08:15hs (Horário de Brasília)**
**SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025, às 08:15h (Horário de Brasília)**
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs e das14:00hs às 18:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br
**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.cantanhede.ma.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Pregoeira
*Port. nº 004/2024*
*E-mail:* cpl@cantanhede.ma.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:15hs, do dia 21/03/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. VALOR ESTIMADO**

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
2.2. A adoção desse procedimento visa impedir a formação de conluios entre os licitantes e assegurar que as propostas apresentadas reflitam de maneira mais fiel os valores de mercado, evitando sobrepreços ou possíveis manipulações.
2.3. Além disso, a confidencialidade do orçamento previamente elaborado pela Administração protege o interesse público ao permitir uma disputa mais justa entre os participantes, impedindo que eventuais licitantes ajustem seus preços com base no orçamento previamente divulgado, o que poderia comprometer a economicidade e a vantajosidade da contratação.
2.4. Dessa forma, justifica-se a aplicação do orçamento sigiloso como medida essencial para resguardar o erário e promover uma concorrência leal entre os participantes do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Inciso III,** em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

**5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
5.1.2. Marca (se houver);
5.1.3. Fabricante (se houver);
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do trata-

mento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados da sua recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um) centavo.*
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença en-

tre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.

9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

**9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.23.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal da sua domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{.PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2° da lei 10.406/2002:
9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

.

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

**9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constanda sua CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**9.26.2.** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

**9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

**10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

**11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

**12. RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

**13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

**16. ANEXOS**
16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.2.1. Apêndice A - ETP
16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 07 de março de 2025.

**Claúdia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | MARCA | PREÇOS R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNTÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

3.2 A doação de peixes visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

3.3. Além do mais, a entrega de peixes em datas como na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.4. A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.
3.5. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0302002/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento no período de sua contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os peixes deverão ser entregues in natura de maneira apropriada para o consumo, separados em sacolas com peso aproximado de 1kg cada.
6.1.2 O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

### 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6. Preposto**

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**7.7. Fiscalização**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

**10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

**11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

CANTANHEDE/MA
PROC.030200/2025
FLS. 100 RUB.



11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei n° 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
15.1.1. Habilitação jurídica;
15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R$ (**Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021**), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

16.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**QUANTITATIVO GERAL**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA 20%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 4.000 | SIGILOSO | SIGILOSO |

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 16.000 | SIGILOSO | SIGILOSO |

16.5. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.5.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.5.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apre-

sente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 126 RUB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

## APÊNDICE - A

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### ESTUDOSTÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|---|---|
| **Órgão Requisitante** | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Nº Processo Administrativo** | 0302002/2025 |

**1.Objeto:**

**1.1.** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

**2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:**

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

2.2 A doação de peixes visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

2.3. Além do mais, a entrega de peixes em datas como na semana santa é uma tradição cultural e religiosa que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e respeitar a abstinência de carne vermelha ou branca nesse período.

2.4. A doação de peixes na semana santa também tem um significado simbólico para os cristãos, pois remete ao gesto de Jesus de multiplicar os pães e os peixes para alimentar a multidão, e ao seu mandamento de amar e servir ao próximo. Por isso, muitas pessoas consideram o peixe um alimento sagrado e preferem consumi-lo nessa época do ano.

**3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:**

**3.1.** A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 4. Requisitos Para A Contratação:

**4.1.** Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

**a.** Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;

**b.** Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;

**c.** Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

## 5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

**5.1.** Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | KG | 20.000 |

## 6. Levantamento De Mercado:

**6.1.** Assim sendo, a presente aquisição visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições econômicas dificultam o acesso a alimentos básicos para sua subsistência. Essa iniciativa integra as ações de assistência social da Prefeitura, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 274/2014 de 09 de julho de 2014 e 370/2021 de 24 de maio de 2021, que asseguram o direito à alimentação como parte dos direitos fundamentais do cidadão. A medida busca minimizar os impactos da desigualdade social e contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias beneficiadas.

**6.2.** Considerando que não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição;

**6.3.** Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;

**6.4.** Não existem restrições para a aquisição dos materiais;

**6.5.** Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

**6.6.** Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

## 7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

**7.1.** O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais foram extraídos através de pesquisa de preços.

**8. Da Exigência Da Amostra:**

**8.1.** As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

**9. Descrição Da Solução Como Um Todo:**

**9.1.** Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população, sendo eventos de grande importância para a cultura do Município.

**9.2.** Constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

**10. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:**

**10.1.** Não se aplica, considerando que a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

**11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:**

**11.1.** Garantir às famílias Cantanhedenses em situação de vulnerabilidade social, apoio imediato e concreto, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

**12. Área Requisitante:**

**12.1.** Secretaria Municipal de Assistência Social

**13. Providências Prévias Ao Contrato:**

**13.1.** Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

**14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**15. Possíveis impactos ambientais:**

**15.1.** A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 129 RUB.



| **16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:** |
|---|
| **16.1.** Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;<br><br>**16.2.** Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;<br><br>**16.3.** Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:<br><br>[ x ] é viável [ ] não é viável |

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 130 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**APÊNDICE - B**

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇO | | | | PREÇO MÉDIO | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| *ORÇAMENTO SIGILOSO* | | | | | |
| | | | | TOTAL | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**ANEXO III**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0302002/2025

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome empresarial: | | | | | | |
| CNPJ nº: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| (DDD) Telefone: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Representante legal: | | | | | | |
| CPF nº: | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/ Modelo | Quant. | Preço Unit. Registrado (R$) | Preço total Registrado (R$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**12. DO FORO**
12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, ___de _____ de 2025

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
**XXXXXXXXXXXXX**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**
.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025;
**b)** Termo de Referência;
**c)** Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
**d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01. | | | | | | |
| | VALOR TOTAL: | | | | | |

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**
O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:
R = Po [(I-Io)/Io]
**Onde:**
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**
Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2025.

_____

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
**CONTRATANTE**

_____

**Representante Legal da Empresa contratada**
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
**CONTRATADO**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 145 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2025 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Diário Oficial do Município – DOM.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 146 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará **às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 21 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 09 de março de 2025. **Cláudia Melo Coelho de Aguiar** - Secretária Municipal de Assistência Social.

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 147 RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 11h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 14h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de março de 2025. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 26 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de março de 2025. Daynara Araújo Carvalho – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará **às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestações em escolas municipais na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

## Carlos Brandão



# Após o maior Carnaval da história, abraçamos a Campanha da Fraternidade

O Carnaval do Maranhão 2025 foi uma explosão de alegria! Mas sabem qual foi o segredo desse sucesso? O povo maranhense! Foi a energia contagiante de cada folião; a animação de quem lotou os circuitos, as praças por todo o estado; a dedicação dos artistas e a força dos trabalhadores que fizeram dessa festa a maior da história.

Só em São Luís, a folia reuniu cerca de quatro milhões e meio de pessoas, movimentou a economia em aproximadamente R$ 800 milhões e fez a rede hoteleira de nossa capital bater algo em torno de 95% de sua ocupação. Pequenos e microempreendedores venderam mais, o turismo cresceu e todo mundo saiu ganhando. E o melhor: com paz, respeito às diversas manifestações culturais e religiosas - incluindo os retiros espirituais -, e muita segurança. Nosso sistema de segurança pública, com cerca de oito mil policiais nas ruas, assegurou uma festa sem grandes ocorrências.

E todos nós sentimos na pele a emoção desse momento. No meio da multidão, nos abastecemos de energia; em cada sorriso, em cada palavra de agradecimento pelo investimento, em cada vibração positiva que presenciamos na avenida lotada; no Centro que festejava; na Madre Deus que renascia. Em todos os cantos, vimos a força do povo maranhense. O entusiasmo de nossa gente - e dos turistas que vieram viver essa festa conosco, fez com que o nosso Carnaval ganhasse reconhecimento nacional como um dos maiores e melhores do Brasil. Esse é o Maranhão que encanta, acolhe e faz história!

Mas, se no Carnaval mostramos nossa força e alegria, agora precisamos nos voltar a um compromisso com algo ainda maior: o futuro do planeta. Para os católicos, inicia-se a Quaresma e, com ela, a "Campanha da Fraternidade", que este ano traz um tema importantíssimo: "Fraternidade e Ecologia Integral", com o lema "Deus viu que tudo era muito bom" (Gn 1,31). E, não por acaso, este é o ano em que o Brasil sediará a COP30, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Belém (PA).

A Campanha é uma iniciativa da igreja católica, mas seu tema deve abraçar a todos que querem o melhor para nosso planeta, independentemente de sua religião.

O Maranhão está nessa luta. Nosso estado já é referência em ações ambientais. O programa "Floresta Viva Maranhão", por exemplo, implantou na cidade de São Bento o maior viveiro público do Brasil, com capacidade de produzir mais de um milhão de mudas por ano. Isso significa mais árvores, mais oxigênio e mais desenvolvimento sustentável para nossa gente.

Já o "Maranhão Sem Queimadas" está combatendo os incêndios, formando brigadistas e protegendo nossa biodiversidade. Dois programas muito importantes, que demonstram a nossa luta pela preservação de nossos biomas. A integração dessas ações com a "Campanha da Fraternidade 2025" fortalece o entendimento de que desenvolvimento e sustentabilidade devem caminhar lado a lado. O Maranhão não apenas celebra suas riquezas culturais e econômicas, mas também reafirma o seu papel de protagonista na defesa do meio ambiente.

O Carnaval mostrou do que somos capazes quando estamos juntos. Deixamos uma marca que só foi possível graças ao respeito de cada brincante e à dedicação de todos os profissionais envolvidos na organização.

Agora, é hora de nos unirmos em oração para que, como diz a mensagem do Papa Francisco sobre a "Campanha da Fraternidade": "(...) as nações e os organismos internacionais possam comprometer-se efetivamente com práticas que ajudem na superação da crise climática e na preservação da obra maravilhosa da Criação; que Deus nos confiou e que temos a responsabilidade de transmitir às futuras gerações". Então, vamos usar a energia que empreendemos no início de março para cuidar da nossa terra, das nossas águas, do nosso futuro.

# Um trapaceiro

**LINO RAPOSO MOREIRA***

O pai de Donald Trump, Frederick Christ Trump, conhecido como Fred, que era filho de imigrantes alemães, nasceu em 11/10/1905 e faleceu em 25.6/1999. Ele foi um empresário norte-americano de sucesso no ramo imobiliário, em Nova York, Estados Unidos. Antes de se tornar rico, porém, residiu em um Projeto de Moradias – Housing Projet, visto, nos Estados Unidos, com certo desprezo pelas classes médias – destinado a pessoas pobres, em especial negros, e cuja construção foi financiada pelo governo americano.

Fred usou largamente o velho truque de colocar no próprio bolso parte do dinheiro do governo, destinado à construção das casas populares. Façamos a conjectura de cada unidade habitacional, naquela ocasião, ai pelos anos setenta, custar trinta mil dólares para ser construída. Fred aplicava quinze mil dólares com o fim de erguer cada uma delas e punha no bolso os outros quinze. Destes, ele usava sete mil no término da construção, com material de baixa qualidade, esquecendo-se de oito mil na própria algibeira.

Temos aí um lucro líquido de oito mil dólares em apenas uma unidade residencial. Multiplicando esse valor unitário por milhares de outras, pelos Estados Unidos todo, pode-se imaginar o lucro extraordinário do negócio criminoso.

Em seus empreendimentos de grande porte, como a construção de prédios, ele usou a estratégia desonesta descrita acima. Ele ergueu vários deles nos bairros do Brooklyn e do Queens, em Nova Yorque, com a intenção (nós já vimos acimas a origem desses recursos) de completar o projeto de seus sonhos, o Trump Village, em Coney Island, construído em 1963-1964.

Quando ele morreu, em 1999, acreditava-se ter ele deixado para o filhote Donald quantia avaliada por especialistas do mercado em um milhão de dólares. Mas, segundo o jornal The New York Times, ele herdou do pai quatrocentos e treze milhões de dólares, grande parte ganha com a utilização de "esquemas fiscais duvidosos", de acordo, ainda, com o NYT. Trump Filho diz não ter herdado apenas dinheiro do pai, mas, igualmente, seu estilo de negócios. Isso é verdade, se ele se referia ao estilo delinquente do pai.

Ter recebido essa gorda herança de mísero um milhão de dólares deixa evidente a passada de perna do pai no filho. Ou Trump filho estaria mentindo mais uma vez, ao inventar o recebimento de "só" um milhão, na tentativa de, mais adiante, mostrar uma riqueza bem maior, como se a dinheirada fosse resultado de suas qualidades de empresário e homem de negócios, excluindo-se sua habilidade de intimidar, furtar e sonegar impostos.

Antes dos Estados Unidos consolidarem sua forte hegemonia econômico-tecnológica na arena global, em especial no século XX, o Reino Unidos, a França e outros países europeias tiveram predomínio parecido no século XIX. Mais recentemente, apareceu candidata forte à sucessão dos Estados Unidos: China. Nesse século, apesar da lei das vantagens comparativas já ser conhecida, pois fora formulada por Adam Smith em 1776 e aperfeiçoada por David Ricardo em 1817, as grandes potências da época, não chegaram a adotá-la plenamente.

A lei postulava, grosso modo, e ainda postula, que, se cada economia nacional se especializasse no produto em que tivesse vantagens comparativas (ou produzisse mais barato) do que a outra no comércio internacional, então ele deveria se especializar nesse produto e deixar aos demais a produção dos outro produto.

Mas é preciso estar atento a fim de não interpretar a lei erradamente. Vamos supor dois produtos, arroz e telhas, e dois países Brasil e Chile. Se ambos produzissem somente arroz, a produção, por hipótese, poderia ser de: Brasil, 100 toneladas; Chile 200 t. Se produzissem somente telhas, a produção alcançaria: Brasil 50 t.; Chile, 400 t. Neste caso, o Chile teria uma vantagem absoluta sobre o Brasil. O Chile é mais eficiente nos dois produtos, tendo, assim, uma vantagem absoluta.

Todavia, parece não haver benefício mútuo, mas há, se atentamos ao custo de oportunidade do Brasil, 0,5 de telha, menor do que o do Chile, de 1. O Brasil deveria se especializar em arroz e o Chile em telha. Se não o fizessem os dois teriam criado menos riquezas do que poderiam.

Qual a razão de eu falar dessas coisas? Donald Trump quer frear o desenvolvimento econômico global, com tarifas altíssimas aplicadas contra vários países. Os próprios Estados Unidos poderão ser afetados negativamente por essa política. No século XX, foram feitos acordos de comércio de grande alcance, tendo como referência teórica justamente as vantagens comparativas. Trump não pensa assim, porque é um negacionista, para dizer pouco dele.

*LINO RAPOSO MOREIRA É PHD, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE DE NOTRE DAME NOS ESTADOS UNIDOS. MEMBRO DA ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS E EX-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará **às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, freezers e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades das secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Jackson Ney Aguiar Medeiros** – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará **às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 21 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. **Cláudia Melo Coelho de Aguiar** – Secretária Municipal de Assistência Social.

## GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA 008/2025

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 148 RUB.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0502001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA, portador do CNP nº 44.806.215/0001-70, localizada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 1201, Centro, Cantanhede/MA, objetivando a Contratação de empresa visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R$ 57.057,20 (cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 10 de março de 2025. Lúcio Mauro Araújo da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

**O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestações em escolas municipais na sede do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 21 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 07 de março de 2025. Cláudia Melo Coelho de Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 25 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO:**

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 10/03/2025 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À senhora
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira
Prefeitura de Cantanhede/MA

**ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Encaminha-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme EDITAL constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0302002/2025, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

| PORTARIA Nº 004/2024 | | |
|---|---|---|
| **Pregoeira:** | *Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar* | **DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:** |
| | *602.925.003-51* | |
| **EQUIPE DE APOIO:** | *Emídio Rodrigues Xavier Neto* | *Portaria n° 004/2024 de 04 de janeiro de 2024* |
| | *032.856.963-11* | |
| | *Thiago Augusto Silva Reis* | |
| | *610.577.773-66* | |

**BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024**

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 10 de março de 2025.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Pregoeira
*Portaria n° 004/2024*

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 15 RUB.

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

**JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Cantanhede

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 152 RUB

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

**JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Cantanhede

CPF: ***.912.133-** - Data: 04/01/2024 - IP com n°: 192.168.200.52
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1486

# CERTIFICADO

QUALIFICA MARANHÃO

Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 20 de abril de 2023.

Deuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 153 RUB.

## Conteúdo Programático

| 1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís) | |
|---|---|
| **MÓDULO** | **CARGA HORÁRIA** |
| Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 8h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21 | 12h |
| Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização | 4h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| **TOTAL** | **46h** |

645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 154 RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 155 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

### JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2025 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**
Pregoeira
Portaria nº 004/2024

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 136 RUB.

# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

LICITANET

## Proposta Inicial do(s) Lote(s)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

ITEM 1

Fornecedor - ID 64345 36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - ME/EPP Data: 19/03/2025 16:01 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | in natura | kg | R$ 15,50 | R$ 62.000,00 |

**Total Geral:** R$ 62.000,00

Fornecedor - ID 74304 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 20/03/2025 15:17 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | IN NATURA | KG | R$ 16,00 | R$ 64.000,00 |

**Total Geral:** R$ 64.000,00

Fornecedor - ID 10370 42.034.013/0001-21 - F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2025 12:00 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 16,50 | R$ 66.000,00 |

**Total Geral:** R$ 66.000,00

Fornecedor - ID 52973 10.389.681/0001-85 - CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:11 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | IN NATURA | TAMBAQUI | R$ 16,50 | R$ 66.000,00 |

**Total Geral:** R$ 66.000,00

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 157 RUB.

Fornecedor - ID 57927 11.494.673/0001-61 - TDB DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:49 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | INNATURA | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | R$ 22,00 | R$ 88.000,00 |

**Total Geral:** R$ 88.000,00

Fornecedor - ID 68582 43.294.994/0001-09 - J B S AMARAL - ME/EPP Data: 21/03/2025 01:59 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | REGIONAL | REGIONAL | R$ 35,00 | R$ 140.000,00 |

**Total Geral:** R$ 140.000,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 33278 36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - ME/EPP Data: 19/03/2025 16:01 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | in natura | kg | R$ 15,50 | R$ 248.000,00 |

**Total Geral:** R$ 248.000,00

Fornecedor - ID 34841 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 20/03/2025 15:17 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | IN NATURA | KG | R$ 16,00 | R$ 256.000,00 |

**Total Geral:** R$ 256.000,00

Fornecedor - ID 81704 42.034.013/0001-21 - F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2025 12:00 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 16,50 | R$ 264.000,00 |

**Total Geral:** R$ 264.000,00

Fornecedor - ID 43758 10.389.681/0001-85 - CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:11 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | INATURA | TAMBAQUI | R$ 16,50 | R$ 264.000,00 |

**Total Geral:** R$ 264.000,00

Fornecedor - ID 39929 11.494.673/0001-61 - TDB DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:49 - Situação: Classificada

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 159

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | INNATURA | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | R$ 22,00 | R$ 352.000,00 |

**Total Geral:** R$ 352.000,00

Fornecedor - ID 6230 43.294.994/0001-09 - J B S AMARAL - ME/EPP Data: 21/03/2025 01:59 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | REGIONAL | REGIONAL | R$ 35,00 | R$ 560.000,00 |

**Total Geral:** R$ 560.000,00

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 160 RUB

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

### JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2025 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, a **PROPOSTA DE PREÇO FINAL**.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**
Pregoeira
Portaria nº 004/2024

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 161 RUB

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

**CNP 30.368.334/0001-83**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 162 RUB.

EMPÓRIO FL Pescados
@emporioflpescados (98) 98524-0520
PINHEIRO-MA

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

**Senhor Pregoeiro,**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA:** EMPORIO F L PESCADOS | |
| **RAZÃO SOCIAL:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | |
| **CNPJ:** 42.034.013/0001-21 | |
| **INSC. EST.: 12.796692-7** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) - NÃO ( )** | |
| **ENDEREÇO:** RUA LUIS DOMINGUES, 921-A | |
| **BAIRRO: CENTRO** | **CIDADE: PINHEIRO – MA** |
| **CEP: 65.200-000** | **E-MAIL: flpescadosemariscos@hotmail.com** |
| **TELEFONE: (98) 98524-0520** | **FAX:** |
| **CONTATO DA LICITANTE: Fabiano de Lima Sousa** | **TELEFONE: (98) 98524-0520** |
| **BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL N. 001** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 72694-x Favorecido:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| **AGÊNCIA: 0566-5** | **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO: FABIANO DE LIMA SOUSA** |

EMPÓRIO FL Pescados
@emporioflpescados 98524-0520
PINHEIRO-MA

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UND** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL DO ITEM** | **VALOR TOTAL POR EXTENSO** |
| EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA | | | | | | | |
| 1 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | KG | 4.000 | R$: 12,80 | R$: 51.200,00 | Cinquenta e um mil e duzentos reais |
| COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| 2 | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | KG | 16.000 | R$: 12,80 | R$: 204.800,00 | Duzentos e quatro mil e oitocentos reais. |
| **VALOR GLOBAL R$: 256.000,00** | | **Valor total da proposta por extenso: Duzentos e cinquenta e seis mil.** | | | | | |

A EMPRESA: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, DECLARA QUE:

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: de acordo com edital
4. VALIDADE DO OBJETO: conforme o edital
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: de acordo com edital
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o edital
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: : BANCO DO BRAIL - AGENCIA Nº 0566-5 CONTA CORRENTE Nº 72694-x Favorecido: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: FABIANO DE LIMA SOUSA, Portador do RG: 0173820220015 SESP/MA, e do CPF: 010.641.253-10.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

EMPÓRIO FL Pescados
@emporioflpescados 98524-0520
PINHEIRO-MA

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 164 RUB.

ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pinheiro – MA, 21 de MARÇO de 2025.

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.03.21 14:35:40 -03'00'

**FL PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
CNPJ: 42.034.013/0001–21
***FABIANO DE LIMA SOUSA***
PROPRIETARIO/TITULAR
RG: 0173820220015 SESP/MA
CPF: 010.641.253-10

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 165 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
recomeçando sempre melhor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2025 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**
Pregoeira
Portaria nº 004/2024

CANTANHEDE/MA
PROC.030202/2025
FLS. 166 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

**CNPJ 42.034.013/0001-21**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 167 RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2025 10:30:44

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
CNPJ: **42.034.013/0001-21**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 168 RUB.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## NEC PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ELTON FABIO CALDAS MASSARONA**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 27/07/1985, n° do CPF 008.331.603-54, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 87, PONTA D'AREIA, CEP: 65077-357;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **NEC PUBLICIDADE LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIS DOMINGUES, nº 135, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| ELTON FABIO CALDAS MASSARONA | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELTON FABIO CALDAS MASSARONA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## NEC PUBLICIDADE LTDA

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 169 RUB.

**Lei nº 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - MA, 21 de maio de 2021

ELTON FABIO CALDAS MASSARONA
Sócio/Administrador

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 170 RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEC PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00833160354 | ELTON FABIO CALDAS MASSARONA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 08:38 SOB Nº 21201133226.
PROTOCOLO: 210694823 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103578895. CNPJ DA SEDE: 42034013000121.
NIRE: 21201133226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
NEC PUBLICIDADE LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 172 RUB

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## NEC PUBLICIDADE LTDA

**ELTON FABIO CALDAS MASSARONA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido 27/07/1985, portador da cédula de identidade (RG) n° 02219155200025 SSP/MA e CPF n° 008.331.603-54, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, n° 87, Ponta D' Areia, São Luís – MA, CEP: 65077-357.

Único sócio da Sociedade Limitada, empresarial **NEC PUBLICIDADE LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 212.0113322-6 e inscrita no CNPJ sob N° 42.034.013/0001-21, com sede na Rua Luis Domingues, n° 135, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000. Resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA.**

**CLÁUSULA II – DO ENDEREÇO**

Altera – se o endereço de Rua Luís Domingues, n° 921-A, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000.

**CLÁUSULA III – DA ADMISSÃO DO SOCIO**

Admite-se neste ato na sociedade **FABIANO DE LIMA SOUSA,** brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido em 26/08/1987, portador da cédula de identidade (RG) n° 17382022015 SSP-MA e CPF n° 010.641.253-10, residente e domiciliado na Travessa Durans, nº 68, Cond; Sonho Meu, Enseada, Pinheiro -MA, CEP: 65200-000.

**CLÁUSULA VI – RETIRADA DE SOCIO**

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio ELTON FABIO CALDAS MASSARONA, detentor de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio FABIANO DE LIMA SOUSA, que neste ato é admitido.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio FABIANO DE LIMA SOUSA, ora admitido. Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

| Nome dos sócios | Valor em R$ | Quotas | % |
|---|---|---|---|
| FABIANO DE LIMA SOUSA | 100.000,00 | 100.000 | 100,00 |
| Total: | 100.000,00 | 100.000 | 100,00 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 122 RUB.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

# NEC PUBLICIDADE LTDA

## CLÁUSULA VII – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

4722-9/02 – Peixaria

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

## CLÁUSULA VIII - DA RESPONSÁBILIDE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos.

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO DE LIMA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

## CLAUSULA X – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 173 RUB.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## NEC PUBLICIDADE LTDA

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 09 de março de 2023

**FABIANO DE LIMA SOUSA**

**ELTON FABIO CALDAS MASSARONA**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 174 RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00833160354 | ELTON FABIO CALDAS MASSARONA |
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 11:58 SOB Nº 20230299989.
PROTOCOLO: 230299989 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303360296. CNPJ DA SEDE: 42034013000121.
NIRE: 21201133226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 175 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701059534

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIANO DE LIMA SOUSA
1ª HABILITAÇÃO: 23/02/2006
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/08/1987, SAO LUIS, MA
4a DATA EMISSÃO: 08/01/2024
4b VALIDADE: 04/01/2034
ACC:
D
4c ORG EMISSOR / UF: 1/3820220015 SESP MA
4d CPF: 010.641.253-10
5 Nº REGISTRO: 03791407869
6 OBS HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANTONIO SOARES SOUSA
MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | 04/01/2034 | |
| A1 | | | | |
| B | | | 04/01/2034 | |
| B1 | | | | |
| C | | | 04/01/2034 | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | 04/01/2034 | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| C1E | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01156744656
MA05333425

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2701059534

I<BRA037914079<695<<<<<<<<<<<<
8708265M3401044BRA<<<<<<<<<<<6
FABIANO<<DE<LIMA<SOUSA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 176 RUB.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **42.034.013/0001-21**<br>**MATRIZ** | | **21/05/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **EMPORIO F L PESCADOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.22-9-02 - Peixaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum**
**46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R LUIS DOMINGUES** | **921-A** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.200-000** | **CENTRO** | **PINHEIRO** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FLPESCADOSEMARISCOS@HOTMAIL.COM** | **(98) 8810-2508** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/05/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **10:39:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 177 RUB.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**CNPJ: 42.034.013/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:08 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **7C71.44E0.9E72.26AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 178 RUB.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.034.013/0001-21
**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR
**Endereço:** R LUIS DOMINGUES 921 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030902246046258009

Informação obtida em 18/03/2025 10:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.034.013/0001-21
Certidão nº: 15673653/2025
Expedição: 18/03/2025, às 10:45:45
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.034.013/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 42.034.013/0001-21
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/03/2025, às 10:47:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

---

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XLJYLBRA8N**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

---

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 181 RUB. 4

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 42.034.013/0001-21 **Inscrição Estadual:** 12.796692-7

**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA LUIS DOMINGUES

**Número:** 921-A **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PINHEIRO **UF:** MA

**CEP:** 65200000 **DDD:** **Telefone:** 988102508

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4722902 - PEIXARIA

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4634603 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 1099604 | FABRICAÇÃO DE GELO COMUM |
| 4686902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4634603), 01/10/2010 - (4686902-1099604),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/03/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 182 RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 060445/25 **Data da** 18/03/2025 10:49:52

**Inscrição Estadual:** 127966927 **CPF/CNPJ:** 42034013000121

**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Endereço:** RUA LUIS DOMINGUES, 921-A CEP: 65200000 - CENTRO

**Telefone:** (98)988102508 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/03/2025 10:49:52

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 183 RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 024506/25 **Data da** 18/03/2025 10:50:40

**Inscrição Estadual:** 127966927 **CPF/CNPJ:** 42034013000121

**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Endereço:** RUA LUIS DOMINGUES, 921-A CEP: 65200000 - CENTRO

**Telefone:** (98)988102508 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/03/2025 10:50:40

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 184 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CNPJ: 06.200.745/0001-80

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
# Nº 000166/2025

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| I. C. MUNICIPAL | 210860342034013000121 |
| CNPJ | 42.034.013/0001-21 |
| ATIVIDADE | Peixaria |
| ENDEREÇO | RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, , CENTRO, PINHEIRO - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº000688/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 42.034.013/0001-21**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 08:43:29 hs do dia 18 de Março de 2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 16 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EU1C3D250318**.

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 185 RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**
**CNPJ Nº 06.200.745/0001-80**
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

## Nº 000152/2025

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

| | |
|---|---|
| **NOME/RAZÃO SOCIAL** | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| **ENDEREÇO** | RUA LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, CENTRO - PINHEIRO, 65200-000 |
| **INSC. MUNICIPAL** | 210860342034013000121 |
| **CPF/CNPJ** | 42.034.013/0001-21 |
| **ATIVIDADE** | Peixaria |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000688**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:44:03 hs do dia 18 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 16 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipalsma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0WWJ0Y250318**.

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 186 RUB.

PAF nº 000687/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**2025**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**VALIDADE: 31/12/2025**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
210860342034013000121

**CPF/CNPJ**
42.034.013/0001-21

**NOME/RAZÃO SOCIAL**
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**NOME DE FANTASIA**
EMPORIO F L PESCADOS

**REGISTRO NA JUCEMA:** **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOCALIZAÇÃO**
RUA LUIS DOMINGUES 921-A, CENTRO, 65200-000 PINHEIRO - MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**

Peixaria

Fabricação de gelo comum

Comércio atacadista de embalagens

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**RESTRIÇÕES**

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

**PINHEIRO - MA, 18 de Março de 2025**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**
**P646K8250318**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Vigilância Sanitária

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 109 RUB.

# Alvará de Autorização Sanitária

**PROC. Nº. 0850/2025**

**ALV. Nº. 018/2025**

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA,de acordo com a legislação vigente,concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2025.**

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** F. L. PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.034.013/0001-21 |
| **NOME DE FANTASIA:** EMPORIO F. L. PESCADOS | **INSC. MUNIC./ESTADUAL:** 300629-8 |
| **ATIVIDADE AUTORIZADA:** 47.22-9-02 - PEIXARIA | |
| **ENDEREÇO:** RUA LUIS DOMINGUES, Nº.921 / A – CENTRO, PINHEIRO – MA | |

| **RESP. TÉCNICO:** | **CONSELHO:** | **Nº.:** |
|---|---|---|
| | | |

**Pinheiro, 14 de março de 2025**

Dr. José Eduardo S. P. Sá
Secretário de Saúde
Portaria 03/2023
Pinheiro - MA

**José Eduardo Sarmento Pires de Sá**
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Ferreira Mendes da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Port. Nº 065/2025
Pinheiro - MA

**Felipe Ferreira Mendes da Silva**
Coordenador da Vigilância Sanitária

***ATENÇÃO:***

1. ***O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;***
2. ***Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;***
3. ***Este documento deverá ser renovado anualmente.***

PREFEITURA DE PINHEIRO

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 183 RUB

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 42.034.013/0001-21, Número de Registro (NIRE) 21201133226.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2021
Ato constitutivo: 21201133226

Pinheiro, 01/01/2022

FABIANO DE LIMA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.034.013/0001-21

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2022 | 251 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 50,00 | |
| 01/01/2022 | 251 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 50,00 |
| 01/01/2022 | 320 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 26,50 | |
| 01/01/2022 | 320 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 26,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 76,50 | 76,50 |
| 04/01/2022 | 128 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 04/01/2022 | 128 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| 04/01/2022 | 401 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | | 186,00 | |
| 04/01/2022 | 401 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 186,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 686,00 | 686,00 |
| 06/01/2022 | 175 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 1.000,00 | |
| 06/01/2022 | 175 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 07/01/2022 | 104 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de Serviços | | 29,00 | |
| 07/ .022 | 104 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de Serviços | | | 29,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 29,00 | 29,00 |
| 10/01/2022 | 142 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | Transferido para | | 4.900,00 | |
| 10/01/2022 | 142 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferido para | | | 4.900,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 12/01/2022 | 102 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 10,00 | |
| 12/01/2022 | 102 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 10,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10,00 | 10,00 |
| 15/01/2022 | 442 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 81,00 | |
| 15/01/2022 | 442 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 81,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 81,00 | 81,00 |
| 16/01/2022 | 312 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 5.000,00 | |
| 16/01/2022 | 312 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 5.000,00 |
| 16/01/2022 | 451 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 78,00 | |
| 16/01/2022 | 451 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 78,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.078,00 | 5.078,00 |
| 17/01/2022 | 365 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 177,00 | |
| 17/01/2022 | 365 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 177,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 177,00 | 177,00 |
| 18/01/2022 | 171 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.600,00 | |
| 18/01/2022 | 171 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.600,00 |
| 18/01/2022 | 178 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 1.000,00 | |
| 18/01/2022 | 178 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 19/01/2022 | 135 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 19/01/2022 | 135 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| 19/01/2022 | 203 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.200,00 | |
| 19/01/2022 | 203 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 20/01/2022 | 70 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 | |
| 20/01/2022 | 70 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | | 5,00 |
| 20/01/2022 | 152 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 600,00 | |
| 20/01/2022 | 152 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 600,00 |
| 20/01/2022 | 362 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 49,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 654,00 | 605,00 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 654,00 | 605,00 |
| 20/01/2022 | 362 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 49,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 654,00 | 654,00 |
| 23/01/2022 | 194 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 19.000,00 | |
| 23/01/2022 | 194 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 19.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 24/01/2022 | 132 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 24/01/2022 | 132 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 25/01/2022 | 119 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 15,00 | |
| 25/01/2022 | 119 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 15,00 |
| 25/01/2022 | 305 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 34,50 | |
| 25/01/2022 | 305 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 34,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 49,50 | 49,50 |
| 27/01/2022 | 294 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 200,00 | |
| 27/01/2022 | 294 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 200,00 | 200,00 |
| 28/01/2022 | 287 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 2,00 | |
| 28/01/2022 | 287 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 2,00 |
| 28/01/2022 | 356 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 228,00 | |
| 28/01/2022 | 356 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 228,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 230,00 | 230,00 |
| 29/01/2022 | 81 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 3.477,00 | |
| 29/01/2022 | 81 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 3.477,00 |
| 29/01/2022 | 185 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 50,00 | |
| 29/01/2022 | 185 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 50,00 |
| 29/01/2022 | 220 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 800,00 | |
| 29/01/2022 | 220 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 800,00 |
| 29/01/2022 | 252 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1.500,00 | |
| 29/01/2022 | 252 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1.500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.827,00 | 5.827,00 |
| 30/01/2022 | 90 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 3.477,00 | |
| 30/01/2022 | 90 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | | 3.477,00 |
| 30/01/2022 | 422 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 173,00 | |
| 30/01/2022 | 422 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 173,00 |
| 30/01/2022 | 447 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 173,00 | |
| 30/01/2022 | 447 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 173,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.823,00 | 3.823,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 46.621,00 | 46.621,00 |
| 01/02/2022 | 385 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 60,00 | |
| 01/02/2022 | 385 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 60,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 60,00 | 60,00 |
| 02/02/2022 | 123 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 11.500,00 | |
| 02/02/2022 | 123 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 11.500,00 |
| 02/02/2022 | 413 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 36,00 | |
| 02/02/2022 | 413 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 36,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.536,00 | 11.536,00 |
| 03/02/2022 | 111 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 2.000,00 | |
| 03/02/2022 | 111 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 2.000,00 |
| | | | | TRANSPORTE | | 2.000,00 | 2.000,00 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 03/02/2022 | 204 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 4,75 | |
| 03/02/2022 | 204 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 4,75 |
| 03/02/2022 | 223 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 790,00 | |
| 03/02/2022 | 223 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 790,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.794,75 | 2.794,75 |
| 04/02/2022 | 80 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 11.420,00 | |
| 04/02/2022 | 80 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 11.420,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.420,00 | 11.420,00 |
| 06/02/2022 | 386 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 125,00 | |
| 06/02/2022 | 386 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 125,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 125,00 | 125,00 |
| 07/02/2022 | 292 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 1.000,00 | |
| 07/02/2022 | 292 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09/02/2022 | 126 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.000,00 | |
| 09/02/2022 | 126 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.000,00 |
| 09/02/2022 | 264 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de | | 29,00 | |
| 09/02/2022 | 264 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de | | | 29,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.029,00 | 1.029,00 |
| 10/02/2022 | 377 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 132,00 | |
| 10/02/2022 | 377 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 132,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 132,00 | 132,00 |
| 12/02/2022 | 67 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 | |
| 12/02/2022 | 67 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | | 5,00 |
| 12/02/2022 | 302 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 29,00 | |
| 12/02/2022 | 302 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 29,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 34,00 | 34,00 |
| 13/02/2022 | 261 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 500,00 | |
| 13/02/2022 | 261 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 500,00 |
| 13/02/2022 | 275 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 4.500,00 | |
| 13/02/2022 | 275 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 4.500,00 |
| 13/02/2022 | 328 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 400,00 | |
| 13/02/2022 | 328 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 400,00 |
| 13/02/2022 | 396 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | | 80,00 | |
| 13/02/2022 | 396 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 80,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.480,00 | 5.480,00 |
| 15/02/2022 | 151 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.000,00 | |
| 15/02/2022 | 151 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 17/02/2022 | 290 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 407,81 | |
| 17/02/2022 | 290 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 407,81 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 407,81 | 407,81 |
| 18/02/2022 | 188 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | Telefone Pre-Pago | | 20,00 | |
| 18/02/2022 | 188 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Telefone Pre-Pago | | | 20,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 20,00 | 20,00 |
| 19/02/2022 | 69 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 | |
| 19/02/2022 | 69 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | | 5,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5,00 | 5,00 |

TRANSPORTE

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/02/2022 | 190 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pagamento de Boleto | | 43,74 | |
| 22/02/2022 | 190 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pagamento de Boleto | | | 43,74 |
| 22/02/2022 | 392 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 186,00 | |
| 22/02/2022 | 392 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 186,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 229,74 | 229,74 |
| 24/02/2022 | 199 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | TEDpessoal | | 21,95 | |
| 24/02/2022 | 199 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TEDpessoal | | | 21,95 |
| 24/02/2022 | 326 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 850,00 | |
| 24/02/2022 | 326 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 850,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 871,95 | 871,95 |
| 25/02/2022 | 133 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 25/02/2022 | 133 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 28/02/2022 | 453 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 202,50 | |
| 28/02/2022 | 453 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 202,50 |
| 28/02/2022 | 464 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 202,50 | |
| 28/02/2022 | 464 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 202,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 405,00 | 405,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 37.050,25 | 37.050,25 |
| 02/03/2022 | 263 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 7.000,00 | |
| 02/03/2022 | 263 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 7.000,00 |
| 02/03/2022 | 421 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 222,00 | |
| 02/03/2022 | 421 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 222,00 |
| 02/03/2022 | 429 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 170,00 | |
| 02/03/2022 | 429 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 170,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 7.392,00 | 7.392,00 |
| 05/03/2022 | 245 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 100,00 | |
| 05/03/2022 | 245 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 100,00 |
| 05/03/2022 | 298 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | | 50,00 | |
| 05/03/2022 | 298 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | | | 50,00 |
| 05/03/2022 | 403 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | | 190,00 | |
| 05/03/2022 | 403 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 190,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 340,00 | 340,00 |
| 06/03/2022 | 367 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 187,00 | |
| 06/03/2022 | 367 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 187,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 187,00 | 187,00 |
| 07/03/2022 | 75 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 3.477,00 | |
| 07/03/2022 | 75 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 3.477,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.477,00 | 3.477,00 |
| 08/03/2022 | 162 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 980,00 | |
| 08/03/2022 | 162 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 980,00 |
| 08/03/2022 | 314 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 152,00 | |
| 08/03/2022 | 314 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 152,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.132,00 | 1.132,00 |
| 10/03/2022 | 218 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Recebido | | 10.000,00 | |
| 10/03/2022 | 218 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Recebido | | | 10.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12/03/2022 | 137 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 50.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 50.000,00 | |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 50.000,00 | |
| 12/03/2022 | 137 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 50.000,00 |
| 12/03/2022 | 323 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 37,10 | |
| 12/03/2022 | 323 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 37,10 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 50.037,10 | 50.037,10 |
| 14/03/2022 | 65 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO | | 62.000,00 | |
| 14/03/2022 | 65 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | RECEBIMENTO | | | 62.000,00 |
| 14/03/2022 | 324 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 303,15 | |
| 14/03/2022 | 324 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 303,15 |
| 14/03/2022 | 450 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 103,00 | |
| 14/03/2022 | 450 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 103,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 62.406,15 | 62.406,15 |
| 15/03/2022 | 240 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1.000,00 | |
| 15/03/2022 | 240 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1.000,00 |
| 15/03/2022 | 243 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 29,90 | |
| 15/03/2022 | 243 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 29,90 |
| 15/03/2022 | 274 | 3.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | Compra com Cartão | | 258,00 | |
| 15/03/2022 | 274 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 258,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.287,90 | 1.287,90 |
| 16/03/2022 | 189 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 3,00 | |
| 16/03/2022 | 189 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 3,00 |
| 16/03/2022 | 229 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Recebido | | 11.072,00 | |
| 16/03/2022 | 229 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Recebido | | | 11.072,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.075,00 | 11.075,00 |
| 17/03/2022 | 289 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 500,00 | |
| 17/03/2022 | 289 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 18/03/2022 | 358 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 179,00 | |
| 18/03/2022 | 358 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 179,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 179,00 | 179,00 |
| 19/03/2022 | 321 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 100,00 | |
| 19/03/2022 | 321 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 100,00 |
| 19/03/2022 | 448 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 131,00 | |
| 19/03/2022 | 448 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 131,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 231,00 | 231,00 |
| 20/03/2022 | 234 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Recebido | | 15.000,00 | |
| 20/03/2022 | 234 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Recebido | | | 15.000,00 |
| 20/03/2022 | 291 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 5.000,00 | |
| 20/03/2022 | 291 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 21/03/2022 | 233 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix Enviado | | 2,97 | |
| 21/03/2022 | 233 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix Enviado | | | 2,97 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2,97 | 2,97 |
| 22/03/2022 | 258 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | | 5,00 | |
| 22/03/2022 | 258 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | | 5,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5,00 | 5,00 |
| 23/03/2022 | 437 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 78,00 | |
| 23/03/2022 | 437 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 78,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 78,00 | 78,00 |
| 24/03/2022 | 78 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 24.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 24.000,00 | |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 24.000,00 | |
| 24/03/2022 | 78 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 24.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 26/03/2022 | 187 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 30,00 | |
| 26/03/2022 | 187 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 30,00 |
| 26/03/2022 | 333 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 142,00 | |
| 26/03/2022 | 333 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 142,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 172,00 | 172,00 |
| 28/03/2022 | 179 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 1.000,00 | |
| 28/03/2022 | 179 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 29/03/2022 | 88 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 15,94 | |
| 29/03/2022 | 88 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 15,94 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 15,94 | 15,94 |
| 31/03/2022 | 454 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 4.683,24 | |
| 31/03/2022 | 454 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 4.683,24 |
| 31/03/2022 | 465 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 4.683,24 | |
| 31/03/2022 | 465 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 4.683,24 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 9.366,48 | 9.366,48 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 202.884,54 | 202.884,54 |
| 01/04/2022 | 359 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 97,00 | |
| 01/04/2022 | 359 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 97,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 97,00 | 97,00 |
| 02/04/2022 | 161 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 100,00 | |
| 02/04/2022 | 161 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 100,00 |
| 02/04/2022 | 280 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Renovação | | 58,00 | |
| 02/04/2022 | 280 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Renovação | | | 58,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 158,00 | 158,00 |
| 04/04/2022 | 130 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 17.387,00 | |
| 04/04/2022 | 130 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 17.387,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 17.387,00 | 17.387,00 |
| 05/04/2022 | 168 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 30,00 | |
| 05/04/2022 | 168 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 30,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 30,00 | 30,00 |
| 06/04/2022 | 92 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 28.950,00 | |
| 06/04/2022 | 92 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 28.950,00 |
| 06/04/2022 | 381 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 142,00 | |
| 06/04/2022 | 381 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 142,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 29.092,00 | 29.092,00 |
| 08/04/2022 | 418 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 201,00 | |
| 08/04/2022 | 418 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 201,00 |
| 08/04/2022 | 436 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 159,00 | |
| 08/04/2022 | 436 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 159,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 360,00 | 360,00 |
| 10/04/2022 | 157 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 4.195,00 | |
| 10/04/2022 | 157 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 4.195,00 |
| 10/04/2022 | 180 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 500,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 4.695,00 | 4.195,00 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 4.695,00 | 4.195,00 |
| 10/04/2022 | 180 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.695,00 | 4.695,00 |
| 12/04/2022 | 182 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 1.600,00 | |
| 12/04/2022 | 182 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 1.600,00 |
| 12/04/2022 | 440 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 63,00 | |
| 12/04/2022 | 440 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 63,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.663,00 | 1.663,00 |
| 13/04/2022 | 186 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 50,00 | |
| 13/04/2022 | 186 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 50,00 |
| 13/04/2022 | 384 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | 80,00 | |
| 13/04/2022 | 384 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 80,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 130,00 | 130,00 |
| 15/04/2022 | 345 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | 29,00 | |
| 15/04/2022 | 345 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 29,00 |
| 15/04/2022 | 430 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 217,00 | |
| 15/04/2022 | 430 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 217,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 246,00 | 246,00 |
| 16/04/2022 | 109 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 10.000,00 | |
| 16/04/2022 | 109 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 10.000,00 |
| 16/04/2022 | 154 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | 5,00 | |
| 16/04/2022 | 154 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 |
| 16/04/2022 | 370 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 100,00 | |
| 16/04/2022 | 370 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 100,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 10.105,00 | 10.105,00 |
| 18/04/2022 | 327 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | 3,00 | |
| 18/04/2022 | 327 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | 3,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3,00 | 3,00 |
| 19/04/2022 | 330 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | 50,00 | |
| 19/04/2022 | 330 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 50,00 | 50,00 |
| 21/04/2022 | 279 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 800,00 | |
| 21/04/2022 | 279 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 800,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 800,00 | 800,00 |
| 24/04/2022 | 86 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 600,00 | |
| 24/04/2022 | 86 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 600,00 |
| 24/04/2022 | 117 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 294,23 | |
| 24/04/2022 | 117 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 294,23 |
| 24/04/2022 | 170 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 40,00 | |
| 24/04/2022 | 170 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 40,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 934,23 | 934,23 |
| 25/04/2022 | 250 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 500,00 | |
| 25/04/2022 | 250 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 26/04/2022 | 143 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de | 29,00 | |
| 26/04/2022 | 143 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de | | 29,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 29,00 | 29,00 |
| 27/04/2022 | 202 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 480,00 | |
| 27/04/2022 | 202 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 480,00 |
| 27/04/2022 | 238 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 1.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 1.480,00 | 480,00 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 1.480,00 | 480,00 |
| 27/04/2022 | 238 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.000,00 |
| 27/04/2022 | 307 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1.800,00 | |
| 27/04/2022 | 307 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1.800,00 |
| 27/04/2022 | 319 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 87,70 | |
| 27/04/2022 | 319 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 87,70 |
| 27/04/2022 | 438 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 80,00 | |
| 27/04/2022 | 438 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 80,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.447,70 | 3.447,70 |
| 28/04/2022 | 155 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 986,10 | |
| 28/04/2022 | 155 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 986,10 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 986,10 | 986,10 |
| 29/04/2022 | 208 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.000,00 | |
| 29/04/2022 | 208 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.000,00 |
| 29/04/2022 | 346 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 135,00 | |
| 29/04/2022 | 346 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 135,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.135,00 | 1.135,00 |
| 30/04/2022 | 89 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 124.000,00 | |
| 30/04/2022 | 89 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Transferência recebida | | | 124.000,00 |
| 30/04/2022 | 139 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 30.000,00 | |
| 30/04/2022 | 139 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | | 30.000,00 |
| 30/04/2022 | 455 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.445,85 | |
| 30/04/2022 | 455 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 1.445,85 |
| 30/04/2022 | 466 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.445,85 | |
| 30/04/2022 | 466 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 1.445,85 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 156.891,70 | 156.891,70 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 228.739,73 | 228.739,73 |
| 03/05/2022 | 227 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 500,00 | |
| 03/05/2022 | 227 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 500,00 |
| 03/05/2022 | 249 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 550,00 | |
| 03/05/2022 | 249 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 550,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 04/05/2022 | 169 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 100,00 | |
| 04/05/2022 | 169 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 100,00 |
| 04/05/2022 | 226 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 900,00 | |
| 04/05/2022 | 226 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 900,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 06/05/2022 | 339 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 118,00 | |
| 06/05/2022 | 339 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 118,00 |
| 06/05/2022 | 382 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 204,00 | |
| 06/05/2022 | 382 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 204,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 322,00 | 322,00 |
| 08/05/2022 | 369 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 151,00 | |
| 08/05/2022 | 369 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 151,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 151,00 | 151,00 |
| 10/05/2022 | 260 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 2.000,00 | |
| 10/05/2022 | 260 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 2.000,00 |
| 10/05/2022 | 293 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 200,00 | |
| 10/05/2022 | 293 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 12/05/2022 | 276 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 8.500,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 8.500,00 | |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21 Número livro: 0002
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA 
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Hora: 09:06
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 8.500,00 | |
| 12/05/2022 | 276 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 8.500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 13/05/2022 | 253 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de Serviços | | 29,00 | |
| 13/05/2022 | 253 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de Serviços | | | 29,00 |
| 13/05/2022 | 313 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 55,00 | |
| 13/05/2022 | 313 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 55,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 84,00 | 84,00 |
| 15/05/2022 | 301 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 100,00 | |
| 15/05/2022 | 301 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 100,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 100,00 | 100,00 |
| 17/05/2022 | 244 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 9,90 | |
| 17/05/2022 | 244 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 9,90 |
| 17/05/2022 | 355 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 168,00 | |
| 17/05/2022 | 355 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 168,00 |
| 17/ .022 | 375 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 201,00 | |
| 17/05/2022 | 375 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 201,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 378,90 | 378,90 |
| 18/05/2022 | 371 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 166,00 | |
| 18/05/2022 | 371 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 166,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 166,00 | 166,00 |
| 19/05/2022 | 383 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 243,00 | |
| 19/05/2022 | 383 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 243,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 243,00 | 243,00 |
| 20/05/2022 | 184 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 50,00 | |
| 20/05/2022 | 184 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 50,00 |
| 20/05/2022 | 273 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 4.800,00 | |
| 20/05/2022 | 273 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | | 4.800,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.850,00 | 4.850,00 |
| 21/05/2022 | 95 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 10.851,00 | |
| 21/05/2022 | 95 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 10.851,00 |
| 21/ 2022 | 337 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 81,00 | |
| 21/ .2022 | 337 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 81,00 |
| 21/05/2022 | 352 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 216,00 | |
| 21/05/2022 | 352 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 216,00 |
| 21/05/2022 | 357 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 98,00 | |
| 21/05/2022 | 357 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 98,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.246,00 | 11.246,00 |
| 23/05/2022 | 181 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 1.000,00 | |
| 23/05/2022 | 181 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | | 1.000,00 |
| 23/05/2022 | 342 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 119,00 | |
| 23/05/2022 | 342 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 119,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.119,00 | 1.119,00 |
| 26/05/2022 | 402 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | | 164,00 | |
| 26/05/2022 | 402 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 164,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 164,00 | 164,00 |
| 27/05/2022 | 295 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 214,43 | |
| 27/05/2022 | 295 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 214,43 |
| 27/05/2022 | 335 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 150,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 364,43 | 214,43 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 364,43 | 214,43 |
| 27/05/2022 | 335 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 150,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 364,43 | 364,43 |
| 28/05/2022 | 272 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 2.000,00 | |
| 28/05/2022 | 272 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 2.000,00 |
| 28/05/2022 | 336 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | 143,00 | |
| 28/05/2022 | 336 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 143,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.143,00 | 2.143,00 |
| 29/05/2022 | 205 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 9.000,00 | |
| 29/05/2022 | 205 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 9.000,00 |
| 29/05/2022 | 360 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | 153,00 | |
| 29/05/2022 | 360 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | 153,00 |
| 29/05/2022 | 404 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 147,00 | |
| 29/05/2022 | 404 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 147,00 |
| 29/05/2022 | 423 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 98,00 | |
| 29/05/2022 | 423 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 98,00 |
| 29/05/2022 | 433 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 196,00 | |
| 29/05/2022 | 433 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 196,00 |
| 29/05/2022 | 452 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | 60,00 | |
| 29/05/2022 | 452 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 60,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 9.654,00 | 9.654,00 |
| 30/05/2022 | 150 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 102,00 | |
| 30/05/2022 | 150 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 102,00 |
| 30/05/2022 | 225 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | 1.100,00 | |
| 30/05/2022 | 225 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | 1.100,00 |
| 30/05/2022 | 228 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | 500,00 | |
| 30/05/2022 | 228 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.702,00 | 1.702,00 |
| 31/05/2022 | 456 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | 765,09 | |
| 31/05/2022 | 456 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 765,09 |
| 31/05/2022 | 467 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | 765,09 | |
| 31/05/2022 | 467 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 765,09 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.530,18 | 1.530,18 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 46.967,51 | 46.967,51 |
| 01/06/2022 | 271 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | 5,00 | |
| 01/06/2022 | 271 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | 5,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5,00 | 5,00 |
| 02/06/2022 | 219 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | 200,00 | |
| 02/06/2022 | 219 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | 200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 200,00 | 200,00 |
| 05/06/2022 | 85 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 4.000,00 | |
| 05/06/2022 | 85 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 4.000,00 |
| 05/06/2022 | 283 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 200,00 | |
| 05/06/2022 | 283 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 06/06/2022 | 153 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | 9,90 | |
| 06/06/2022 | 153 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | 9,90 |
| 06/06/2022 | 164 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de Serviços | 5,50 | |
| 06/06/2022 | 164 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de Serviços | | 5,50 |
| 06/06/2022 | 270 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 3.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 3.015,40 | 15,40 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 3.015,40 | 15,40 |
| 06/06/2022 | 270 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 3.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.015,40 | 3.015,40 |
| 11/06/2022 | 166 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de | | 23,50 | |
| 11/06/2022 | 166 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de | | | 23,50 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 23,50 | 23,50 |
| 12/06/2022 | 63 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 144,00 | |
| 12/06/2022 | 63 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 144,00 |
| 12/06/2022 | 318 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 25,00 | |
| 12/06/2022 | 318 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 25,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 169,00 | 169,00 |
| 14/06/2022 | 241 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 24,34 | |
| 14/06/2022 | 241 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 24,34 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 24,34 | 24,34 |
| 1[illegible]2022 | 446 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 137,00 | |
| 15/06/2022 | 446 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 137,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 137,00 | 137,00 |
| 16/06/2022 | 64 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO | | 124.000,00 | |
| 16/06/2022 | 64 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | RECEBIMENTO | | | 124.000,00 |
| 16/06/2022 | 71 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 | |
| 16/06/2022 | 71 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | | 5,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 124.005,00 | 124.005,00 |
| 17/06/2022 | 103 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Renovação Cadastro | | 58,00 | |
| 17/06/2022 | 103 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Renovação Cadastro | | | 58,00 |
| 17/06/2022 | 207 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 80,00 | |
| 17/06/2022 | 207 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 80,00 |
| 17/06/2022 | 296 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 224,00 | |
| 17/06/2022 | 296 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 224,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 362,00 | 362,00 |
| 18/06/2022 | 93 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.617,00 | |
| 18/06/2022 | 93 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.617,00 |
| 1[illegible]/2022 | 177 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | | 1.000,00 | |
| 18/06/2022 | 177 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | | 1.000,00 |
| 18/06/2022 | 268 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 30,00 | |
| 18/06/2022 | 268 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | | 30,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.647,00 | 2.647,00 |
| 21/06/2022 | 115 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 25,00 | |
| 21/06/2022 | 115 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 25,00 |
| 21/06/2022 | 344 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 91,00 | |
| 21/06/2022 | 344 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 91,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 116,00 | 116,00 |
| 22/06/2022 | 122 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 14.000,00 | |
| 22/06/2022 | 122 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 14.000,00 |
| 22/06/2022 | 224 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix Enviado | | 4,95 | |
| 22/06/2022 | 224 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix Enviado | | | 4,95 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 14.004,95 | 14.004,95 |
| 23/06/2022 | 410 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 165,00 | |
| 23/06/2022 | 410 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 165,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 165,00 | 165,00 |
| 24/06/2022 | 303 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 115,56 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 115,56 | |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 115,56 | |
| 24/06/2022 | 303 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 115,56 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 115,56 | 115,56 |
| 25/06/2022 | 141 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 4.000,00 | |
| 25/06/2022 | 141 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 4.000,00 |
| 25/06/2022 | 380 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 231,00 | |
| 25/06/2022 | 380 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 231,00 |
| 25/06/2022 | 417 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 45,00 | |
| 25/06/2022 | 417 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 45,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.276,00 | 4.276,00 |
| 26/06/2022 | 372 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 244,00 | |
| 26/06/2022 | 372 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 244,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 244,00 | 244,00 |
| 28/06/2022 | 201 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | 15.000,00 | |
| 28/06/2022 | 201 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | 15.000,00 |
| 28/06/2022 | 378 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 243,00 | |
| 28/06/2022 | 378 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 243,00 |
| 28/06/2022 | 390 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | 61,00 | |
| 28/06/2022 | 390 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 61,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 15.304,00 | 15.304,00 |
| 30/06/2022 | 457 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | 7.340,85 | |
| 30/06/2022 | 457 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 7.340,85 |
| 30/06/2022 | 468 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | 7.340,85 | |
| 30/06/2022 | 468 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 7.340,85 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 14.681,70 | 14.681,70 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 183.695,45 | 183.695,45 |
| 01/07/2022 | 281 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote de | 29,00 | |
| 01/07/2022 | 281 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de | | 29,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 29,00 | 29,00 |
| 02/07/2022 | 83 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 19.826,00 | |
| 02/07/2022 | 83 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 19.826,00 |
| 02/07/2022 | 131 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 500,00 | |
| 02/07/2022 | 131 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 20.326,00 | 20.326,00 |
| 03/07/2022 | 163 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | 1,00 | |
| 03/07/2022 | 163 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | 1,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1,00 | 1,00 |
| 06/07/2022 | 61 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO | 50.000,00 | |
| 06/07/2022 | 61 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | RECEBIMENTO | | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 07/07/2022 | 73 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | 5,00 | |
| 07/07/2022 | 73 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 |
| 07/07/2022 | 99 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 12.000,00 | |
| 07/07/2022 | 99 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 12.000,00 |
| 07/07/2022 | 347 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | 30,00 | |
| 07/07/2022 | 347 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 30,00 |
| 07/07/2022 | 361 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | 170,00 | |
| 07/07/2022 | 361 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | 170,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 12.205,00 | 12.205,00 |

TRANSPORTE

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/07/2022 | 408 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | 90,00 | |
| 08/07/2022 | 408 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 90,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 90,00 | 90,00 |
| 09/07/2022 | 146 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 28,04 | |
| 09/07/2022 | 146 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 28,04 |
| 09/07/2022 | 322 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 101,50 | |
| 09/07/2022 | 322 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 101,50 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 129,54 | 129,54 |
| 11/07/2022 | 57 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.064,00 | |
| 11/07/2022 | 57 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.064,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.064,00 | 1.064,00 |
| 12/07/2022 | 134 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 1.500,00 | |
| 12/07/2022 | 134 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 1.500,00 |
| 12/07/2022 | 214 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | 1.700,00 | |
| 12/ .022 | 214 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | 1.700,00 |
| 12/07/2022 | 427 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 187,00 | |
| 12/07/2022 | 427 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 187,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.387,00 | 3.387,00 |
| 13/07/2022 | 77 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 4.170,00 | |
| 13/07/2022 | 77 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 4.170,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.170,00 | 4.170,00 |
| 15/07/2022 | 278 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 2.500,00 | |
| 15/07/2022 | 278 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 2.500,00 |
| 15/07/2022 | 317 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 127,33 | |
| 15/07/2022 | 317 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 127,33 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.627,33 | 2.627,33 |
| 16/07/2022 | 200 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TRANSF.RECURSO | 5,80 | |
| 16/07/2022 | 200 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSF.RECURSO | | 5,80 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5,80 | 5,80 |
| 17/07/2022 | 62 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 267.160,00 | |
| 17/ .022 | 62 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 267.160,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 267.160,00 | 267.160,00 |
| 18/07/2022 | 395 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 151,00 | |
| 18/07/2022 | 395 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 151,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 151,00 | 151,00 |
| 19/07/2022 | 107 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 70,00 | |
| 19/07/2022 | 107 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 70,00 |
| 19/07/2022 | 415 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | 57,00 | |
| 19/07/2022 | 415 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 57,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 127,00 | 127,00 |
| 20/07/2022 | 160 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 6.900,00 | |
| 20/07/2022 | 160 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 6.900,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 6.900,00 | 6.900,00 |
| 21/07/2022 | 300 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 5.000,00 | |
| 21/07/2022 | 300 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 5.000,00 |
| 21/07/2022 | 310 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 95,35 | |
| 21/07/2022 | 310 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 95,35 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.095,35 | 5.095,35 |

TRANSPORTE

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/07/2022 | 353 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | 243,00 | |
| 22/07/2022 | 353 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 243,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 243,00 | 243,00 |
| 23/07/2022 | 58 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 8.700,00 | |
| 23/07/2022 | 58 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 8.700,00 |
| 23/07/2022 | 443 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | 92,00 | |
| 23/07/2022 | 443 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 92,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.792,00 | 8.792,00 |
| 26/07/2022 | 94 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 3.700,00 | |
| 26/07/2022 | 94 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 3.700,00 |
| 26/07/2022 | 210 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | 26,00 | |
| 26/07/2022 | 210 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | 26,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.726,00 | 3.726,00 |
| 27/07/2022 | 158 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | via-CARTÃODEBITO | 8,50 | |
| 27/07/2022 | 158 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | via-CARTÃODEBITO | | 8,50 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8,50 | 8,50 |
| 29/07/2022 | 266 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 30,00 | |
| 29/07/2022 | 266 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 30,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 30,00 | 30,00 |
| 30/07/2022 | 379 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 32,00 | |
| 30/07/2022 | 379 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 32,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 32,00 | 32,00 |
| 31/07/2022 | 458 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | 5.142,63 | |
| 31/07/2022 | 458 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 5.142,63 |
| 31/07/2022 | 469 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | 5.142,63 | |
| 31/07/2022 | 469 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 5.142,63 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 10.285,26 | 10.285,26 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 396.584,78 | 396.584,78 |
| 01/08/2022 | 138 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 2.000,00 | |
| 01/08/2022 | 138 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 2.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 03/08/2022 | 394 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 248,00 | |
| 03/08/2022 | 394 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 248,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 248,00 | 248,00 |
| 04/08/2022 | 127 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | 12.500,00 | |
| 04/08/2022 | 127 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | 12.500,00 |
| 04/08/2022 | 239 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 2.000,00 | |
| 04/08/2022 | 239 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 2.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 14.500,00 | 14.500,00 |
| 05/08/2022 | 74 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | 50.000,00 | |
| 05/08/2022 | 74 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Transferência recebida | | 50.000,00 |
| 05/08/2022 | 398 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 26,00 | |
| 05/08/2022 | 398 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 26,00 |
| 05/08/2022 | 435 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 44,00 | |
| 05/08/2022 | 435 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 44,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 50.070,00 | 50.070,00 |
| 06/08/2022 | 79 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 6.790,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 6.790,00 | |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 6.790,00 | |
| 06/08/2022 | 79 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 6.790,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 6.790,00 | 6.790,00 |
| 08/08/2022 | 173 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 650,00 | |
| 08/08/2022 | 173 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 650,00 |
| 08/08/2022 | 176 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Depósito Online | 1.000,00 | |
| 08/08/2022 | 176 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Depósito Online | | 1.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.650,00 | 1.650,00 |
| 12/08/2022 | 66 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO | 50.000,00 | |
| 12/08/2022 | 66 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | RECEBIMENTO | | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 13/08/2022 | 124 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 5.113,00 | |
| 13/08/2022 | 124 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 5.113,00 |
| 13/08/2022 | 439 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 154,00 | |
| 13/08/2022 | 439 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 154,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.267,00 | 5.267,00 |
| 14/08/2022 | 106 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA | 50.000,00 | |
| 14/08/2022 | 106 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 15/08/2022 | 108 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | 15.000,00 | |
| 15/08/2022 | 108 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | 15.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 16/08/2022 | 191 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 230,00 | |
| 16/08/2022 | 191 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 230,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 230,00 | 230,00 |
| 18/08/2022 | 334 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | 198,00 | |
| 18/08/2022 | 334 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 198,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 198,00 | 198,00 |
| 19/08/2022 | 255 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 500,00 | |
| 19/08/2022 | 255 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 500,00 |
| 19/08/2022 | 308 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 75,54 | |
| 19/08/2022 | 308 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 75,54 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 575,54 | 575,54 |
| 20/08/2022 | 91 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 10.000,00 | |
| 20/08/2022 | 91 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 10.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 23/08/2022 | 316 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 28,00 | |
| 23/08/2022 | 316 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 28,00 |
| 23/08/2022 | 331 | 3.1.7.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | VR. REF TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS | 205.313,46 | |
| 23/08/2022 | 331 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | VR. REF TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS | | 205.313,46 |
| 23/08/2022 | 363 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | 247,00 | |
| 23/08/2022 | 363 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | 247,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 205.588,46 | 205.588,46 |
| 24/08/2022 | 393 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 84,00 | |
| 24/08/2022 | 393 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 84,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 84,00 | 84,00 |
| 25/08/2022 | 284 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 250,00 | |
| 25/08/2022 | 284 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 250,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 250,00 | 250,00 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 250,00 | 250,00 |
| 25/08/2022 | 311 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | | 5,00 | |
| 25/08/2022 | 311 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | | 5,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 255,00 | 255,00 |
| 26/08/2022 | 59 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 7.150,00 | |
| 26/08/2022 | 59 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 7.150,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 7.150,00 | 7.150,00 |
| 28/08/2022 | 197 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 300,00 | |
| 28/08/2022 | 197 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 300,00 |
| 28/08/2022 | 222 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 260,00 | |
| 28/08/2022 | 222 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 260,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 560,00 | 560,00 |
| 31/08/2022 | 459 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 5.565,00 | |
| 31/08/2022 | 459 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 5.565,00 |
| 31/08/2022 | 470 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 5.565,00 | |
| 3. /2022 | 470 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 5.565,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.130,00 | 11.130,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 431.296,00 | 431.296,00 |
| 03/09/2022 | 140 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | Transferido para | | 20.000,00 | |
| 03/09/2022 | 140 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferido para | | | 20.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 04/09/2022 | 196 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 15.000,00 | |
| 04/09/2022 | 196 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 15.000,00 |
| 04/09/2022 | 232 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 1.700,00 | |
| 04/09/2022 | 232 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 1.700,00 |
| 04/09/2022 | 411 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 131,00 | |
| 04/09/2022 | 411 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 131,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 16.831,00 | 16.831,00 |
| 06/09/2022 | 114 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | | 5,00 | |
| 06/09/2022 | 114 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | | 5,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5,00 | 5,00 |
| 08/09/2022 | 121 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 200,00 | |
| 08/09/2022 | 121 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 200,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 200,00 | 200,00 |
| 10/09/2022 | 101 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 3.000,00 | |
| 10/09/2022 | 101 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 3.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 11/09/2022 | 193 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 3,75 | |
| 11/09/2022 | 193 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 3,75 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3,75 | 3,75 |
| 12/09/2022 | 110 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.300,00 | |
| 12/09/2022 | 110 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.300,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 14/09/2022 | 98 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 62.000,00 | |
| 14/09/2022 | 98 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Transferência recebida | | | 62.000,00 |
| 14/09/2022 | 247 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 452,00 | |
| 14/09/2022 | 247 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 452,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 62.452,00 | 62.452,00 |

TRANSPORTE

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 205 RUB.



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2022 | 265 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 40,00 | |
| 15/09/2022 | 265 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 40,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 40,00 | 40,00 |
| 17/09/2022 | 145 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 1.000,00 | |
| 17/09/2022 | 145 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 1.000,00 |
| 17/09/2022 | 351 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 249,00 | |
| 17/09/2022 | 351 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 249,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.249,00 | 1.249,00 |
| 18/09/2022 | 144 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DOC Crédito em | | 3.000,00 | |
| 18/09/2022 | 144 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | DOC Crédito em | | | 3.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 21/09/2022 | 306 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 130,00 | |
| 21/09/2022 | 306 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 130,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 130,00 | 130,00 |
| 22/09/2022 | 60 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | VR. REF PIX RECEBIDO | | 2,13 | |
| 22/09/2022 | 60 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VR. REF PIX RECEBIDO | | | 2,13 |
| 22/09/2022 | 216 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Pacote de Serviços | | 29,00 | |
| 22/09/2022 | 216 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pacote de Serviços | | | 29,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 31,13 | 31,13 |
| 23/09/2022 | 288 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 7,00 | |
| 23/09/2022 | 288 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 7,00 |
| 23/09/2022 | 441 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 244,00 | |
| 23/09/2022 | 441 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 244,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 251,00 | 251,00 |
| 24/09/2022 | 183 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 60,00 | |
| 24/09/2022 | 183 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 60,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 60,00 | 60,00 |
| 26/09/2022 | 230 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 300,00 | |
| 26/09/2022 | 230 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 300,00 |
| 26/09/2022 | 376 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 91,00 | |
| [illegible]/2022 | 376 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 91,00 |
| 26/09/2022 | 444 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 192,00 | |
| 26/09/2022 | 444 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 192,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 583,00 | 583,00 |
| 27/09/2022 | 215 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix Enviado | | 10,00 | |
| 27/09/2022 | 215 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix Enviado | | | 10,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10,00 | 10,00 |
| 29/09/2022 | 297 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote | | 29,00 | |
| 29/09/2022 | 297 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote | | | 29,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 29,00 | 29,00 |
| 30/09/2022 | 332 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | VR. REF TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS | | 145.322,92 | |
| 30/09/2022 | 332 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | VR. REF TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS | | | 145.322,92 |
| 30/09/2022 | 460 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 2.551,05 | |
| 30/09/2022 | 460 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 2.551,05 |
| 30/09/2022 | 471 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 2.551,05 | |
| 30/09/2022 | 471 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 2.551,05 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 150.425,02 | 150.425,02 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 259.599,90 | 259.599,90 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 206 RUB.



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/10/2022 | 237 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | 5,00 | |
| 01/10/2022 | 237 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | 5,00 |
| 01/10/2022 | 424 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 40,00 | |
| 01/10/2022 | 424 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 40,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 45,00 | 45,00 |
| 02/10/2022 | 68 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | 5,00 | |
| 02/10/2022 | 68 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 |
| 02/10/2022 | 148 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 100,00 | |
| 02/10/2022 | 148 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 100,00 |
| 02/10/2022 | 235 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 3.500,00 | |
| 02/10/2022 | 235 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 3.500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.605,00 | 3.605,00 |
| 04/10/2022 | 304 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | 317,84 | |
| 04/10/2022 | 304 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 317,84 |
| 0[illegible]/2022 | 434 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 155,00 | |
| 04/10/2022 | 434 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 155,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 472,84 | 472,84 |
| 07/10/2022 | 213 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | 23.760,00 | |
| 07/10/2022 | 213 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 23.760,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 23.760,00 | 23.760,00 |
| 08/10/2022 | 242 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | 6,95 | |
| 08/10/2022 | 242 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | 6,95 |
| 08/10/2022 | 329 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pacote | 29,00 | |
| 08/10/2022 | 329 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote | | 29,00 |
| 08/10/2022 | 407 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | 117,00 | |
| 08/10/2022 | 407 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 117,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 152,95 | 152,95 |
| 09/10/2022 | 72 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa Relac | 5,00 | |
| 09/10/2022 | 72 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa Relac | | 5,00 |
| 09/10/2022 | 350 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | 248,00 | |
| 09/10/2022 | 350 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 248,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 253,00 | 253,00 |
| 14/10/2022 | 172 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 5.359,00 | |
| 14/10/2022 | 172 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 5.359,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.359,00 | 5.359,00 |
| 15/10/2022 | 256 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 5.980,00 | |
| 15/10/2022 | 256 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 5.980,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.980,00 | 5.980,00 |
| 16/10/2022 | 100 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 10.578,00 | |
| 16/10/2022 | 100 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 10.578,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 10.578,00 | 10.578,00 |
| 19/10/2022 | 96 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 55.800,00 | |
| 19/10/2022 | 96 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 55.800,00 |
| 19/10/2022 | 246 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | Compra com Cartão | 49,92 | |
| 19/10/2022 | 246 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 49,92 |
| 19/10/2022 | 387 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | 171,00 | |
| 19/10/2022 | 387 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 171,00 |
| 19/10/2022 | 399 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 208,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 56.228,92 | 56.020,92 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 56.228,92 | 56.020,92 |
| 19/10/2022 | 399 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 208,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 56.228,92 | 56.228,92 |
| 20/10/2022 | 97 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 30,00 | |
| 20/10/2022 | 97 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 30,00 |
| 20/10/2022 | 286 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 2,00 | |
| 20/10/2022 | 286 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 2,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 32,00 | 32,00 |
| 22/10/2022 | 299 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Compra com | | 1.500,00 | |
| 22/10/2022 | 299 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com | | | 1.500,00 |
| 22/10/2022 | 388 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 246,00 | |
| 22/10/2022 | 388 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 246,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.746,00 | 1.746,00 |
| 23/10/2022 | 82 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1.000,00 | |
| 23/10/2022 | 82 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 25/10/2022 | 426 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 222,00 | |
| 25/10/2022 | 426 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 222,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 222,00 | 222,00 |
| 26/10/2022 | 118 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 220,00 | |
| 26/10/2022 | 118 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 220,00 |
| 26/10/2022 | 425 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 236,00 | |
| 26/10/2022 | 425 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 236,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 456,00 | 456,00 |
| 27/10/2022 | 315 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 150,00 | |
| 27/10/2022 | 315 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 150,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 150,00 | 150,00 |
| 29/10/2022 | 113 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 115,00 | |
| 29/10/2022 | 113 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 115,00 |
| 29/10/2022 | 277 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| [illegible]/2022 | 277 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| 29/10/2022 | 419 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 210,00 | |
| 29/10/2022 | 419 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 210,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 825,00 | 825,00 |
| 30/10/2022 | 267 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 20,00 | |
| 30/10/2022 | 267 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 20,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 20,00 | 20,00 |
| 31/10/2022 | 461 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.320,60 | |
| 31/10/2022 | 461 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 1.320,60 |
| 31/10/2022 | 472 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.320,60 | |
| 31/10/2022 | 472 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 1.320,60 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.641,20 | 2.641,20 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 113.526,91 | 113.526,91 |
| 01/11/2022 | 285 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal | | 5,00 | |
| 01/11/2022 | 285 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal | | | 5,00 |
| 01/11/2022 | 343 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 153,00 | |
| 01/11/2022 | 343 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 153,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 158,00 | 158,00 |

TRANSPORTE

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.208 RUB.



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/11/2022 | 76 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 9.210,00 | |
| 03/11/2022 | 76 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 9.210,00 |
| 03/11/2022 | 87 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 3.000,00 | |
| 03/11/2022 | 87 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 3.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 12.210,00 | 12.210,00 |
| 04/11/2022 | 116 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 04/11/2022 | 116 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 05/11/2022 | 257 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 3.000,00 | |
| 05/11/2022 | 257 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 3.000,00 |
| 05/11/2022 | 431 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 219,00 | |
| 05/11/2022 | 431 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 219,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.219,00 | 3.219,00 |
| 06/11/2022 | 206 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 196,00 | |
| 06/11/2022 | 206 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 196,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 196,00 | 196,00 |
| 07/11/2022 | 149 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 1,00 | |
| 07/11/2022 | 149 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 1,00 |
| 07/11/2022 | 174 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 17,43 | |
| 07/11/2022 | 174 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 17,43 |
| 07/11/2022 | 412 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 227,00 | |
| 07/11/2022 | 412 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 227,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 245,43 | 245,43 |
| 08/11/2022 | 354 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 225,00 | |
| 08/11/2022 | 354 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 225,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 225,00 | 225,00 |
| 10/11/2022 | 198 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 325,00 | |
| 10/11/2022 | 198 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 325,00 |
| 10/11/2022 | 259 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 10,00 | |
| 10/11/2022 | 259 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 10,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 335,00 | 335,00 |
| 13/11/2022 | 282 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | | 50,00 | |
| 13/11/2022 | 282 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Ourocap PM | | | 50,00 |
| 13/11/2022 | 340 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 190,00 | |
| 13/11/2022 | 340 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 190,00 |
| 13/11/2022 | 405 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 204,00 | |
| 13/11/2022 | 405 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 204,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 444,00 | 444,00 |
| 14/11/2022 | 105 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO | | 42.011,00 | |
| 14/11/2022 | 105 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | RECEBIMENTO | | | 42.011,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 42.011,00 | 42.011,00 |
| 15/11/2022 | 348 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 56,00 | |
| 15/11/2022 | 348 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 56,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 56,00 | 56,00 |
| 18/11/2022 | 147 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 2.500,00 | |
| 18/11/2022 | 147 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 2.500,00 |
| 18/11/2022 | 309 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | Compra com Cartão | | 105,37 | |
| 18/11/2022 | 309 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | | 105,37 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.605,37 | 2.605,37 |

TRANSPORTE

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/11/2022 | 129 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 1.000,00 | |
| 19/11/2022 | 129 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 20/11/2022 | 159 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 10,00 | |
| 20/11/2022 | 159 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 10,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10,00 | 10,00 |
| 21/11/2022 | 136 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 500,00 | |
| 21/11/2022 | 136 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 500,00 |
| 21/11/2022 | 231 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Enviado | | 500,00 | |
| 21/11/2022 | 231 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Enviado | | | 500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 22/11/2022 | 195 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | TED | | 18.150,00 | |
| 22/11/2022 | 195 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED | | | 18.150,00 |
| 22/11/2022 | 364 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 243,00 | |
| 2[illegible]/2022 | 364 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 243,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 18.393,00 | 18.393,00 |
| 24/11/2022 | 156 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1.600,00 | |
| 24/11/2022 | 156 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1.600,00 |
| 24/11/2022 | 338 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 185,00 | |
| 24/11/2022 | 338 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 185,00 |
| 24/11/2022 | 409 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 175,00 | |
| 24/11/2022 | 409 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 175,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.960,00 | 1.960,00 |
| 28/11/2022 | 120 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 50.000,00 | |
| 28/11/2022 | 120 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Transferência recebida | | | 50.000,00 |
| 28/11/2022 | 209 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tarifa Pix Enviado | | 1,00 | |
| 28/11/2022 | 209 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pix Enviado | | | 1,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 50.001,00 | 50.001,00 |
| 29/11/2022 | 374 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 189,00 | |
| 29/11/2022 | 374 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | 189,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 189,00 | 189,00 |
| 30/11/2022 | 349 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | REF A: COMBUSTÍVEL | | 36,00 | |
| 30/11/2022 | 349 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: COMBUSTÍVEL | | | 36,00 |
| 30/11/2022 | 462 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 3.180,03 | |
| 30/11/2022 | 462 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 3.180,03 |
| 30/11/2022 | 473 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 3.180,03 | |
| 30/11/2022 | 473 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | | 3.180,03 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 6.396,06 | 6.396,06 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 141.153,86 | 141.153,86 |
| 01/12/2022 | 397 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | | 104,00 | |
| 01/12/2022 | 397 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | | 104,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 104,00 | 104,00 |
| 02/12/2022 | 211 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | | 15.000,00 | |
| 02/12/2022 | 211 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Transferência recebida | | | 15.000,00 |
| 02/12/2022 | 406 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 105,00 | |
| 02/12/2022 | 406 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 105,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 15.105,00 | 15.105,00 |
| 03/12/2022 | 125 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 6.000,00 | |
| 03/12/2022 | 125 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 6.000,00 |
| | | | | TRANSPORTE | | 6.000,00 | 6.000,00 |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 03/12/2022 | 165 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 1,00 | |
| 03/12/2022 | 165 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 1,00 |
| 03/12/2022 | 391 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 191,00 | |
| 03/12/2022 | 391 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 191,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 6.192,00 | 6.192,00 |
| 04/12/2022 | 248 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 390,00 | |
| 04/12/2022 | 248 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 390,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 390,00 | 390,00 |
| 05/12/2022 | 262 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 500,00 | |
| 05/12/2022 | 262 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 500,00 |
| 05/12/2022 | 341 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | 142,00 | |
| 05/12/2022 | 341 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: AMOSTRAS GRÁTIS | | | 142,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 642,00 | 642,00 |
| 06/12/2022 | 84 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 11.765,00 | |
| 0[illegible]/2022 | 84 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 11.765,00 |
| 06/12/2022 | 212 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 5.000,00 | |
| 06/12/2022 | 212 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 5.000,00 |
| 06/12/2022 | 254 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência enviada | | 500,00 | |
| 06/12/2022 | 254 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | | 500,00 |
| 06/12/2022 | 269 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 1.000,00 | |
| 06/12/2022 | 269 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 1.000,00 |
| 06/12/2022 | 445 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 93,00 | |
| 06/12/2022 | 445 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 93,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 18.358,00 | 18.358,00 |
| 07/12/2022 | 366 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | | 200,00 | |
| 07/12/2022 | 366 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | | 200,00 |
| 07/12/2022 | 389 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | 54,00 | |
| 07/12/2022 | 389 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MULTA DE TRÂNSITO | | | 54,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 254,00 | 254,00 |
| 08/12/2022 | 217 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 2.450,00 | |
| 08/12/2022 | 217 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 2.450,00 |
| 08/12/2022 | 449 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | 119,00 | |
| [illegible]/2022 | 449 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ÁGUA E ESGOTO | | | 119,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.569,00 | 2.569,00 |
| 15/12/2022 | 192 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | | 150,00 | |
| 15/12/2022 | 192 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | | 150,00 |
| 15/12/2022 | 325 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Transferência | | 1.800,00 | |
| 15/12/2022 | 325 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência | | | 1.800,00 |
| 15/12/2022 | 416 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 141,00 | |
| 15/12/2022 | 416 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | | 141,00 |
| 15/12/2022 | 420 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 41,00 | |
| 15/12/2022 | 420 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | 41,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.132,00 | 2.132,00 |
| 19/12/2022 | 236 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Recebido | | 5.000,00 | |
| 19/12/2022 | 236 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | Pix - Recebido | | | 5.000,00 |
| 19/12/2022 | 432 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | 234,00 | |
| 19/12/2022 | 432 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | 234,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.234,00 | 5.234,00 |
| 20/12/2022 | 373 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 223,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 223,00 | |

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 223,00 | |
| 20/12/2022 | 373 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | 223,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 223,00 | 223,00 |
| 21/12/2022 | 368 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | REF A: TELEFONE | 81,00 | |
| 21/12/2022 | 368 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: TELEFONE | | 81,00 |
| 21/12/2022 | 414 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | 171,00 | |
| 21/12/2022 | 414 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: ENERGIA ELÉTRICA | | 171,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 252,00 | 252,00 |
| 27/12/2022 | 400 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | REF A: REFEIÇÕES | 91,00 | |
| 27/12/2022 | 400 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: REFEIÇÕES | | 91,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 91,00 | 91,00 |
| 28/12/2022 | 428 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 223,00 | |
| 28/12/2022 | 428 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | 223,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 223,00 | 223,00 |
| 29/12/2022 | 112 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix - Enviado | 325,00 | |
| 29/12/2022 | 112 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix - Enviado | | 325,00 |
| 29/12/2022 | 167 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | Tar Mensal Programa | 5,00 | |
| 29/12/2022 | 167 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar Mensal Programa | | 5,00 |
| 29/12/2022 | 221 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | Pix Enviado | 1,98 | |
| 29/12/2022 | 221 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pix Enviado | | 1,98 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 331,98 | 331,98 |
| 31/12/2022 | 463 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | 1.302,75 | |
| 31/12/2022 | 463 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.302,75 |
| 31/12/2022 | 474 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | 1.302,75 | |
| 31/12/2022 | 474 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.302,75 |
| 31/12/2022 | 476 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 4.059,44 | |
| 31/12/2022 | 476 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | ZERAMENTO | | 4.059,44 |
| 31/12/2022 | 477 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.712,00 | |
| 31/12/2022 | 477 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | ZERAMENTO | | 1.712,00 |
| 31/12/2022 | 478 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 4.515,24 | |
| 31/12/2022 | 478 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | ZERAMENTO | | 4.515,24 |
| 31/12/2022 | 479 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 258,00 | |
| 31/12/2022 | 479 | 3.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | ZERAMENTO | | 258,00 |
| 31/12/2022 | 480 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.679,00 | |
| 31/12/2022 | 480 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | ZERAMENTO | | 1.679,00 |
| 31/12/2022 | 481 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.901,00 | |
| 31/12/2022 | 481 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | ZERAMENTO | | 1.901,00 |
| 31/12/2022 | 482 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.898,00 | |
| 31/12/2022 | 482 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | ZERAMENTO | | 1.898,00 |
| 31/12/2022 | 483 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 655,16 | |
| 31/12/2022 | 483 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | ZERAMENTO | | 655,16 |
| 31/12/2022 | 484 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.619,00 | |
| 31/12/2022 | 484 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | ZERAMENTO | | 1.619,00 |
| 31/12/2022 | 485 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.503,00 | |
| 31/12/2022 | 485 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | ZERAMENTO | | 1.503,00 |
| 31/12/2022 | 486 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 2.003,00 | |
| 31/12/2022 | 486 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | ZERAMENTO | | 2.003,00 |
| 31/12/2022 | 487 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 24.900,00 | |
| 31/12/2022 | 487 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | ZERAMENTO | | 24.900,00 |
| 31/12/2022 | 488 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | ZERAMENTO | 562.594,17 | |
| 31/12/2022 | 488 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | | 562.594,17 |
| 31/12/2022 | 489 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 100.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 711.902,51 | 611.902,51 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 212 RUB.



## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 711.902,51 | 611.902,51 |
| 31/12/2022 | 489 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | ZERAMENTO | | 100.000,00 |
| 31/12/2022 | 490 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 205.313,46 | |
| 31/12/2022 | 490 | 3.1.7.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | ZERAMENTO | | 205.313,46 |
| 31/12/2022 | 491 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 33.499,59 | |
| 31/12/2022 | 491 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | ZERAMENTO | | 33.499,59 |
| 31/12/2022 | 492 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.763,00 | |
| 31/12/2022 | 492 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | ZERAMENTO | | 1.763,00 |
| 31/12/2022 | 493 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 175.315,28 | |
| 31/12/2022 | 493 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | ZERAMENTO | | 175.315,28 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.127.793,84 | 1.127.793,84 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 1.179.894,82 | 1.179.894,82 |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 213 RUB.



## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 182.315,28D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 182.315,28D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 33.973,10C |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33.973,10C |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 33.973,10C |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 8.925,00D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 8.925,00D |
| 504 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 8.925,00D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 207.363,38D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 207.363,38D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 207.363,38D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 182.315,28C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.000,00C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 2.000,00C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 2.000,00C |
| 506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | 2.000,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 180.315,28C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 175.315,28C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 175.315,28C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 175.315,28C |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 214 RUB.



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Código | Classificação | Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|---|---|
| | | **RECEITA BRUTA** | | |
| 408 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | 562.594,17 | 562.594,17 |
| | | **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| 417 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (100.000,00) | |
| 480 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | (33.499,59) | (133.499,59) |
| | | **CUSTOS** | | |
| 292 | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | (4.059,44) | (4.059,44) |
| | | **RECEITA LÍQUIDA** | | 425.035,14 |
| | | **CMV** | | |
| 470 | 3.1.7.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (205.313,46) | (205.313,46) |
| | | **LUCRO BRUTO** | | 219.721,68 |
| | | **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (44.406,40) |
| | | **DESPESAS COM VENDAS** | | |
| 310 | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | (1.712,00) | |
| 313 | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (4.515,24) | |
| 315 | 3.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | (258,00) | |
| 318 | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | (1.679,00) | |
| 322 | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | (1.901,00) | |
| 325 | 3.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (1.898,00) | (11.963,24) |
| | | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| 350 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | (655,16) | |
| 354 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | (1.619,00) | |
| 355 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | (1.503,00) | |
| 360 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (2.003,00) | |
| 362 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (24.900,00) | |
| 493 | 3.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | (1.763,00) | (32.443,16) |
| | | **RESULTADO OPERACIONAL** | | 175.315,28 |
| | | **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 175.315,28 |
| | | **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 175.315,28 |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 215 RUB.



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 177.315,28 + 0,00 | 88,66 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.000,00 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 177.315,28 | 88,66 |
| | Passivo Circulante | 2.000,00 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 177.315,28 | 88,66 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.000,00 + 0,00 | |

F[illegible]NO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 216 RUB.



**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0027
Emissão: 21/12/2023

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos** — **R$ 33.973,10**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário

**2- Clientes** — **R$ 8.925,00**

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços.

**3- Permanente imobilizado** — **R$ 207.363,38**

Registrado pelo valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

**4- Fornecedores** — **R$ 384.091,14**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

**5- Patrimônio Líquido** — **R$ 180.315,28**

Registrado pelo valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.217 RUB.

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA.

Pinheiro, 31/12/2022

FABIANO DE LIMA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.034.013/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 218 RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |
| 42034013000121 | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/12/2023 14:25 SOB Nº 20231580126.
PROTOCOLO: 231580126 DE 20/12/2023. NIRE: 21201133226.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 219 RUB.

JUCEMA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade n° 12318178219 em 21/12/2023, protocolo 231580126. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| Número de Registro: | 21201133226 |
| CNPJ: | 42034013000121 |
| Munícipio: | Pinheiro |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA | |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES | MA012456/O |
| 42034013000121 | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/12/2023 14:25 SOB N° 20231580126.
PROTOCOLO: 231580126 DE 20/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12318178219. NIRE: 21201133226.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Empresa:F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021
Endereço:RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Município: Pinheiro - MA
Período:01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em:31/12/2022

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 220 RUB.

Folha: 000
Número livro: 1
Emissão: 000
Hora: 09:06:26

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|
| **1 1** | **ATIVO** | **182.315,28D** |
| **21.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **182.315,28D** |
| **3 1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **33.973,10C** |
| **7 1.1.1.02** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **33.973,10C** |
| 8 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 33.973,10C |
| **12 1.1.2** | **CLIENTES** | **8.925,00D** |
| **13 1.1.2.01** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **8.925,00D** |
| 504 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 8.925,00D |
| **53 1.1.5** | **ESTOQUE** | **207.363,38D** |
| **54 1.1.5.01** | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **207.363,38D** |
| 55 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 207.363,38D |
| **1492** | **PASSIVO** | **182.315,28C** |
| **150 2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **2.000,00C** |
| **164 2.1.3** | **FORNECEDORES** | **2.000,00C** |
| **165 2.1.3.01** | **FORNECEDORES** | **2.000,00C** |
| 506 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | 2.000,00C |
| **242 2.3** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **180.315,28C** |
| **243 2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **5.000,00C** |
| **244 2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **5.000,00C** |
| 245 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| **264 2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **175.315,28C** |
| **265 2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **175.315,28C** |
| 266 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 175.315,28C |

__ FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

__ MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 221 RUB.



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Código Classificação | Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|---|
| | **RECEITA BRUTA** | | |
| 4084.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | 562.594,17 | 562.594,17 |
| | **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| 4174.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (100.000,00) | |
| 4804.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | (33.499,59) | (133.499,59) |
| | **CUSTOS** | | |
| 2923.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | (4.059,44) | (4.059,44) |
| | **RECEITA LÍQUIDA** | | 425.035,14 |
| | **CMV** | | |
| 4703.1.7.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (205.313,46) | (205.313,46) |
| | **LUCRO BRUTO** | | 219.721,68 |
| | **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (44.406,40) |
| | **DESPESAS COM VENDAS** | | |
| 3103.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | (1.712,00) | |
| 3133.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (4.515,24) | |
| 3153.2.1.05.001 | VIAGENS TERRESTRES | (258,00) | |
| 3183.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | (1.679,00) | |
| 3223.2.1.06.003 | TELEFONE | (1.901,00) | |
| 3253.2.1.06.006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (1.898,00) | (11.963,24) |
| | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| 3503.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | (655,16) | |
| 3543.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | (1.619,00) | |
| 3553.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | (1.503,00) | |
| 3603.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (2.003,00) | |
| 3623.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (24.900,00) | |
| 4933.2.2.04.014 | MULTA DE TRÂNSITO | (1.763,00) | (32.443,16) |
| | **RESULTADO OPERACIONAL** | | 175.315,28 |
| | **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 175.315,28 |
| | **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 175.315,28 |

__ FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

__ MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 222 RUB.



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 177.315,28 + 0,00 / 2.000,00 + 0,00 | 88,66 |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 177.315,28 / 2.000,00 | 88,66 |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 177.315,28 / 2.000,00 + 0,00 | 88,66 |

F[illegible]NO DE LIMA SOUSA
CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 223 RUB



**Empresa:F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: Data: 21/05/2021
Endereço:RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, 65200-000, Munic ipio: Pinheiro - MA
Balanço encerrado em:31/12/2022



**NOTAS EXPLICATIVAS**

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos — R$ 33.973,10

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário

2- Clientes — R$ 8.925,00

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços.

3- Permanente imobilizado — R$ 207.363,38

Registrado pelo valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

4- Fornecedores — R$ 384.091,14

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

5- Patrimônio Líquido — R$ 180.315,28

Registrado pelo valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

_ FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

_ MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 224 RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |
| 42034013000121 | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 14:20 SOB Nº 20240166744.
PROTOCOLO: 240166744 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401809849. CNPJ DA SEDE: 42034013000121.
NIRE: 21201133226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2024.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 025 RUB.
JUCEMA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403487784 em 12/03/2024, protocolo 240322134. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| Número de Registro: | 21201133226 |
| CNPJ: | 42034013000121 |
| Munícipio: | Pinheiro |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA | |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES | MA12456 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/03/2024 11:58 SOB Nº 20240322134.
PROTOCOLO: 240322134 DE 11/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403487784. NIRE: 21201133226.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 226 RUB

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 42.034.013/0001-21, Número de Registro (NIRE) 21201133226.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2021
Ato constitutivo: 21201133226

Pinheiro, 01/01/2023

FABIANO DE LIMA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 227 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/03/2023 | 785 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 5.000,00 | |
| 16/03/2023 | 785 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 20/03/2023 | 786 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 10,00 | |
| 20/03/2023 | 786 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 10,00 |
| 20/03/2023 | 787 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | | 50,00 | |
| 20/03/2023 | 787 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | | 50,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 60,00 | 60,00 |
| 24/03/2023 | 788 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 | |
| 24/03/2023 | 788 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | | 98,66 |
| 24/03/2023 | 789 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB GIRO PRONAMPE | | 150.000,00 | |
| 24/03/2023 | 789 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | BB GIRO PRONAMPE | | | 150.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 150.098,66 | 150.098,66 |
| 27/03/ | 790 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | PAGAMENTO OUROCAP | | 5.000,00 | |
| 27/03/2023 | 790 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO OUROCAP | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 29/03/2023 | 791 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 45.000,00 | |
| 29/03/2023 | 791 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 45.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 205.158,66 | 205.158,66 |
| 03/04/2023 | 793 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 1,00 | |
| 03/04/2023 | 793 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 1,00 |
| 03/04/2023 | 794 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 03/04/2023 | 794 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.001,00 | 5.001,00 |
| 04/04/2023 | 795 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 04/04/2023 | 795 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| 04/04/2023 | 796 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 6.000,00 | |
| 04/04/2023 | 796 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 6.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 05/04/2023 | 797 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERIDO PARA POUPANÇA | | 9.000,00 | |
| 05/04/2023 | 797 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERIDO PARA POUPANÇA | | | 9.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 06/04/2023 | 798 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 9.000,00 | |
| 06/04/2023 | 798 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 9.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 10/04/2023 | 799 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.000,00 | |
| 10/04/2023 | 799 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.000,00 |
| 10/04/2023 | 800 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.500,00 | |
| 10/04/2023 | 800 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.500,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 17/04/2023 | 802 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | 69,00 | |
| 17/04/2023 | 802 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | 69,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 69,00 | 69,00 |
| 18/04/2023 | 803 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 1.000,00 | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 228 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 1.000,00 | |
| 18/04/2023 | 803 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 20/04/2023 | 805 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | | 50,00 | |
| 20/04/2023 | 805 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | | 50,00 |
| 20/04/2023 | 806 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 10.417,00 | |
| 20/04/2023 | 806 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 10.417,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10.467,00 | 10.467,00 |
| 25/04/2023 | 808 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 | |
| 25/04/2023 | 808 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | | 98,66 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 98,66 | 98,66 |
| 26/04/2023 | 809 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 26/04/2023 | 809 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 27/04/2023 | 810 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 150.000,00 | |
| 27/04/2023 | 810 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 150.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 28/04/2023 | 812 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 28/04/2023 | 812 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 28/04/2023 | 813 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 28/04/2023 | 813 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 28/04/2023 | 814 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.855,32 | |
| 28/04/2023 | 814 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 2.855,32 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.855,32 | 5.855,32 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 206.990,98 | 206.990,98 |
| 02/05/2023 | 815 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 02/05/2023 | 815 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 02/05/2023 | 816 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 02/05/2023 | 816 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 02/05/2023 | 817 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.000,00 | |
| 02/05/2023 | 817 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 03/05/2023 | 818 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 03/05/2023 | 818 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 03/05/2023 | 819 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1.000,00 | |
| 03/05/2023 | 819 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 04/05/2023 | 820 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 04/05/2023 | 820 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| 04/05/2023 | 821 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 12.104,00 | |
| 04/05/2023 | 821 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 12.104,00 |
| 04/05/2023 | 822 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 17.104,00 | |
| 04/05/2023 | 822 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 17.104,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 34.208,00 | 34.208,00 |
| 05/05/2023 | 823 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | PAGAMENTO DE BOLETO | | 19.250,11 | |
| 05/05/2023 | 823 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 19.250,11 |
| 05/05/2023 | 824 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | PAGAMENTO DE BOLETO | | 4.994,96 | |
| 05/05/2023 | 824 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 4.994,96 |
| 05/05/2023 | 825 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 16.141,07 | |
| 05/05/2023 | 825 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 16.141,07 |
| | | | | TRANSPORTE | | 40.386,14 | 40.386,14 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 229 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 40.386,14 | 40.386,14 |
| 05/05/2023 | 826 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | 11.104,00 | |
| 05/05/2023 | 826 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 11.104,00 |
| 05/05/2023 | 827 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 3.000,00 | |
| 05/05/2023 | 827 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 54.490,14 | 54.490,14 |
| 06/05/2023 | 7 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 25,00 | |
| 06/05/2023 | 7 | 2.1.3.01.008 | A RODRIGUES RIBEIRO | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 25,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 25,00 | 25,00 |
| 08/05/2023 | 828 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | PAGAMENTO DE BOLETO | 1.536,87 | |
| 08/05/2023 | 828 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO | | 1.536,87 |
| 08/05/2023 | 829 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 1.536,87 | |
| 08/05/2023 | 829 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1.536,87 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.073,74 | 3.073,74 |
| 09/05/ | 830 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 2.100,00 | |
| 09/05/2023 | 830 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.100,00 |
| 09/05/2023 | 831 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 2.100,00 | |
| 09/05/2023 | 831 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.100,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 10/05/2023 | 832 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 65.250,00 | |
| 10/05/2023 | 832 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 65.250,00 |
| 10/05/2023 | 833 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 2.000,00 | |
| 10/05/2023 | 833 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 |
| 10/05/2023 | 834 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 67.250,00 | |
| 10/05/2023 | 834 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 67.250,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 134.500,00 | 134.500,00 |
| 12/05/2023 | 2 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 2.800,00 | |
| 12/05/2023 | 2 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 2.800,00 |
| 12/05/2023 | 4 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 7.500,00 | |
| 12/05/2023 | 4 | 2.1.3.01.005 | METALMA SERVIÇOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 7.500,00 |
| 12/05/2023 | 835 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 3.500,00 | |
| 12/05/ | 835 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.500,00 |
| 12/05/2023 | 836 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.000,00 | |
| 12/05/2023 | 836 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 |
| 12/05/2023 | 837 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 7.000,00 | |
| 12/05/2023 | 837 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 7.000,00 |
| 12/05/2023 | 838 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 2.800,00 | |
| 12/05/2023 | 838 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.800,00 |
| 12/05/2023 | 839 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 14.300,00 | |
| 12/05/2023 | 839 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 14.300,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 38.900,00 | 38.900,00 |
| 15/05/2023 | 8 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 215,00 | |
| 15/05/2023 | 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 215,00 |
| 15/05/2023 | 840 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 69,00 | |
| 15/05/2023 | 840 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 69,00 |
| 15/05/2023 | 841 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | 69,00 | |
| 15/05/2023 | 841 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | 69,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 353,00 | 353,00 |
| 16/05/2023 | 3 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 212,74 | |
| 16/05/2023 | 3 | 2.1.3.01.004 | E E DA CRUZ LINDOSO | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 212,74 |
| | | | | TRANSPORTE | 212,74 | 212,74 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 230 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 212,74 | 212,74 |
| 16/05/2023 | 842 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 16/05/2023 | 842 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 16/05/2023 | 843 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.000,00 | |
| 16/05/2023 | 843 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.212,74 | 4.212,74 |
| 17/05/2023 | 844 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 17/05/2023 | 844 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 17/05/2023 | 845 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1.000,00 | |
| 17/05/2023 | 845 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 18/05/2023 | 5 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.765,73 | |
| 18/05/2023 | 5 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 1.765,73 |
| 18/05/2023 | 846 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 18/05/2023 | 846 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 18/05/ | 847 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1.000,00 | |
| 18/05/2023 | 847 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.765,73 | 3.765,73 |
| 22/05/2023 | 848 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 297,97 | |
| 22/05/2023 | 848 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 297,97 |
| 22/05/2023 | 849 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 221,55 | |
| 22/05/2023 | 849 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 221,55 |
| 22/05/2023 | 850 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 500,00 | |
| 22/05/2023 | 850 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 500,00 |
| 22/05/2023 | 851 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 500,00 | |
| 22/05/2023 | 851 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 500,00 |
| 22/05/2023 | 852 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 22/05/2023 | 852 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 22/05/2023 | 853 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | | 50,00 | |
| 22/05/2023 | 853 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | | 50,00 |
| 22/05/2023 | 854 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.569,52 | |
| 22/05/ | 854 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 2.569,52 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.139,04 | 5.139,04 |
| 23/05/2023 | 855 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 23/05/2023 | 855 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 23/05/2023 | 856 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1.000,00 | |
| 23/05/2023 | 856 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 24/05/2023 | 858 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 | |
| 24/05/2023 | 858 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | | 98,66 |
| 24/05/2023 | 859 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 4.098,66 | |
| 24/05/2023 | 859 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 4.098,66 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.197,32 | 4.197,32 |
| 25/05/2023 | 860 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 25/05/2023 | 860 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 25/05/2023 | 861 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 25/05/2023 | 861 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 25/05/2023 | 862 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 31,16 | |
| 25/05/2023 | 862 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 31,16 |
| 25/05/2023 | 863 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 2.031,16 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 4.062,32 | 2.031,16 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 231 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 4.062,32 | 2.031,16 |
| 25/05/2023 | 863 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 2.031,16 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.062,32 | 4.062,32 |
| 26/05/2023 | 864 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 26/05/2023 | 864 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| 26/05/2023 | 865 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 5.000,00 | |
| 26/05/2023 | 865 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 29/05/2023 | 1 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 194,00 | |
| 29/05/2023 | 1 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 194,00 |
| 29/05/2023 | 866 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 50.000,00 | |
| 29/05/2023 | 866 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | | 50.000,00 |
| 29/05/2023 | 867 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 29/05/2023 | 867 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 29/05/2023 | 868 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 29/05/2023 | 868 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 54.194,00 | 54.194,00 |
| 31/05/2023 | 6 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 5.000,00 | |
| 31/05/2023 | 6 | 2.1.3.01.007 | LIDER AR CLIMATIZACAO INOVACAO EIRELI | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 370.321,03 | 370.321,03 |
| 01/06/2023 | 869 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 01/06/2023 | 869 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 02/06/2023 | 870 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 02/06/2023 | 870 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 05/06/2023 | 871 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 10.000,00 | |
| 05/06/2023 | 871 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 10.000,00 |
| 05/06/2023 | 872 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 05/06/2023 | 872 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 05/06/2023 | 873 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 05/06/2023 | 873 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 05/06/2023 | 874 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 05/06/2023 | 874 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 06/06/2023 | 9 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 20.100,00 | |
| 06/06/2023 | 9 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 20.100,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 20.100,00 | 20.100,00 |
| 07/06/2023 | 875 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 07/06/2023 | 875 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09/06/2023 | 10 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.176,19 | |
| 09/06/2023 | 10 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 1.176,19 |
| 09/06/2023 | 11 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 63,92 | |
| 09/06/2023 | 11 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 63,92 |
| 09/06/2023 | 13 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 6.000,00 | |
| 09/06/2023 | 13 | 2.1.3.01.012 | ALL MAQUE LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 6.000,00 |
| 09/06/2023 | 876 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 111,40 | |
| 09/06/2023 | 876 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 111,40 |
| | | | | TRANSPORTE | | 7.351,51 | 7.351,51 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 232 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 7.351,51 | 7.351,51 |
| 09/06/2023 | 877 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO | | 445,00 | |
| 09/06/2023 | 877 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 445,00 |
| 09/06/2023 | 878 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 173,51 | |
| 09/06/2023 | 878 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 173,51 |
| 09/06/2023 | 879 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 192,00 | |
| 09/06/2023 | 879 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 192,00 |
| 09/06/2023 | 880 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO | | 1.240,11 | |
| 09/06/2023 | 880 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 1.240,11 |
| 09/06/2023 | 881 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 7.000,00 | |
| 09/06/2023 | 881 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 7.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 16.402,13 | 16.402,13 |
| 13/06/2023 | 882 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 6.000,00 | |
| 13/06/2023 | 882 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 6.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14/06/2023 | 883 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO | | 690,84 | |
| 14/06/2023 | 883 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 690,84 |
| 14/06/2023 | 884 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 122,94 | |
| 14/06/2023 | 884 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 122,94 |
| 14/06/2023 | 885 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 129,90 | |
| 14/06/2023 | 885 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 129,90 |
| 14/06/2023 | 886 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 14/06/2023 | 886 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.943,68 | 1.943,68 |
| 15/06/2023 | 887 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 15/06/2023 | 887 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 15/06/2023 | 888 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | 69,00 | |
| 15/06/2023 | 888 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | 69,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.069,00 | 2.069,00 |
| 19/06/2023 | 889 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 19/06/2023 | 889 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| 19/06/2023 | 891 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.500,00 | |
| 19/06/2023 | 891 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.500,00 |
| 19/06/2023 | 892 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.000,00 | |
| 19/06/2023 | 892 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 20/06/2023 | 893 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | | 50,00 | |
| 20/06/2023 | 893 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | | 50,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 50,00 | 50,00 |
| 21/06/2023 | 894 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.000,00 | |
| 21/06/2023 | 894 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 23/06/2023 | 895 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 | |
| 23/06/2023 | 895 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 26/06/2023 | 897 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 | |
| 26/06/2023 | 897 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | | 98,66 |
| 26/06/2023 | 898 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 823,36 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 922,02 | 98,66 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.233 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 922,02 | 98,66 |
| 26/06/2023 | 898 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 823,36 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 922,02 | 922,02 |
| 29/06/2023 | 12 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 3.334,66 | |
| 29/06/2023 | 12 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 3.334,66 |
| 29/06/2023 | 899 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 5.000,00 | |
| 29/06/2023 | 899 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 5.000,00 |
| 29/06/2023 | 900 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 5.000,00 | |
| 29/06/2023 | 900 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 13.334,66 | 13.334,66 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 94.321,49 | 94.321,49 |
| 01/07/2023 | 16 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 42.562,65 | |
| 01/07/2023 | 16 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 42.562,65 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 42.562,65 | 42.562,65 |
| 03/07/2023 | 901 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 36,04 | |
| 03/07/2023 | 901 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 36,04 |
| 03/07/2023 | 902 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 28,38 | |
| 03/07/2023 | 902 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 28,38 |
| 03/07/2023 | 903 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 43,75 | |
| 03/07/2023 | 903 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 43,75 |
| 03/07/2023 | 904 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 14,98 | |
| 03/07/2023 | 904 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 14,98 |
| 03/07/2023 | 905 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 104,29 | |
| 03/07/2023 | 905 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 104,29 |
| 03/07/2023 | 906 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 218,62 | |
| 03/07/2023 | 906 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 218,62 |
| 03/07/2023 | 907 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 19,00 | |
| 03/07/2023 | 907 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 19,00 |
| 03/07/2023 | 908 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 72,59 | |
| 03/07/2023 | 908 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 72,59 |
| 03/07/2023 | 909 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 117,00 | |
| 03/07/2023 | 909 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 117,00 |
| 03/07/2023 | 910 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 12,72 | |
| 03/07/2023 | 910 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 12,72 |
| 03/07/2023 | 911 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 74,41 | |
| 03/07/2023 | 911 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 74,41 |
| 03/07/2023 | 912 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 7,44 | |
| 03/07/2023 | 912 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 7,44 |
| 03/07/2023 | 913 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 38,84 | |
| 03/07/2023 | 913 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 38,84 |
| 03/07/2023 | 914 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 44,81 | |
| 03/07/2023 | 914 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 44,81 |
| 03/07/2023 | 915 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 52,95 | |
| 03/07/2023 | 915 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 52,95 |
| 03/07/2023 | 916 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 35,50 | |
| 03/07/2023 | 916 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 35,50 |
| 03/07/2023 | 917 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 58,95 | |
| 03/07/2023 | 917 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 58,95 |
| 03/07/2023 | 918 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 22,56 | |
| 03/07/2023 | 918 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 22,56 |
| 03/07/2023 | 919 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 72,42 | |
| 03/07/2023 | 919 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 72,42 |
| 03/07/2023 | 920 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 305,00 | |
| 03/07/2023 | 920 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 305,00 |
| 03/07/2023 | 921 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 76,55 | |
| 03/07/2023 | 921 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 76,55 |
| | | | | TRANSPORTE | 1.456,80 | 1.456,80 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 234 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 1.456,80 | 1.456,80 |
| 03/07/2023 | 922 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 36,00 | |
| 03/07/2023 | 922 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 36,00 |
| 03/07/2023 | 923 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 41,95 | |
| 03/07/2023 | 923 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 41,95 |
| 03/07/2023 | 924 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 81,14 | |
| 03/07/2023 | 924 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 81,14 |
| 03/07/2023 | 925 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 60,11 | |
| 03/07/2023 | 925 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 60,11 |
| 03/07/2023 | 926 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 13,38 | |
| 03/07/2023 | 926 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 13,38 |
| 03/07/2023 | 927 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 51,84 | |
| 03/07/2023 | 927 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 51,84 |
| 03/07/2023 | 928 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 375,00 | |
| 03/07/2023 | 928 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 375,00 |
| 03/07/2023 | 929 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 170,00 | |
| 03/07/2023 | 929 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 170,00 |
| 03/07/2023 | 930 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 27,00 | |
| 03/07/2023 | 930 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 27,00 |
| 03/07/2023 | 931 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 15,72 | |
| 03/07/2023 | 931 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 15,72 |
| 03/07/2023 | 932 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 132,00 | |
| 03/07/2023 | 932 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 132,00 |
| 03/07/2023 | 933 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 21,34 | |
| 03/07/2023 | 933 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 21,34 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.482,28 | 2.482,28 |
| 04/07/2023 | 934 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 92,41 | |
| 04/07/2023 | 934 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 92,41 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 92,41 | 92,41 |
| 05/07/2023 | 937 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,11 | |
| 05/07/2023 | 937 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 0,11 |
| 05/07/2023 | 938 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 433,38 | |
| 05/07/2023 | 938 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | | 433,38 |
| 05/07/2023 | 939 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 23,58 | |
| 05/07/2023 | 939 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 23,58 |
| 05/07/2023 | 940 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 11,93 | |
| 05/07/2023 | 940 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 11,93 |
| 05/07/2023 | 941 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 9.499,21 | |
| 05/07/2023 | 941 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 9.499,21 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 9.968,21 | 9.968,21 |
| 10/07/2023 | 942 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 198,37 | |
| 10/07/2023 | 942 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 198,37 |
| 10/07/2023 | 943 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 124,00 | |
| 10/07/2023 | 943 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 124,00 |
| 10/07/2023 | 944 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 4.000,00 | |
| 10/07/2023 | 944 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 4.000,00 |
| 10/07/2023 | 945 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 1.010,00 | |
| 10/07/2023 | 945 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 1.010,00 |
| 10/07/2023 | 946 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.000,00 | |
| 10/07/2023 | 946 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.000,00 |
| 10/07/2023 | 947 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.331,67 | |
| 10/07/2023 | 947 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.331,67 |
| 10/07/2023 | 948 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 1,96 | |
| 10/07/2023 | 948 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 1,96 |
| 10/07/2023 | 949 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1,26 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 10.667,26 | 10.666,00 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.235 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 10.667,26 | 10.666,00 |
| 10/07/2023 | 949 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 1,26 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 10.667,26 | 10.667,26 |
| 11/07/2023 | 950 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | 100.000,00 | |
| 11/07/2023 | 950 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 100.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12/07/2023 | 951 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 40,30 | |
| 12/07/2023 | 951 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 40,30 |
| 12/07/2023 | 952 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 85.000,00 | |
| 12/07/2023 | 952 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 85.000,00 |
| 12/07/2023 | 953 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO | 875,97 | |
| 12/07/2023 | 953 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO | | 875,97 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 85.916,27 | 85.916,27 |
| 13/07/2023 | 954 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 39,00 | |
| 13/07/2023 | 954 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 39,00 |
| 13/07/2023 | 955 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 50,00 | |
| 13/07/2023 | 955 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 89,00 | 89,00 |
| 14/07/2023 | 14 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.380,87 | |
| 14/07/2023 | 14 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.380,87 |
| 14/07/2023 | 956 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 24,98 | |
| 14/07/2023 | 956 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 24,98 |
| 14/07/2023 | 957 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 2.272,87 | |
| 14/07/2023 | 957 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.272,87 |
| 14/07/2023 | 958 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 591,00 | |
| 14/07/2023 | 958 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 591,00 |
| 14/07/2023 | 959 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 528,00 | |
| 14/07/2023 | 959 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 528,00 |
| 14/07/2023 | 960 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | 0,24 | |
| 14/07/2023 | 960 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,24 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.797,96 | 4.797,96 |
| 15/07/2023 | 15 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 294,84 | |
| 15/07/2023 | 15 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 294,84 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 294,84 | 294,84 |
| 17/07/2023 | 961 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO ONLINE TAA | 1.700,00 | |
| 17/07/2023 | 961 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO ONLINE TAA | | 1.700,00 |
| 17/07/2023 | 962 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO ONLINE TAA | 1.900,00 | |
| 17/07/2023 | 962 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO ONLINE TAA | | 1.900,00 |
| 17/07/2023 | 963 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO ONLINE TAA | 900,00 | |
| 17/07/2023 | 963 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO ONLINE TAA | | 900,00 |
| 17/07/2023 | 964 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO ONLINE TAA | 140,00 | |
| 17/07/2023 | 964 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO ONLINE TAA | | 140,00 |
| 17/07/2023 | 965 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO ONLINE TAA | 50,00 | |
| 17/07/2023 | 965 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO ONLINE TAA | | 50,00 |
| 17/07/2023 | 966 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 26,32 | |
| 17/07/2023 | 966 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 26,32 |
| 17/07/2023 | 967 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 9.000,00 | |
| 17/07/2023 | 967 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 9.000,00 |
| 17/07/2023 | 968 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 300,00 | |
| 17/07/2023 | 968 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 300,00 |
| 17/07/2023 | 969 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | 0,26 | |
| 17/07/2023 | 969 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,26 |
| | | | | TRANSPORTE | 14.016,58 | 14.016,58 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 236 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 14.016,58 | 14.016,58 |
| 17/07/2023 | 970 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | 69,00 | |
| 17/07/2023 | 970 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | 69,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 14.085,58 | 14.085,58 |
| 18/07/2023 | 971 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 57,28 | |
| 18/07/2023 | 971 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 57,28 |
| 18/07/2023 | 972 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 600,00 | |
| 18/07/2023 | 972 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 600,00 |
| 18/07/2023 | 973 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,56 | |
| 18/07/2023 | 973 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 0,56 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 657,84 | 657,84 |
| 19/07/2023 | 974 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 15,00 | |
| 19/07/2023 | 974 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 15,00 |
| 19/07/2023 | 975 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 17,85 | |
| 19/07/2023 | 975 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 17,85 |
| 19/07/[illegible] | 977 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.031,70 | |
| 19/07/2023 | 977 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.031,70 |
| 19/07/2023 | 978 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,17 | |
| 19/07/2023 | 978 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 0,17 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.064,72 | 3.064,72 |
| 20/07/2023 | 979 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA | | 0,01 | |
| 20/07/2023 | 979 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | 0,01 |
| 20/07/2023 | 980 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 62,06 | |
| 20/07/2023 | 980 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 62,06 |
| 20/07/2023 | 982 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | | 50,00 | |
| 20/07/2023 | 982 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | | 50,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 112,07 | 112,07 |
| 21/07/2023 | 983 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 106,10 | |
| 21/07/2023 | 983 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 106,10 |
| 21/07/2023 | 984 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 44,86 | |
| 21/07/2023 | 984 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 44,86 |
| 21/07/2023 | 985 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE NO TAA | | 3.000,00 | |
| 21/07/[illegible]3 | 985 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SAQUE NO TAA | | | 3.000,00 |
| 21/07/2023 | 986 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.129,00 | |
| 21/07/2023 | 986 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.129,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.279,96 | 4.279,96 |
| 24/07/2023 | 987 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | 6.000,00 | |
| 24/07/2023 | 987 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | | 6.000,00 |
| 24/07/2023 | 988 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 158,71 | |
| 24/07/2023 | 988 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 158,71 |
| 24/07/2023 | 989 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 107,00 | |
| 24/07/2023 | 989 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 107,00 |
| 24/07/2023 | 990 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 178,54 | |
| 24/07/2023 | 990 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 178,54 |
| 24/07/2023 | 991 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 9.734,51 | |
| 24/07/2023 | 991 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 9.734,51 |
| 24/07/2023 | 992 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 8.625,00 | |
| 24/07/2023 | 992 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 8.625,00 |
| 24/07/2023 | 993 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.537,00 | |
| 24/07/2023 | 993 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 1.537,00 |
| 24/07/2023 | 994 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,44 | |
| 24/07/2023 | 994 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 0,44 |
| 24/07/2023 | 995 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 1,76 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 26.342,96 | 26.341,20 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 237 RUB

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 26.342,96 | 26.341,20 |
| 24/07/2023 | 995 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 1,76 |
| 24/07/2023 | 996 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 | |
| 24/07/2023 | 996 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | | 98,66 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 26.441,62 | 26.441,62 |
| 25/07/2023 | 997 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA | | 0,01 | |
| 25/07/2023 | 997 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | 0,01 |
| 25/07/2023 | 998 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 96,50 | |
| 25/07/2023 | 998 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 96,50 |
| 25/07/2023 | 999 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 180,00 | |
| 25/07/2023 | 999 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 180,00 |
| 25/07/2023 | 1000 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 286,00 | |
| 25/07/2023 | 1000 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 286,00 |
| 25/07/2023 | 1001 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.926,00 | |
| 25/07/2023 | 1001 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.926,00 |
| 25/07/2023 | 1002 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | PAGAMENTO DE BOLETO | | 902,28 | |
| 25/07/2023 | 1002 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO | | | 902,28 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 4.390,79 | 4.390,79 |
| 26/07/2023 | 1003 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 95,48 | |
| 26/07/2023 | 1003 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 95,48 |
| 26/07/2023 | 1004 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 124,63 | |
| 26/07/2023 | 1004 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 124,63 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 220,11 | 220,11 |
| 27/07/2023 | 1005 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.609,00 | |
| 27/07/2023 | 1005 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.609,00 |
| 27/07/2023 | 1006 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 250,00 | |
| 27/07/2023 | 1006 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 250,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 3.859,00 | 3.859,00 |
| 28/07/2023 | 1007 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 23,51 | |
| 28/07/2023 | 1007 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 23,51 |
| 28/07/2023 | 1008 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 380,00 | |
| 28/07/2023 | 1008 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 380,00 |
| 28/07/2023 | 1009 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 450,00 | |
| 28/07/2023 | 1009 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 450,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 853,51 | 853,51 |
| 31/07/2023 | 1010 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | TARIFA PIX RECEBIDO | | 0,22 | |
| 31/07/2023 | 1010 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PIX RECEBIDO | | | 0,22 |
| 31/07/2023 | 1011 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 475,00 | |
| 31/07/2023 | 1011 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 475,00 |
| 31/07/2023 | 1012 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 72,00 | |
| 31/07/2023 | 1012 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 72,00 |
| 31/07/2023 | 1013 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 62,53 | |
| 31/07/2023 | 1013 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 62,53 |
| 31/07/2023 | 1014 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 7,80 | |
| 31/07/2023 | 1014 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 7,80 |
| 31/07/2023 | 1015 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 22,80 | |
| 31/07/2023 | 1015 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 22,80 |
| 31/07/2023 | 1016 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 9.006,16 | |
| 31/07/2023 | 1016 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 9.006,16 |
| 31/07/2023 | 1017 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 894,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 10.540,51 | 9.646,51 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 238 RUB

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 10.540,51 | 9.646,51 |
| 31/07/2023 | 1017 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 894,00 |
| 31/07/2023 | 1018 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 960,00 | |
| 31/07/2023 | 1018 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 960,00 |
| 31/07/2023 | 1019 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 105,00 | |
| 31/07/2023 | 1019 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 105,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 11.605,51 | 11.605,51 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 326.441,59 | 326.441,59 |
| 01/08/2023 | 28 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 38.016,74 | |
| 01/08/2023 | 28 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 38.016,74 |
| 01/08/2023 | 1020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | 7.000,00 | |
| 01/08/2023 | 1020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | | 7.000,00 |
| 01/08/2023 | 1021 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 1,00 | |
| 01/08/2023 | 1021 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 1,00 |
| 01/08/2023 | 1022 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 1,00 | |
| 01/08/2023 | 1022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 1,00 |
| 01/08/2023 | 1023 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 340,00 | |
| 01/08/2023 | 1023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 340,00 |
| 01/08/2023 | 1024 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 172,84 | |
| 01/08/2023 | 1024 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 172,84 |
| 01/08/2023 | 1025 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE NO TAA | | 3.000,00 | |
| 01/08/2023 | 1025 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SAQUE NO TAA | | | 3.000,00 |
| 01/08/2023 | 1026 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 690,00 | |
| 01/08/2023 | 1026 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 690,00 |
| 01/08/2023 | 1027 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 120,00 | |
| 01/08/2023 | 1027 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 120,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 49.341,58 | 49.341,58 |
| 02/08/2023 | 1028 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 72,00 | |
| 02/08/2023 | 1028 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 72,00 |
| 02/08/2023 | 1029 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 715,00 | |
| 02/08/2023 | 1029 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 715,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 787,00 | 787,00 |
| 03/08/2023 | 1030 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 6.680,00 | |
| 03/08/2023 | 1030 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 6.680,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 6.680,00 | 6.680,00 |
| 04/08/2023 | 1031 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.025,00 | |
| 04/08/2023 | 1031 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.025,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 2.025,00 | 2.025,00 |
| 07/08/2023 | 17 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 2.731,61 | |
| 07/08/2023 | 17 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 2.731,61 |
| 07/08/2023 | 18 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 189,00 | |
| 07/08/2023 | 18 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 189,00 |
| 07/08/2023 | 25 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 13.500,00 | |
| 07/08/2023 | 25 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 13.500,00 |
| 07/08/2023 | 1033 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 114,00 | |
| 07/08/2023 | 1033 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 114,00 |
| 07/08/2023 | 1034 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 290,53 | |
| 07/08/2023 | 1034 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 290,53 |
| 07/08/2023 | 1035 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 2.576,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 19.401,14 | 16.825,14 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 239 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 19.401,14 | 16.825,14 |
| 07/08/2023 | 1035 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 2.576,00 |
| 07/08/2023 | 1036 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 4.013,00 | |
| 07/08/2023 | 1036 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 4.013,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 23.414,14 | 23.414,14 |
| 08/08/2023 | 1037 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | 6.490,00 | |
| 08/08/2023 | 1037 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | | 6.490,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 6.490,00 | 6.490,00 |
| 09/08/2023 | 1039 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 600,00 | |
| 09/08/2023 | 1039 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 600,00 |
| 09/08/2023 | 1040 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 587,00 | |
| 09/08/2023 | 1040 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 587,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.187,00 | 1.187,00 |
| 10/08/2023 | 1041 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO | | 875,97 | |
| 10/08/ | 1041 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO | | | 875,97 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 875,97 | 875,97 |
| 14/08/2023 | 1042 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 2.839,00 | |
| 14/08/2023 | 1042 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 2.839,00 |
| 14/08/2023 | 1043 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | | 6.034,00 | |
| 14/08/2023 | 1043 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | | 6.034,00 |
| 14/08/2023 | 1044 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 3.020,00 | |
| 14/08/2023 | 1044 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 3.020,00 |
| 14/08/2023 | 1045 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 2.975,00 | |
| 14/08/2023 | 1045 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 2.975,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 14.868,00 | 14.868,00 |
| 15/08/2023 | 1046 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 136,00 | |
| 15/08/2023 | 1046 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | | 136,00 |
| 15/08/2023 | 1047 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 800,00 | |
| 15/08/2023 | 1047 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | | 800,00 |
| 15/08/2023 | 1048 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | 69,00 | |
| 15/08/23 | 1048 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | | | 69,00 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 1.005,00 | 1.005,00 |
| 16/08/2023 | 19 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 86,35 | |
| 16/08/2023 | 19 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 86,35 |
| 16/08/2023 | 20 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 193,09 | |
| 16/08/2023 | 20 | 2.1.3.01.015 | DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 193,09 |
| 16/08/2023 | 26 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 7.200,00 | |
| 16/08/2023 | 26 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | | 7.200,00 |
| 16/08/2023 | 1049 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 30,00 | |
| 16/08/2023 | 1049 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 30,00 |
| 16/08/2023 | 1050 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO | | 193,09 | |
| 16/08/2023 | 1050 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 193,09 |
| 16/08/2023 | 1051 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA | | 0,86 | |
| 16/08/2023 | 1051 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA | | | 0,86 |
| 16/08/2023 | 1052 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO | | 86,35 | |
| 16/08/2023 | 1052 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO | | | 86,35 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 7.789,74 | 7.789,74 |
| 17/08/2023 | 21 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.679,41 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 1.679,41 | |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 240 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.679,41 | |
| 17/08/2023 | 21 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.679,41 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.679,41 | 1.679,41 |
| 18/08/2023 | 22 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 974,80 | |
| 18/08/2023 | 22 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 974,80 |
| 18/08/2023 | 23 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 219,00 | |
| 18/08/2023 | 23 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 219,00 |
| 18/08/2023 | 1054 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 745,00 | |
| 18/08/2023 | 1054 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 745,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.938,80 | 1.938,80 |
| 21/08/2023 | 1055 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM | 50,00 | |
| 21/08/2023 | 1055 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM | | 50,00 |
| 21/08/2023 | 1056 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | 7.100,00 | |
| 21/08/2023 | 1056 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | 7.100,00 |
| 21/08/2023 | 1057 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 34,73 | |
| 21/08/2023 | 1057 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 34,73 |
| 21/08/2023 | 1058 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 3.679,02 | |
| 21/08/2023 | 1058 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 3.679,02 |
| 21/08/2023 | 1059 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 6.596,93 | |
| 21/08/2023 | 1059 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 6.596,93 |
| 21/08/2023 | 1060 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 102,00 | |
| 21/08/2023 | 1060 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 102,00 |
| 21/08/2023 | 1061 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 30,71 | |
| 21/08/2023 | 1061 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 30,71 |
| 21/08/2023 | 1062 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE | 94,88 | |
| 21/08/2023 | 1062 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE | | 94,88 |
| 21/08/2023 | 1064 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 54,00 | |
| 21/08/2023 | 1064 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 54,00 |
| 21/08/2023 | 1065 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.444,00 | |
| 21/08/2023 | 1065 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.444,00 |
| 21/08/2023 | 1066 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.450,00 | |
| 21/08/2023 | 1066 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.450,00 |
| 21/08/2023 | 1067 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.175,00 | |
| 21/08/2023 | 1067 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.175,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 21.811,27 | 21.811,27 |
| 23/08/2023 | 1069 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA | 27,91 | |
| 23/08/2023 | 1069 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA | | 27,91 |
| 23/08/2023 | 1070 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.470,00 | |
| 23/08/2023 | 1070 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.470,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.497,91 | 1.497,91 |
| 24/08/2023 | 1071 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 250,00 | |
| 24/08/2023 | 1071 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 250,00 |
| 24/08/2023 | 1072 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | 98,66 | |
| 24/08/2023 | 1072 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 348,66 | 348,66 |
| 25/08/2023 | 1073 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 1.845,00 | |
| 25/08/2023 | 1073 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 1.845,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.845,00 | 1.845,00 |
| 28/08/2023 | 24 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.837,30 | |
| | | | | TRANSPORTE | 1.837,30 | |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 241 RUB:

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.837,30 | |
| 28/08/2023 | 24 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.837,30 |
| 28/08/2023 | 1074 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | 4.640,00 | |
| 28/08/2023 | 1074 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO | | 4.640,00 |
| 28/08/2023 | 1075 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 2.817,96 | |
| 28/08/2023 | 1075 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 2.817,96 |
| 28/08/2023 | 1076 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO | 4.808,20 | |
| 28/08/2023 | 1076 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO | | 4.808,20 |
| 28/08/2023 | 1077 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 125,00 | |
| 28/08/2023 | 1077 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 125,00 |
| 28/08/2023 | 1078 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 8.906,80 | |
| 28/08/2023 | 1078 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 8.906,80 |
| 28/08/2023 | 1079 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | 550,00 | |
| 28/08/2023 | 1079 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA | | 550,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 23.685,26 | 23.685,26 |
| 29/08/ | 1080 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | 61.000,00 | |
| 29/08/2023 | 1080 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA | | 61.000,00 |
| 29/08/2023 | 1081 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - LANCE | 60.300,99 | |
| 29/08/2023 | 1081 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - LANCE | | 60.300,99 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 121.300,99 | 121.300,99 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 288.570,73 | 288.570,73 |
| 01/09/2023 | 36 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 52.687,92 | |
| 01/09/2023 | 36 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 52.687,92 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 52.687,92 | 52.687,92 |
| 04/09/2023 | 30 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 2.355,78 | |
| 04/09/2023 | 30 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 2.355,78 |
| 04/09/2023 | 31 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 113,40 | |
| 04/09/2023 | 31 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 113,40 |
| 04/09/2023 | 1082 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 02/09 13:39 00001064125310 FABIANO DE | 33,09 | |
| 04/09/2023 | 1082 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 02/09 13:39 00001064125310 FABIANO DE | | 33,09 |
| 04/0 /23 | 1083 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 04/09 07:31 00001064125310 FABIANO DE | 4.004,57 | |
| 04/09/2023 | 1083 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 04/09 07:31 00001064125310 FABIANO DE | | 4.004,57 |
| 04/09/2023 | 1084 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 04/09 07:33 42034013000121 F L PESCADO | 6.486,77 | |
| 04/09/2023 | 1084 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 04/09 07:33 42034013000121 F L PESCADO | | 6.486,77 |
| 04/09/2023 | 1085 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/09 09:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.469,18 | |
| 04/09/2023 | 1085 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/09 09:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.469,18 |
| 04/09/2023 | 1087 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID | 1.185,88 | |
| 04/09/2023 | 1087 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID | | 1.185,88 |
| 04/09/2023 | 1088 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 02/09 10:48 00001064125310 FABIANO DE | 22,87 | |
| 04/09/2023 | 1088 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 02/09 10:48 00001064125310 FABIANO DE | | 22,87 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 16.671,54 | 16.671,54 |
| 06/09/2023 | 1089 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 17,09 | |
| 06/09/2023 | 1089 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 17,09 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 17,09 | 17,09 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 242 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/09/2023 | 1090 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/09 13:15 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.518,00 | |
| 08/09/2023 | 1090 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/09 13:15 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.518,00 |
| 08/09/2023 | 1091 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 10:29 FABIANO DE LIMA SOUSA | 135,00 | |
| 08/09/2023 | 1091 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 10:29 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 135,00 |
| 08/09/2023 | 1092 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 10:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | 75,00 | |
| 08/09/2023 | 1092 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 10:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 75,00 |
| 08/09/2023 | 1093 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 17:01 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.633,00 | |
| 08/09/2023 | 1093 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/09 17:01 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.633,00 |
| 08/09/2023 | 1094 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 492,65 | |
| 08/09/2023 | 1094 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 492,65 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.853,65 | 3.853,65 |
| 11/09/ | 1095 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/09 17:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | 400,00 | |
| 11/09/2023 | 1095 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/09 17:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 400,00 |
| 11/09/2023 | 1096 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | 365,04 | |
| 11/09/2023 | 1096 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | | 365,04 |
| 11/09/2023 | 1097 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 10/09 20:49 00001064125310 FABIANO DE | 4.102,61 | |
| 11/09/2023 | 1097 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 10/09 20:49 00001064125310 FABIANO DE | | 4.102,61 |
| 11/09/2023 | 1098 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 10/09 20:52 42034013000121 F L PESCADO | 5.462,17 | |
| 11/09/2023 | 1098 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 10/09 20:52 42034013000121 F L PESCADO | | 5.462,17 |
| 11/09/2023 | 1099 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 11/09 09:58 00001064125310 FABIANO DE | 522,50 | |
| 11/09/2023 | 1099 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 11/09 09:58 00001064125310 FABIANO DE | | 522,50 |
| 11/09/2023 | 1100 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/09 13:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | 630,00 | |
| 11/09/2023 | 1100 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/09 13:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 630,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 11.482,32 | 11.482,32 |
| 12/09/ | 1101 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 12.265,00 | |
| 12/09/2023 | 1101 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 12.265,00 |
| 12/09/2023 | 1102 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/09 08:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | 610,00 | |
| 12/09/2023 | 1102 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/09 08:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 610,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 12.875,00 | 12.875,00 |
| 13/09/2023 | 1103 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/09 08:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | 4.208,00 | |
| 13/09/2023 | 1103 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/09 08:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 4.208,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.208,00 | 4.208,00 |
| 14/09/2023 | 1104 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO 14/09 15:09 MP *BRASILSUL | 350,00 | |
| 14/09/2023 | 1104 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 14/09 15:09 MP *BRASILSUL | | 350,00 |
| 14/09/2023 | 1105 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO 14/09 16:08 CAMPLAST COMERCIO DE | 428,25 | |
| 14/09/2023 | 1105 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 14/09 16:08 CAMPLAST COMERCIO DE | | 428,25 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 778,25 | 778,25 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.243 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1106 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | 69,00 | |
| 15/09/2023 | 1106 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | | 69,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 69,00 | 69,00 |
| 16/09/2023 | 32 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.965,75 | |
| 16/09/2023 | 32 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.965,75 |
| 16/09/2023 | 33 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 189,00 | |
| 16/09/2023 | 33 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 189,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.154,75 | 2.154,75 |
| 18/09/2023 | 1107 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 16/09 13:13 14856780000180 R P S DE CA | 290,00 | |
| 18/09/2023 | 1107 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 16/09 13:13 14856780000180 R P S DE CA | | 290,00 |
| 18/09/2023 | 1108 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 17/09 19:04 42034013000121 F L PESCADO | 5.081,73 | |
| 18/09/ | 1108 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 17/09 19:04 42034013000121 F L PESCADO | | 5.081,73 |
| 18/09/2023 | 1109 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 17/09 19:51 00001064125310 FABIANO DE | 2.393,09 | |
| 18/09/2023 | 1109 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 17/09 19:51 00001064125310 FABIANO DE | | 2.393,09 |
| 18/09/2023 | 1110 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/09 17:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 6.936,75 | |
| 18/09/2023 | 1110 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/09 17:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 6.936,75 |
| 18/09/2023 | 1111 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/09 17:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | 276,00 | |
| 18/09/2023 | 1111 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/09 17:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 276,00 |
| 18/09/2023 | 1112 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/09 19:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | 290,00 | |
| 18/09/2023 | 1112 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/09 19:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 290,00 |
| 18/09/2023 | 1113 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/09 09:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.860,00 | |
| 18/09/2023 | 1113 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/09 09:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.860,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 18.127,57 | 18.127,57 |
| 19/09/2023 | 1114 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/09 09:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 19/09/2023 | 1114 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/09 09:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 20/09/2023 | 1115 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 133,75 | |
| 20/09/2023 | 1115 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 133,75 |
| 20/09/2023 | 1116 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 33,13 | |
| 20/09/2023 | 1116 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 33,13 |
| 20/09/2023 | 1117 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/09 09:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | 7.514,00 | |
| 20/09/2023 | 1117 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/09 09:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 7.514,00 |
| 20/09/2023 | 1118 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/09 12:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 800,00 | |
| 20/09/2023 | 1118 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/09 12:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 800,00 |
| 20/09/2023 | 1119 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM OUROCAP PM | 50,00 | |
| 20/09/2023 | 1119 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM OUROCAP PM | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.530,88 | 8.530,88 |
| 21/09/2023 | 1120 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/09 12:07 FABIANO DE LIMA SOUSA | 283,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 283,00 | |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 244 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 283,00 | |
| 21/09/2023 | 1120 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/09 12:07 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 283,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 283,00 | 283,00 |
| 22/09/2023 | 34 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.686,40 | |
| 22/09/2023 | 34 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.686,40 |
| 22/09/2023 | 35 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 189,00 | |
| 22/09/2023 | 35 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 189,00 |
| 22/09/2023 | 1121 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 22/09 15:47 00089004124349 ANTONIO MAR | 100,00 | |
| 22/09/2023 | 1121 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 22/09 15:47 00089004124349 ANTONIO MAR | | 100,00 |
| 22/09/2023 | 1122 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 22/09 11:22 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.875,40 | |
| 22/09/2023 | 1122 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 22/09 11:22 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.875,40 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.850,80 | 3.850,80 |
| 25/09/ | 29 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.250,54 | |
| 25/09/2023 | 29 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.250,54 |
| 25/09/2023 | 1123 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/09 16:37 00001064125310 FABIANO DE | 6.970,00 | |
| 25/09/2023 | 1123 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/09 16:37 00001064125310 FABIANO DE | | 6.970,00 |
| 25/09/2023 | 1124 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/09 16:41 42034013000121 F L PESCADO | 5.280,00 | |
| 25/09/2023 | 1124 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/09 16:41 42034013000121 F L PESCADO | | 5.280,00 |
| 25/09/2023 | 1125 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/09 12:31 FABIANO DE LIMA SOUSA | 450,00 | |
| 25/09/2023 | 1125 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/09 12:31 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 450,00 |
| 25/09/2023 | 1126 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/09 16:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.480,00 | |
| 25/09/2023 | 1126 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/09 16:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.480,00 |
| 25/09/2023 | 1127 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | 98,66 | |
| 25/09/2023 | 1127 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 16.529,20 | 16.529,20 |
| 26/09/23 | 1128 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 7.000,00 | |
| 26/09/2023 | 1128 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 7.000,00 |
| 26/09/2023 | 1129 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/09 10:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.000,00 | |
| 26/09/2023 | 1129 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/09 10:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.000,00 |
| 26/09/2023 | 1130 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/09 10:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | 100,00 | |
| 26/09/2023 | 1130 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/09 10:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 100,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 9.100,00 | 9.100,00 |
| 27/09/2023 | 1131 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 66,50 | |
| 27/09/2023 | 1131 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 66,50 |
| 27/09/2023 | 1132 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 09:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | 490,00 | |
| 27/09/2023 | 1132 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 09:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 490,00 |
| 27/09/2023 | 1133 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 12:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | 680,00 | |
| 27/09/2023 | 1133 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 12:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 680,00 |
| 27/09/2023 | 1134 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 17:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.100,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 2.336,50 | 1.236,50 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 245 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.336,50 | 1.236,50 |
| 27/09/2023 | 1134 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 17:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.100,00 |
| 27/09/2023 | 1135 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 08:04 AILTON DE L RAMOS EIRELI | 5.500,00 | |
| 27/09/2023 | 1135 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/09 08:04 AILTON DE L RAMOS EIRELI | | 5.500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 7.836,50 | 7.836,50 |
| 28/09/2023 | 1136 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/09 14:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.374,16 | |
| 28/09/2023 | 1136 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/09 14:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.374,16 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.374,16 | 1.374,16 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 170.929,63 | 170.929,63 |
| 01/10/2023 | 48 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 23.586,82 | |
| 01/10/2023 | 48 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 23.586,82 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 23.586,82 | 23.586,82 |
| 02/10/2023 | 38 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.548,80 | |
| 02/10/2023 | 38 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.548,80 |
| 02/10/2023 | 39 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 189,00 | |
| 02/10/2023 | 39 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 189,00 |
| 02/10/2023 | 529 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 01/10 11:44 00001064125310 FABIANO DE | 24,50 | |
| 02/10/2023 | 529 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 01/10 11:44 00001064125310 FABIANO DE | | 24,50 |
| 02/10/2023 | 530 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 02/10 07:13 00001064125310 FABIANO DE | 11.417,13 | |
| 02/10/2023 | 530 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 02/10 07:13 00001064125310 FABIANO DE | | 11.417,13 |
| 02/10/2023 | 531 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 02/10 07:15 42034013000121 F L PESCADO | 3.768,17 | |
| 02/10/2023 | 531 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 02/10 07:15 42034013000121 F L PESCADO | | 3.768,17 |
| 02/10/2023 | 532 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 02/10 12:58 00001064125310 FABIANO DE | 580,00 | |
| 02/10/2023 | 532 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 02/10 12:58 00001064125310 FABIANO DE | | 580,00 |
| 02/10/2023 | 533 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/10 10:45 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.301,00 | |
| 02/10/2023 | 533 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/10 10:45 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.301,00 |
| 02/10/2023 | 534 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/10 11:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 431,00 | |
| 02/10/2023 | 534 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/10 11:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 431,00 |
| 02/10/2023 | 535 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/10 13:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.897,80 | |
| 02/10/2023 | 535 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/10 13:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.897,80 |
| 02/10/2023 | 536 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/10 17:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 02/10/2023 | 536 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/10 17:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 25.157,40 | 25.157,40 |
| 04/10/2023 | 537 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/10 07:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.050,00 | |
| 04/10/2023 | 537 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/10 07:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.050,00 |
| 04/10/2023 | 538 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/10 14:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.848,00 | |
| 04/10/2023 | 538 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/10 14:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.848,00 |
| 04/10/2023 | 539 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 4,18 | |
| 04/10/2023 | 539 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 4,18 |
| | | | | TRANSPORTE | 2.902,18 | 2.902,18 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 246 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.902,18 | 2.902,18 |
| 04/10/2023 | 540 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 26,97 | |
| 04/10/2023 | 540 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 26,97 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.929,15 | 2.929,15 |
| 05/10/2023 | 541 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 05/10 08:35 42034013000121 F L PESCADO | 1.894,10 | |
| 05/10/2023 | 541 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 05/10 08:35 42034013000121 F L PESCADO | | 1.894,10 |
| 05/10/2023 | 542 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/10 09:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | 750,00 | |
| 05/10/2023 | 542 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/10 09:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 750,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.644,10 | 2.644,10 |
| 06/10/2023 | 543 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/10 21:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.416,00 | |
| 06/10/2023 | 543 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/10 21:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.416,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.416,00 | 5.416,00 |
| 09/10/2023 | 544 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 09/10 07:20 00001064125310 FABIANO DE | 3.323,00 | |
| 09/10/2023 | 544 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 09/10 07:20 00001064125310 FABIANO DE | | 3.323,00 |
| 09/10/2023 | 545 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 09/10 07:23 42034013000121 F L PESCADO | 736,34 | |
| 09/10/2023 | 545 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 09/10 07:23 42034013000121 F L PESCADO | | 736,34 |
| 09/10/2023 | 546 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/10 08:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | 275,00 | |
| 09/10/2023 | 546 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/10 08:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 275,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.334,34 | 4.334,34 |
| 10/10/2023 | 547 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 10:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.458,00 | |
| 10/10/2023 | 547 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 10:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.458,00 |
| 10/10/2023 | 548 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 11:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 450,00 | |
| 10/10/2023 | 548 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 11:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 450,00 |
| 10/10/2023 | 549 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 16:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.340,00 | |
| 10/10/2023 | 549 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 16:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.340,00 |
| 10/10/2023 | 550 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 17:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | 456,00 | |
| 10/10/2023 | 550 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/10 17:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 456,00 |
| 10/10/2023 | 551 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | PAGAMENTO DE BOLETO ACCESSNET TELECOMUNICACOES EIR | 109,90 | |
| 10/10/2023 | 551 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO ACCESSNET TELECOMUNICACOES EIR | | 109,90 |
| 10/10/2023 | 552 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | 365,04 | |
| 10/10/2023 | 552 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | | 365,04 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.178,94 | 8.178,94 |
| 11/10/2023 | 40 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.905,68 | |
| 11/10/2023 | 40 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.905,68 |
| 11/10/2023 | 553 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 08:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.705,68 | |
| 11/10/2023 | 553 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 08:59 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.705,68 |
| 11/10/2023 | 554 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 11:02 FABIANO DE LIMA SOUSA | 150,00 | |
| 11/10/2023 | 554 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 11:02 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 150,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 4.761,36 | 4.761,36 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 247 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 4.761,36 | 4.761,36 |
| 11/10/2023 | 555 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 14:44 FABIANO DE LIMA SOUSA | 400,00 | |
| 11/10/2023 | 555 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 14:44 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 400,00 |
| 11/10/2023 | 556 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 18:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.000,00 | |
| 11/10/2023 | 556 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/10 18:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.000,00 |
| 11/10/2023 | 557 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 8.665,00 | |
| 11/10/2023 | 557 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 8.665,00 |
| 11/10/2023 | 558 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 98,66 | |
| 11/10/2023 | 558 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 98,66 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 18.925,02 | 18.925,02 |
| 13/10/2023 | 560 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | VR. REF RECEBIMENTO | 383,15 | |
| 13/10/2023 | 560 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VR. REF RECEBIMENTO | | 383,15 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 383,15 | 383,15 |
| 16/10/2023 | 561 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 7.220,00 | |
| 16/10/2023 | 561 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 7.220,00 |
| 16/10/2023 | 562 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 16/10 08:25 42034013000121 F L PESCADO | 6.710,55 | |
| 16/10/2023 | 562 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 16/10 08:25 42034013000121 F L PESCADO | | 6.710,55 |
| 16/10/2023 | 563 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 16/10 09:01 00001064125310 FABIANO DE | 3.431,30 | |
| 16/10/2023 | 563 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 16/10 09:01 00001064125310 FABIANO DE | | 3.431,30 |
| 16/10/2023 | 564 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/10 08:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.455,00 | |
| 16/10/2023 | 564 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/10 08:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.455,00 |
| 16/10/2023 | 565 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | 739,67 | |
| 16/10/2023 | 565 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | | 739,67 |
| 16/10/2023 | 566 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | 69,00 | |
| 16/10/2023 | 566 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | | 69,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 20.625,52 | 20.625,52 |
| 17/10/2023 | 41 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 210,00 | |
| 17/10/2023 | 41 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 210,00 |
| 17/10/2023 | 567 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/10 15:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.341,00 | |
| 17/10/2023 | 567 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/10 15:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.341,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.551,00 | 1.551,00 |
| 18/10/2023 | 568 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 132,58 | |
| 18/10/2023 | 568 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 132,58 |
| 18/10/2023 | 569 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/10 08:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.460,00 | |
| 18/10/2023 | 569 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/10 08:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.460,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.592,58 | 1.592,58 |
| 19/10/2023 | 37 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 55.760,00 | |
| 19/10/2023 | 37 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 55.760,00 |
| 19/10/2023 | 42 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.917,28 | |
| 19/10/2023 | 42 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.917,28 |
| 19/10/2023 | 43 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 94,50 | |
| | | | | TRANSPORTE | 57.771,78 | 57.677,28 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 248 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 57.771,78 | 57.677,28 |
| 19/10/2023 | 43 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 94,50 |
| 19/10/2023 | 570 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/10 09:34 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.011,78 | |
| 19/10/2023 | 570 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/10 09:34 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.011,78 |
| 19/10/2023 | 571 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/10 09:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 19/10/2023 | 571 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/10 09:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 19/10/2023 | 572 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/10 16:18 CAIX ESC DOM UNGARELLI | 5.760,00 | |
| 19/10/2023 | 572 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/10 16:18 CAIX ESC DOM UNGARELLI | | 5.760,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 66.543,56 | 66.543,56 |
| 20/10/2023 | 573 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO 20/10 12:47 H S CAMELO | 120,00 | |
| 20/10/2023 | 573 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 20/10 12:47 H S CAMELO | | 120,00 |
| 20/10/2023 | 574 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO 20/10 11:30 ALVORADA MOTOS | 230,00 | |
| 20/10/2023 | 574 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 20/10 11:30 ALVORADA MOTOS | | 230,00 |
| 20/10/2023 | 575 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 06:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | 60,00 | |
| 20/10/2023 | 575 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 06:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 60,00 |
| 20/10/2023 | 576 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 10:16 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.888,00 | |
| 20/10/2023 | 576 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 10:16 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.888,00 |
| 20/10/2023 | 577 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 12:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | 380,00 | |
| 20/10/2023 | 577 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/10 12:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 380,00 |
| 20/10/2023 | 578 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM OUROCAP PM | 50,00 | |
| 20/10/2023 | 578 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM OUROCAP PM | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.728,00 | 2.728,00 |
| 23/10/2023 | 44 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 899,20 | |
| 23/10/2023 | 44 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 899,20 |
| 23/10/2023 | 579 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 23/10 08:04 00001064125310 FABIANO DE | 5.240,35 | |
| 23/10/2023 | 579 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 23/10 08:04 00001064125310 FABIANO DE | | 5.240,35 |
| 23/10/2023 | 580 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 23/10 08:29 42034013000121 F L PESCADO | 6.485,64 | |
| 23/10/2023 | 580 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 23/10 08:29 42034013000121 F L PESCADO | | 6.485,64 |
| 23/10/2023 | 581 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 22/10 08:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | 7.236,50 | |
| 23/10/2023 | 581 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 22/10 08:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 7.236,50 |
| 23/10/2023 | 582 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 09:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.379,20 | |
| 23/10/2023 | 582 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 09:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.379,20 |
| 23/10/2023 | 583 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 14:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.500,00 | |
| 23/10/2023 | 583 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 14:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.500,00 |
| 23/10/2023 | 584 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 19:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 23/10/2023 | 584 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 19:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 23/10/2023 | 585 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 20:20 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.220,83 | |
| 23/10/2023 | 585 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/10 20:20 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.220,83 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 24.961,72 | 24.961,72 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 249 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/10/2023 | 586 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | 98,66 | |
| 24/10/2023 | 586 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 |
| 24/10/2023 | 587 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 24/10 20:44 FABIANO DE LIMA SOUSA | 7.034,00 | |
| 24/10/2023 | 587 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 24/10 20:44 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 7.034,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 7.132,66 | 7.132,66 |
| 25/10/2023 | 588 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 110,00 | |
| 25/10/2023 | 588 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 110,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 110,00 | 110,00 |
| 26/10/2023 | 589 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/10 14:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.548,00 | |
| 26/10/2023 | 589 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/10 14:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.548,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.548,00 | 1.548,00 |
| 27/10/2023 | 590 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 9.701,00 | |
| 27/10/2023 | 590 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 9.701,00 |
| 27/10/2023 | 591 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/10 15:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | 625,00 | |
| 27/10/2023 | 591 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/10 15:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 625,00 |
| 27/10/2023 | 592 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/10 19:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.200,00 | |
| 27/10/2023 | 592 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/10 19:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 11.526,00 | 11.526,00 |
| 30/10/2023 | 45 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.758,51 | |
| 30/10/2023 | 45 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.758,51 |
| 30/10/2023 | 46 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 189,00 | |
| 30/10/2023 | 46 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 189,00 |
| 30/10/2023 | 47 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.010,90 | |
| 30/10/2023 | 47 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.010,90 |
| 30/10/2023 | 593 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 28/10 06:25 00060155893378 EDSON MAIA | 320,00 | |
| 30/10/2023 | 593 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 28/10 06:25 00060155893378 EDSON MAIA | | 320,00 |
| 30/10/2023 | 594 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 30/10 07:47 42034013000121 F L PESCADO | 7.089,43 | |
| 30/10/2023 | 594 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 30/10 07:47 42034013000121 F L PESCADO | | 7.089,43 |
| 30/10/2023 | 595 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 30/10 07:51 00001064125310 FABIANO DE | 5.200,41 | |
| 30/10/2023 | 595 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 30/10 07:51 00001064125310 FABIANO DE | | 5.200,41 |
| 30/10/2023 | 596 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/10 15:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.539,00 | |
| 30/10/2023 | 596 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/10 15:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.539,00 |
| 30/10/2023 | 597 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 12:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.305,00 | |
| 30/10/2023 | 597 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 12:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.305,00 |
| 30/10/2023 | 598 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 13:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.995,71 | |
| 30/10/2023 | 598 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 13:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.995,71 |
| 30/10/2023 | 599 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 19:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | 635,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 24.042,96 | 23.407,96 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 250 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 24.042,96 | 23.407,96 |
| 30/10/2023 | 599 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 30/10 19:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 635,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 24.042,96 | 24.042,96 |
| 31/10/2023 | 600 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | 739,67 | |
| 31/10/2023 | 600 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | | 739,67 |
| 31/10/2023 | 601 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 31/10 10:59 00001064125310 FABIANO DE | 31,23 | |
| 31/10/2023 | 601 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 31/10 10:59 00001064125310 FABIANO DE | | 31,23 |
| 31/10/2023 | 602 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 31/10 12:52 00001064125310 FABIANO DE | 1.200,00 | |
| 31/10/2023 | 602 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 31/10 12:52 00001064125310 FABIANO DE | | 1.200,00 |
| 31/10/2023 | 603 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 31/10 12:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.566,00 | |
| 31/10/2023 | 603 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 31/10 12:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.566,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.536,90 | 4.536,90 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 258.453,82 | 258.453,82 |
| 01/11/2023 | 49 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 879,42 | |
| 01/11/2023 | 49 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 879,42 |
| 01/11/2023 | 55 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 48.656,35 | |
| 01/11/2023 | 55 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 48.656,35 |
| 01/11/2023 | 604 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 32,59 | |
| 01/11/2023 | 604 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 32,59 |
| 01/11/2023 | 605 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 01/11 10:25 78626983000163 BANCO VR | 24,47 | |
| 01/11/2023 | 605 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 01/11 10:25 78626983000163 BANCO VR | | 24,47 |
| 01/11/2023 | 606 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 10:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | 7.547,42 | |
| 01/11/2023 | 606 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 10:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 7.547,42 |
| 01/11/2023 | 607 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 11:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | 575,75 | |
| 01/11/2023 | 607 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 11:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 575,75 |
| 01/11/2023 | 608 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 21:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 330,00 | |
| 01/11/2023 | 608 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 21:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 330,00 |
| 01/11/2023 | 609 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 21:22 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 01/11/2023 | 609 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 01/11 21:22 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| 01/11/2023 | 610 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL MARANHAO | 1.273,95 | |
| 01/11/2023 | 610 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO EQUATORIAL MARANHAO | | 1.273,95 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 59.819,95 | 59.819,95 |
| 03/11/2023 | 611 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/11 11:06 FABIANO DE LIMA SOUSA | 120,00 | |
| 03/11/2023 | 611 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 02/11 11:06 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 120,00 |
| 03/11/2023 | 612 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 03/11 14:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | 200,00 | |
| 03/11/2023 | 612 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 03/11 14:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 320,00 | 320,00 |
| 06/11/2023 | 50 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 742,40 | |
| 06/11/2023 | 50 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 742,40 |
| 06/11/2023 | 613 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 13:21 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.372,50 | |
| | | | | TRANSPORTE | 2.114,90 | 742,40 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 251 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.114,90 | 742,40 |
| 06/11/2023 | 613 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 13:21 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.372,50 |
| 06/11/2023 | 614 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 20:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | 30,00 | |
| 06/11/2023 | 614 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 20:55 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 30,00 |
| 06/11/2023 | 615 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 13.600,00 | |
| 06/11/2023 | 615 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 13.600,00 |
| 06/11/2023 | 616 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 06/11 08:27 42034013000121 F L PESCADO | 7.422,49 | |
| 06/11/2023 | 616 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 06/11 08:27 42034013000121 F L PESCADO | | 7.422,49 |
| 06/11/2023 | 617 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 06/11 08:31 00001064125310 FABIANO DE | 5.132,48 | |
| 06/11/2023 | 617 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 06/11 08:31 00001064125310 FABIANO DE | | 5.132,48 |
| 06/11/2023 | 618 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/11 14:33 FABIANO DE LIMA SOUSA | 954,50 | |
| 06/11/2023 | 618 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/11 14:33 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 954,50 |
| 06/11/2023 | 619 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/11 17:47 FABIANO DE LIMA SOUSA | 100,00 | |
| 06/11/2023 | 619 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/11 17:47 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 100,00 |
| 06/11/2023 | 620 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 09:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.012,00 | |
| 06/11/2023 | 620 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 06/11 09:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.012,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 32.366,37 | 32.366,37 |
| 08/11/2023 | 621 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 55,60 | |
| 08/11/2023 | 621 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 55,60 |
| 08/11/2023 | 623 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/11 19:52 FABIANO DE LIMA SOUSA | 7.869,00 | |
| 08/11/2023 | 623 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/11 19:52 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 7.869,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 7.924,60 | 7.924,60 |
| 10/11/2023 | 624 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO 10/11 11:25 CAMPLAST COMERCIO DE | 364,45 | |
| 10/11/2023 | 624 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 10/11 11:25 CAMPLAST COMERCIO DE | | 364,45 |
| 10/11/2023 | 625 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 15:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.980,00 | |
| 10/11/2023 | 625 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 15:05 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.980,00 |
| 10/11/2023 | 626 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 15:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | 6.000,00 | |
| 10/11/2023 | 626 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 15:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 6.000,00 |
| 10/11/2023 | 627 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 17:45 FABIANO DE LIMA SOUSA | 560,00 | |
| 10/11/2023 | 627 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/11 17:45 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 560,00 |
| 10/11/2023 | 628 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | 743,03 | |
| 10/11/2023 | 628 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | | 743,03 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 9.647,48 | 9.647,48 |
| 13/11/2023 | 51 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.044,35 | |
| 13/11/2023 | 51 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.044,35 |
| 13/11/2023 | 629 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 10:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.044,35 | |
| 13/11/2023 | 629 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 10:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.044,35 |
| 13/11/2023 | 630 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 16:06 FABIANO DE LIMA SOUSA | 667,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 2.755,70 | 2.088,70 |

**Empresa:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 252 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.755,70 | 2.088,70 |
| 13/11/2023 | 630 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 16:06 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 667,00 |
| 13/11/2023 | 631 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 18:43 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 13/11/2023 | 631 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/11 18:43 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 13/11/2023 | 632 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 5.390,00 | |
| 13/11/2023 | 632 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 5.390,00 |
| 13/11/2023 | 633 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 11/11 16:51 00001064125310 FABIANO DE | 1.500,00 | |
| 13/11/2023 | 633 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 11/11 16:51 00001064125310 FABIANO DE | | 1.500,00 |
| 13/11/2023 | 634 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 12/11 15:07 42034013000121 F L PESCADO | 5.534,77 | |
| 13/11/2023 | 634 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 12/11 15:07 42034013000121 F L PESCADO | | 5.534,77 |
| 13/11/2023 | 635 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 13/11 08:07 00001064125310 FABIANO DE | 1.058,16 | |
| 13/11/2023 | 635 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 13/11 08:07 00001064125310 FABIANO DE | | 1.058,16 |
| 13/11/2023 | 636 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/11 16:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.890,21 | |
| 13/11/2023 | 636 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/11 16:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.890,21 |
| 13/11/2023 | 637 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/11 15:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.884,00 | |
| 13/11/2023 | 637 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/11 15:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.884,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 25.012,84 | 25.012,84 |
| 16/11/2023 | 638 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 1,05 | |
| 16/11/2023 | 638 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 1,05 |
| 16/11/2023 | 639 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 162,98 | |
| 16/11/2023 | 639 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 162,98 |
| 16/11/2023 | 640 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 16/11 10:30 78626983000163 BANCO VR | 90,70 | |
| 16/11/2023 | 640 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 16/11 10:30 78626983000163 BANCO VR | | 90,70 |
| 16/11/2023 | 641 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 09:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | 660,00 | |
| 16/11/2023 | 641 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 09:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 660,00 |
| 16/11/2023 | 642 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 12:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 146,00 | |
| 16/11/2023 | 642 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 12:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 146,00 |
| 16/11/2023 | 643 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/11 08:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | 55,00 | |
| 16/11/2023 | 643 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 16/11 08:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 55,00 |
| 16/11/2023 | 644 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 19:54 F DE L SOUSA LTDA | 1.000,00 | |
| 16/11/2023 | 644 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/11 19:54 F DE L SOUSA LTDA | | 1.000,00 |
| 16/11/2023 | 645 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | 69,00 | |
| 16/11/2023 | 645 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | | 69,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.184,73 | 2.184,73 |
| 17/11/2023 | 52 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.128,13 | |
| 17/11/2023 | 52 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.128,13 |
| 17/11/2023 | 646 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 19:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 17/11/2023 | 646 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 19:32 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 2.128,13 | 2.128,13 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 253 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.128,13 | 2.128,13 |
| 17/11/2023 | 647 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 20:47 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 17/11/2023 | 647 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 20:47 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 17/11/2023 | 648 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 17/11 08:01 42034013000121 F L PESCADO | 3.300,00 | |
| 17/11/2023 | 648 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 17/11 08:01 42034013000121 F L PESCADO | | 3.300,00 |
| 17/11/2023 | 649 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 17/11 08:08 00001064125310 FABIANO DE | 2.200,00 | |
| 17/11/2023 | 649 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 17/11 08:08 00001064125310 FABIANO DE | | 2.200,00 |
| 17/11/2023 | 650 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 17/11 18:06 42034013000121 F L PESCADO | 4.050,00 | |
| 17/11/2023 | 650 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 17/11 18:06 42034013000121 F L PESCADO | | 4.050,00 |
| 17/11/2023 | 651 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 10:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.662,55 | |
| 17/11/2023 | 651 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 10:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.662,55 |
| 17/11/2023 | 652 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 11:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | 740,00 | |
| 17/11/2023 | 652 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 17/11 11:10 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 740,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 17.080,68 | 17.080,68 |
| 20/11/2023 | 53 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.264,88 | |
| 20/11/2023 | 53 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.264,88 |
| 20/11/2023 | 653 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 5.000,00 | |
| 20/11/2023 | 653 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 5.000,00 |
| 20/11/2023 | 654 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 20/11 08:03 00001064125310 FABIANO DE | 2.356,00 | |
| 20/11/2023 | 654 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 20/11 08:03 00001064125310 FABIANO DE | | 2.356,00 |
| 20/11/2023 | 655 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 20/11 08:06 42034013000121 F L PESCADO | 3.593,67 | |
| 20/11/2023 | 655 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 20/11 08:06 42034013000121 F L PESCADO | | 3.593,67 |
| 20/11/2023 | 657 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 09:04 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.564,88 | |
| 20/11/2023 | 657 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 09:04 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.564,88 |
| 20/11/2023 | 658 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 11:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | 30,00 | |
| 20/11/2023 | 658 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 11:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 30,00 |
| 20/11/2023 | 659 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 13:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.785,72 | |
| 20/11/2023 | 659 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 13:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.785,72 |
| 20/11/2023 | 660 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 16:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 125,00 | |
| 20/11/2023 | 660 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 16:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 125,00 |
| 20/11/2023 | 661 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 16:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 900,00 | |
| 20/11/2023 | 661 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 16:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 900,00 |
| 20/11/2023 | 662 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 19:02 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.000,00 | |
| 20/11/2023 | 662 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/11 19:02 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.000,00 |
| 20/11/2023 | 663 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM OUROCAP PM | 50,00 | |
| 20/11/2023 | 663 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM OUROCAP PM | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 18.670,15 | 18.670,15 |
| 21/11/2023 | 664 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/11 15:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | 890,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 890,00 | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 254 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 890,00 | |
| 21/11/2023 | 664 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/11 15:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 890,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 890,00 | 890,00 |
| 22/11/2023 | 665 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 22/11 11:17 78626983000163 BANCO VR | 82,24 | |
| 22/11/2023 | 665 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 22/11 11:17 78626983000163 BANCO VR | | 82,24 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 82,24 | 82,24 |
| 23/11/2023 | 666 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 07:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 625,00 | |
| 23/11/2023 | 666 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 07:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 625,00 |
| 23/11/2023 | 667 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 08:33 FABIANO DE LIMA SOUSA | 280,00 | |
| 23/11/2023 | 667 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 08:33 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 280,00 |
| 23/11/2023 | 668 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 16:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | 216,00 | |
| 23/11/2023 | 668 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 16:53 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 216,00 |
| 23/11/2023 | 669 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 06:16 FABIANO DE LIMA SOUSA | 660,00 | |
| 23/11/2023 | 669 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/11 06:16 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 660,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.781,00 | 1.781,00 |
| 24/11/2023 | 670 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 24/11 09:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.217,30 | |
| 24/11/2023 | 670 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 24/11 09:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.217,30 |
| 24/11/2023 | 671 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | 98,66 | |
| 24/11/2023 | 671 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.315,96 | 2.315,96 |
| 27/11/2023 | 54 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 696,30 | |
| 27/11/2023 | 54 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 696,30 |
| 27/11/2023 | 672 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/11 17:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 27/11/2023 | 672 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/11 17:27 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| 27/11/2023 | 673 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 3.580,00 | |
| 27/11/2023 | 673 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 3.580,00 |
| 27/11/2023 | 674 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/11 18:14 00001064125310 FABIANO DE | 3.000,00 | |
| 27/11/2023 | 674 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/11 18:14 00001064125310 FABIANO DE | | 3.000,00 |
| 27/11/2023 | 675 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/11 18:15 42034013000121 F L PESCADO | 4.000,00 | |
| 27/11/2023 | 675 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/11 18:15 42034013000121 F L PESCADO | | 4.000,00 |
| 27/11/2023 | 676 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 27/11 13:35 00001064125310 FABIANO DE | 247,14 | |
| 27/11/2023 | 676 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 27/11 13:35 00001064125310 FABIANO DE | | 247,14 |
| 27/11/2023 | 677 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 27/11 13:40 42034013000121 F L PESCADO | 1.350,00 | |
| 27/11/2023 | 677 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 27/11 13:40 42034013000121 F L PESCADO | | 1.350,00 |
| 27/11/2023 | 678 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/11 11:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.360,00 | |
| 27/11/2023 | 678 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/11 11:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.360,00 |
| 27/11/2023 | 679 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/11 18:21 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.738,62 | |
| 27/11/2023 | 679 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/11 18:21 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.738,62 |
| | | | | TRANSPORTE | 20.472,06 | 20.472,06 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 255 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 20.472,06 | 20.472,06 |
| 27/11/2023 | 680 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/11 16:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | 150,00 | |
| 27/11/2023 | 680 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/11 16:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 150,00 |
| 27/11/2023 | 681 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/11 18:56 FABIANO DE LIMA SOUSA | 400,00 | |
| 27/11/2023 | 681 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/11 18:56 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 400,00 |
| 27/11/2023 | 682 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/11 10:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | 696,30 | |
| 27/11/2023 | 682 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/11 10:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 696,30 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 21.718,36 | 21.718,36 |
| 28/11/2023 | 684 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/11 10:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 28/11/2023 | 684 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/11 10:40 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 28/11/2023 | 685 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/11 10:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | 60,00 | |
| 28/11/2023 | 685 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/11 10:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 60,00 |
| 28/11/2023 | 686 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/11 19:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | 137,00 | |
| 28/11/2023 | 686 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/11 19:50 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 137,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.197,00 | 1.197,00 |
| 29/11/2023 | 687 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 9,26 | |
| 29/11/2023 | 687 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 9,26 |
| 29/11/2023 | 688 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 29/11 08:01 00001064125310 FABIANO DE | 2.900,00 | |
| 29/11/2023 | 688 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 29/11 08:01 00001064125310 FABIANO DE | | 2.900,00 |
| 29/11/2023 | 689 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 29/11 08:59 78626983000163 BANCO VR | 446,76 | |
| 29/11/2023 | 689 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 29/11 08:59 78626983000163 BANCO VR | | 446,76 |
| 29/11/2023 | 691 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/11 10:43 FABIANO DE LIMA SOUSA | 80,00 | |
| 29/11/2023 | 691 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/11 10:43 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 80,00 |
| 29/11/2023 | 692 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/11 12:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | 600,00 | |
| 29/11/2023 | 692 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/11 12:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 600,00 |
| 29/11/2023 | 693 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | 113,86 | |
| 29/11/2023 | 693 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | BB RF SIMPLES ÁGIL | | 113,86 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.149,88 | 4.149,88 |
| 30/11/2023 | 1156 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL DO MÊS | 1.970,10 | |
| 30/11/2023 | 1156 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL DO MÊS | | 1.970,10 |
| 30/11/2023 | 1157 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL DO MÊS | 315,47 | |
| 30/11/2023 | 1157 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL DO MÊS | | 315,47 |
| 30/11/2023 | 1158 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF A SIMPLES NACIONAL | 1.302,75 | |
| 30/11/2023 | 1158 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.302,75 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.588,32 | 3.588,32 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 208.749,56 | 208.749,56 |
| 01/12/2023 | 500 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 63.909,69 | |
| 01/12/2023 | 500 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 63.909,69 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 63.909,69 | 63.909,69 |
| 04/12/2023 | 494 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 740,40 | |
| 04/12/2023 | 494 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 740,40 |
| | | | | TRANSPORTE | 740,40 | 740,40 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 256 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 740,40 | 740,40 |
| 04/12/2023 | 694 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 12:52 FABIANO DE LIMA SOUSA | 110,00 | |
| 04/12/2023 | 694 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 12:52 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 110,00 |
| 04/12/2023 | 695 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 13:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | 234,00 | |
| 04/12/2023 | 695 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 13:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 234,00 |
| 04/12/2023 | 696 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 16:56 FABIANO DE LIMA SOUSA | 30,00 | |
| 04/12/2023 | 696 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 16:56 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 30,00 |
| 04/12/2023 | 697 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 6.024,00 | |
| 04/12/2023 | 697 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 6.024,00 |
| 04/12/2023 | 698 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/12 13:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | 304,96 | |
| 04/12/2023 | 698 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/12 13:28 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 304,96 |
| 04/12/2023 | 699 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 04/12 07:05 42034013000121 F L PESCADO | 6.301,44 | |
| 04/12/2023 | 699 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 04/12 07:05 42034013000121 F L PESCADO | | 6.301,44 |
| 04/12/2023 | 700 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 04/12 07:14 00001064125310 FABIANO DE | 2.781,17 | |
| 04/12/2023 | 700 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 04/12 07:14 00001064125310 FABIANO DE | | 2.781,17 |
| 04/12/2023 | 701 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 12:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | 6.770,00 | |
| 04/12/2023 | 701 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 04/12 12:14 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 6.770,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 23.295,97 | 23.295,97 |
| 05/12/2023 | 702 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 09:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.311,84 | |
| 05/12/2023 | 702 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 09:38 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.311,84 |
| 05/12/2023 | 703 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 14:24 FABIANO DE LIMA SOUSA | 4.494,00 | |
| 05/12/2023 | 703 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 14:24 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 4.494,00 |
| 05/12/2023 | 704 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 20:03 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.351,50 | |
| 05/12/2023 | 704 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 05/12 20:03 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.351,50 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 7.157,34 | 7.157,34 |
| 06/12/2023 | 705 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 65,04 | |
| 06/12/2023 | 705 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 65,04 |
| 06/12/2023 | 706 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 74,15 | |
| 06/12/2023 | 706 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 74,15 |
| 06/12/2023 | 707 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 06/12 11:36 78626983000163 BANCO VR | 28,72 | |
| 06/12/2023 | 707 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 06/12 11:36 78626983000163 BANCO VR | | 28,72 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 167,91 | 167,91 |
| 07/12/2023 | 708 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 07/12 08:34 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.822,50 | |
| 07/12/2023 | 708 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 07/12 08:34 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.822,50 |
| 07/12/2023 | 709 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/12 09:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | 300,00 | |
| 07/12/2023 | 709 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/12 09:00 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 300,00 |
| 07/12/2023 | 710 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/12 15:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | 160,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 3.282,50 | 3.122,50 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 257 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 3.282,50 | 3.122,50 |
| 07/12/2023 | 710 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 07/12 15:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 160,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.282,50 | 3.282,50 |
| 08/12/2023 | 711 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/12 08:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 560,00 | |
| 08/12/2023 | 711 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 08/12 08:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 560,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 560,00 | 560,00 |
| 09/12/2023 | 495 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.019,50 | |
| 09/12/2023 | 495 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.019,50 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.019,50 | 1.019,50 |
| 11/12/2023 | 712 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 10/12 12:04 42034013000121 F L PESCADO | 6.808,20 | |
| 11/12/2023 | 712 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 10/12 12:04 42034013000121 F L PESCADO | | 6.808,20 |
| 11/12/2023 | 713 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 11/12 07:40 42034013000121 F L PESCADO | 2.666,94 | |
| 11/12/2023 | 713 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 11/12 07:40 42034013000121 F L PESCADO | | 2.666,94 |
| 11/12/2023 | 714 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 11/12 07:56 00001064125310 FABIANO DE | 1.734,00 | |
| 11/12/2023 | 714 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 11/12 07:56 00001064125310 FABIANO DE | | 1.734,00 |
| 11/12/2023 | 715 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRA COM CARTÃO 11/12 20:43 99MATEUS SUPERMERCAD | 698,99 | |
| 11/12/2023 | 715 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 11/12 20:43 99MATEUS SUPERMERCAD | | 698,99 |
| 11/12/2023 | 716 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO 10/12 18:53 AUTO POSTO LEAO | 100,00 | |
| 11/12/2023 | 716 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 10/12 18:53 AUTO POSTO LEAO | | 100,00 |
| 11/12/2023 | 717 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 07:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.477,00 | |
| 11/12/2023 | 717 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 07:19 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.477,00 |
| 11/12/2023 | 718 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 09:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.769,50 | |
| 11/12/2023 | 718 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 09:12 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.769,50 |
| 11/12/2023 | 719 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 16:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | 30,00 | |
| 11/12/2023 | 719 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 09/12 16:18 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 30,00 |
| 11/12/2023 | 720 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 09:04 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.436,00 | |
| 11/12/2023 | 720 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 09:04 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.436,00 |
| 11/12/2023 | 721 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 09:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | 195,00 | |
| 11/12/2023 | 721 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 09:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 195,00 |
| 11/12/2023 | 722 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 12:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 6.808,20 | |
| 11/12/2023 | 722 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 10/12 12:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 6.808,20 |
| 11/12/2023 | 723 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/12 16:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.249,00 | |
| 11/12/2023 | 723 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 11/12 16:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.249,00 |
| 11/12/2023 | 724 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | 365,04 | |
| 11/12/2023 | 724 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO BB ADMIN CONSÓRCIO SA | | 365,04 |
| 11/12/2023 | 725 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 5.535,00 | |
| 11/12/2023 | 725 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 5.535,00 |
| 11/12/2023 | 726 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/12 13:48 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| | | | | TRANSPORTE | 35.872,87 | 34.872,87 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 258 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 35.872,87 | 34.872,87 |
| 11/12/2023 | 726 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/12 13:48 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 11/12/2023 | 727 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 09/12 07:18 42034013000121 F L PESCADO | 4.000,00 | |
| 11/12/2023 | 727 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 09/12 07:18 42034013000121 F L PESCADO | | 4.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 39.872,87 | 39.872,87 |
| 12/12/2023 | 728 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/12 17:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | 3.000,00 | |
| 12/12/2023 | 728 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/12 17:09 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 3.000,00 |
| 12/12/2023 | 729 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 12/12 17:06 42034013000121 F L PESCADO | 1.500,00 | |
| 12/12/2023 | 729 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 12/12 17:06 42034013000121 F L PESCADO | | 1.500,00 |
| 12/12/2023 | 730 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 12/12 17:08 00001064125310 FABIANO DE | 700,00 | |
| 12/12/2023 | 730 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 12/12 17:08 00001064125310 FABIANO DE | | 700,00 |
| 12/12/2023 | 731 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/12 11:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | 5.800,00 | |
| 12/12/2023 | 731 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 12/12 11:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 5.800,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 13/12/2023 | 496 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 415,50 | |
| 13/12/2023 | 496 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 415,50 |
| 13/12/2023 | 732 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/12 15:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | 183,22 | |
| 13/12/2023 | 732 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/12 15:23 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 183,22 |
| 13/12/2023 | 733 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/12 17:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 13/12/2023 | 733 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/12 17:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| 13/12/2023 | 734 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 8,80 | |
| 13/12/2023 | 734 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 8,80 |
| 13/12/2023 | 735 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 13/12 09:54 78626983000163 BANCO VR | 37,21 | |
| 13/12/2023 | 735 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 13/12 09:54 78626983000163 BANCO VR | | 37,21 |
| 13/12/2023 | 736 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/12 21:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | 150,00 | |
| 13/12/2023 | 736 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 13/12 21:08 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 150,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.294,73 | 1.294,73 |
| 14/12/2023 | 737 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 14/12 17:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | 30,00 | |
| 14/12/2023 | 737 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 14/12 17:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 30,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 30,00 | 30,00 |
| 15/12/2023 | 738 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/12 15:24 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 15/12/2023 | 738 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 15/12 15:24 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| 15/12/2023 | 739 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | 72,00 | |
| 15/12/2023 | 739 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE | | 72,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 572,00 | 572,00 |
| 18/12/2023 | 497 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.520,15 | |
| 18/12/2023 | 497 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.520,15 |
| 18/12/2023 | 498 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 94,50 | |
| 18/12/2023 | 498 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 94,50 |
| | | | | TRANSPORTE | 1.614,65 | 1.614,65 |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.259 RUB.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.614,65 | 1.614,65 |
| 18/12/2023 | 740 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 19:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | 898,44 | |
| 18/12/2023 | 740 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 19:54 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 898,44 |
| 18/12/2023 | 741 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 4.255,00 | |
| 18/12/2023 | 741 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 4.255,00 |
| 18/12/2023 | 742 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/12 09:51 LILIA CRISTINA N COSTA | 44,00 | |
| 18/12/2023 | 742 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/12 09:51 LILIA CRISTINA N COSTA | | 44,00 |
| 18/12/2023 | 743 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 18/12 08:37 42034013000121 F L PESCADO | 2.575,67 | |
| 18/12/2023 | 743 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 18/12 08:37 42034013000121 F L PESCADO | | 2.575,67 |
| 18/12/2023 | 744 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 10:01 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.614,65 | |
| 18/12/2023 | 744 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 10:01 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.614,65 |
| 18/12/2023 | 745 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 14:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | 960,00 | |
| 18/12/2023 | 745 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 14:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 960,00 |
| 18/12/2023 | 746 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 16:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 18/12/2023 | 746 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 16:11 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 18/12/2023 | 747 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 16:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 60,00 | |
| 18/12/2023 | 747 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 18/12 16:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 60,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 13.022,41 | 13.022,41 |
| 19/12/2023 | 748 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | COMPRA COM CARTÃO 19/12 13:28 TOP MIX | 146,21 | |
| 19/12/2023 | 748 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | COMPRA COM CARTÃO 19/12 13:28 TOP MIX | | 146,21 |
| 19/12/2023 | 749 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/12 09:07 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.000,00 | |
| 19/12/2023 | 749 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 19/12 09:07 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.146,21 | 2.146,21 |
| 20/12/2023 | 750 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 1.550,00 | |
| 20/12/2023 | 750 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 1.550,00 |
| 20/12/2023 | 751 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 95,72 | |
| 20/12/2023 | 751 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 95,72 |
| 20/12/2023 | 752 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0262 47866934000174 TICKET SERVICO | 56,97 | |
| 20/12/2023 | 752 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0262 47866934000174 TICKET SERVICO | | 56,97 |
| 20/12/2023 | 753 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 20/12 08:46 00001064125310 FABIANO DE | 730,00 | |
| 20/12/2023 | 753 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 20/12 08:46 00001064125310 FABIANO DE | | 730,00 |
| 20/12/2023 | 754 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 20/12 08:48 42034013000121 F L PESCADO | 1.670,00 | |
| 20/12/2023 | 754 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 20/12 08:48 42034013000121 F L PESCADO | | 1.670,00 |
| 20/12/2023 | 755 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX-RECEBIDO QR CODE 20/12 11:37 00043172342387 ANTONIO JOS | 17,46 | |
| 20/12/2023 | 755 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX-RECEBIDO QR CODE 20/12 11:37 00043172342387 ANTONIO JOS | | 17,46 |
| 20/12/2023 | 756 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/12 08:57 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.802,00 | |
| 20/12/2023 | 756 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 20/12 08:57 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.802,00 |
| 20/12/2023 | 757 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DE IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | 1.970,10 | |
| | | | | TRANSPORTE | 7.892,25 | 5.922,15 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 260 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 7.892,25 | 5.922,15 |
| 20/12/2023 | 757 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | | 1.970,10 |
| 20/12/2023 | 758 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | 411,84 | |
| 20/12/2023 | 758 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE BOLETO M DA C NUNES | | 411,84 |
| 20/12/2023 | 759 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | OUROCAP PM OUROCAP PM | 50,00 | |
| 20/12/2023 | 759 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | OUROCAP PM OUROCAP PM | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.354,09 | 8.354,09 |
| 21/12/2023 | 760 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/12 07:37 FABIANO DE LIMA SOUSA | 140,00 | |
| 21/12/2023 | 760 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 21/12 07:37 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 140,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 140,00 | 140,00 |
| 26/12/2023 | 761 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 23/12 13:29 42034013000121 F L PESCADO | 5.000,00 | |
| 26/12/2023 | 761 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 23/12 13:29 42034013000121 F L PESCADO | | 5.000,00 |
| 26/12/2023 | 762 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/12 08:03 42034013000121 F L PESCADO | 2.304,07 | |
| 26/12/2023 | 762 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/12 08:03 42034013000121 F L PESCADO | | 2.304,07 |
| 26/12/2023 | 763 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 25/12 08:13 00001064125310 FABIANO DE | 3.767,00 | |
| 26/12/2023 | 763 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 25/12 08:13 00001064125310 FABIANO DE | | 3.767,00 |
| 26/12/2023 | 764 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 14:26 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.545,00 | |
| 26/12/2023 | 764 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 14:26 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.545,00 |
| 26/12/2023 | 765 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 17:48 FABIANO DE LIMA SOUSA | 690,00 | |
| 26/12/2023 | 765 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 17:48 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 690,00 |
| 26/12/2023 | 766 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 17:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | 200,00 | |
| 26/12/2023 | 766 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 23/12 17:58 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 200,00 |
| 26/12/2023 | 767 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/12 09:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | 4.371,35 | |
| 26/12/2023 | 767 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 25/12 09:17 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 4.371,35 |
| 26/12/2023 | 768 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/12 17:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | 973,15 | |
| 26/12/2023 | 768 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/12 17:35 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 973,15 |
| 26/12/2023 | 769 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/12 16:45 F DE L SOUSA LTDA | 8.500,00 | |
| 26/12/2023 | 769 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 26/12 16:45 F DE L SOUSA LTDA | | 8.500,00 |
| 26/12/2023 | 770 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | 98,66 | |
| 26/12/2023 | 770 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | SEGURO VIDA EMPRESA FLEX BB SEG VIDA EMPRESA FLEX | | 98,66 |
| 26/12/2023 | 771 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | 5.300,00 | |
| 26/12/2023 | 771 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM DINHEIRO 0566-00-PINHEIRO-PINHEIRO,MA | | 5.300,00 |
| 26/12/2023 | 772 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/12 17:33 F DE L SOUSA LTDA | 3.000,00 | |
| 26/12/2023 | 772 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/12 17:33 F DE L SOUSA LTDA | | 3.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 36.749,23 | 36.749,23 |
| 27/12/2023 | 773 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | 231,65 | |
| 27/12/2023 | 773 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | TED-CRÉDITO EM CONTA 341 0912 69034668000156 SODEXO PASS DO | | 231,65 |
| 27/12/2023 | 774 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 27/12 11:29 78626983000163 BANCO VR | 261,51 | |
| 27/12/2023 | 774 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 27/12 11:29 78626983000163 BANCO VR | | 261,51 |
| | | | | TRANSPORTE | 493,16 | 493,16 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 261 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 493,16 | 493,16 |
| 27/12/2023 | 775 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/12 15:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | 150,00 | |
| 27/12/2023 | 775 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/12 15:42 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 150,00 |
| 27/12/2023 | 776 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/12 15:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | 2.000,00 | |
| 27/12/2023 | 776 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 27/12 15:46 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 2.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.643,16 | 2.643,16 |
| 28/12/2023 | 777 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 28/12 12:13 00001064125310 FABIANO DE | 1.500,00 | |
| 28/12/2023 | 777 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 28/12 12:13 00001064125310 FABIANO DE | | 1.500,00 |
| 28/12/2023 | 778 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/12 12:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | 500,00 | |
| 28/12/2023 | 778 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 28/12 12:49 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 500,00 |
| 28/12/2023 | 779 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DE IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | 315,47 | |
| 28/12/2023 | 779 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTO DE IMPOSTOS DAS - SIMPLES NACIONAL | | 315,47 |
| 28/12/2023 | 780 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/12 20:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.000,00 | |
| 28/12/2023 | 780 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/12 20:30 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.000,00 |
| 28/12/2023 | 781 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PIX - RECEBIDO 28/12 12:12 42034013000121 F L PESCADO | 2.500,00 | |
| 28/12/2023 | 781 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PIX - RECEBIDO 28/12 12:12 42034013000121 F L PESCADO | | 2.500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 5.815,47 | 5.815,47 |
| 29/12/2023 | 499 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.381,40 | |
| 29/12/2023 | 499 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.381,40 |
| 29/12/2023 | 782 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 09:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | 1.381,40 | |
| 29/12/2023 | 782 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 09:39 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 1.381,40 |
| 29/12/2023 | 783 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 17:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | 60,00 | |
| 29/12/2023 | 783 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 17:13 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 60,00 |
| 29/12/2023 | 784 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 22:03 FABIANO DE LIMA SOUSA | 50,00 | |
| 29/12/2023 | 784 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERÊNCIA ENVIADA 29/12 22:03 FABIANO DE LIMA SOUSA | | 50,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.872,80 | 2.872,80 |
| 30/12/2023 | 475 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF A SIMPLES NACIONAL | 1.302,75 | |
| 30/12/2023 | 475 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | REF A SIMPLES NACIONAL | | 1.302,75 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.302,75 | 1.302,75 |
| 31/12/2023 | 1167 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VR. REF DISTRIBUIÇÃO DO PERÍODO. | 116.083,93 | |
| 31/12/2023 | 1167 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | VR. REF DISTRIBUIÇÃO DO PERÍODO. | | 116.083,93 |
| 31/12/2023 | 1168 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 624,00 | |
| 31/12/2023 | 1168 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | ZERAMENTO | | 624,00 |
| 31/12/2023 | 1169 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 1.185,88 | |
| 31/12/2023 | 1169 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | ZERAMENTO | | 1.185,88 |
| 31/12/2023 | 1170 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 986,60 | |
| 31/12/2023 | 1170 | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | ZERAMENTO | | 986,60 |
| 31/12/2023 | 1171 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 203.597,43 | |
| 31/12/2023 | 1171 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | ZERAMENTO | | 203.597,43 |
| 31/12/2023 | 1172 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | ZERAMENTO | 345.280,17 | |
| 31/12/2023 | 1172 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | | 345.280,17 |
| 31/12/2023 | 1173 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 3.588,32 | |
| 31/12/2023 | 1173 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | ZERAMENTO | | 3.588,32 |
| 31/12/2023 | 1174 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | 27,06 | |
| | | | | TRANSPORTE | 671.373,39 | 671.346,33 |

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 262 RUB.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | | 671.373,39 | 671.346,33 |
| 31/12/2023 | 1174 | 3.2.2.05.015 | TAXA DO PIX | ZERAMENTO | | | 27,06 |
| 31/12/2023 | 1175 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO | | 135.270,88 | |
| 31/12/2023 | 1175 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | ZERAMENTO | | | 135.270,88 |
| | | | | | TOTAL DO DIA | 806.644,27 | 806.644,27 |
| | | | | | TOTAL DO MÊS | 1.031.852,90 | 1.031.852,90 |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 263 RUB.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **ATIVO** | **530.111,59D** |
| 2 | 1.1 | **ATIVO CIRCULANTE** | **460.720,51D** |
| 3 | 1.1.1 | **DISPONÍVEL** | **99.329,37D** |
| 4 | 1.1.1.01 | **CAIXA** | **24.995,00D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 24.995,00D |
| 7 | 1.1.1.02 | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **74.254,48D** |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 74.254,48D |
| 10 | 1.1.1.03 | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **79,89D** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 79,89D |
| 12 | 1.1.2 | **CLIENTES** | **67.054,58D** |
| 13 | 1.1.2.01 | **DUPLICATAS A RECEBER** | **67.054,58D** |
| 504 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 67.054,58D |
| 53 | 1.1.5 | **ESTOQUE** | **294.336,56D** |
| 54 | 1.1.5.01 | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **294.336,56D** |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 294.336,56D |
| 501 | 1.2 | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **69.391,08D** |
| 88 | 1.2.3 | **INVESTIMENTOS** | **5.500,00D** |
| 562 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | 5.500,00D |
| 111 | 1.2.4 | **IMOBILIZADO** | **63.891,08D** |
| 124 | 1.2.4.06 | **IMOBILIZADO EM ANDAMENTO** | **63.891,08D** |
| 542 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | 63.891,08D |
| 149 | 2 | **PASSIVO** | **530.111,59C** |
| 150 | 2.1 | **PASSIVO CIRCULANTE** | **179.539,48C** |
| 382 | 2.1.1 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **150.000,00C** |
| 151 | 2.1.1.01 | **EMPRÉSTIMOS** | **150.000,00C** |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 150.000,00C |
| 164 | 2.1.3 | **FORNECEDORES** | **29.539,48C** |
| 165 | 2.1.3.01 | **FORNECEDORES** | **29.539,48C** |
| 506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | 2.000,00C |
| 525 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | 1.520,46C |
| 526 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | 264,92C |
| 527 | 2.1.3.01.004 | E E DA CRUZ LINDOSO | 212,74C |
| 528 | 2.1.3.01.005 | METALMA SERVIÇOS LTDA | 7.500,00C |
| 530 | 2.1.3.01.007 | LIDER AR CLIMATIZACAO INOVACAO EIRELI | 5.000,00C |
| 531 | 2.1.3.01.008 | A RODRIGUES RIBEIRO | 25,00C |
| 534 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | 4.773,60C |
| 535 | 2.1.3.01.012 | ALL MAQUE LTDA | 6.000,00C |
| 538 | 2.1.3.01.015 | DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA | 193,09C |
| 539 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | 2.049,67C |
| 503 | 2.2 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.069,88C** |
| 217 | 2.2.1 | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **1.069,88C** |
| 219 | 2.2.1.01 | **EMPRÉSTIMOS** | **1.069,88C** |
| 564 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | 1.069,88C |
| 242 | 2.3 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **349.502,23C** |
| 243 | 2.3.1 | **CAPITAL SOCIAL** | **5.000,00C** |
| 244 | 2.3.1.01 | **CAPITAL SUBSCRITO** | **5.000,00C** |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 264 RUB.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **344.502,23C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **344.502,23C** |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 344.502,23C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 530.111,59 (quinhentos e trinta mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 265 RUB.



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 345.280,17 | 345.280,17 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (3.588,32) | (3.588,32) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 341.691,85 |
| **LUCRO BRUTO** | | 341.691,85 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (206.420,97) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| TAXAS DIVERSAS | (624,00) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (1.185,88) | |
| SEGUROS | (986,60) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (203.597,43) | |
| TAXA DO PIX | (27,06) | (206.420,97) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 135.270,88 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 135.270,88 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 135.270,88 |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.266 RUB.



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 460.720,51 + 0,00 | 2,55 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 179.539,48 + 1.069,88 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 460.720,51 | 2,57 |
| | Passivo Circulante | 179.539,48 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 530.111,59 | 2,94 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 179.539,48 + 1.069,88 | |

FABI[illegible]E LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

**Empresa: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**C.N.P.J.:** 42.034.013/0001-21
**Insc. Junta Comercial:** 212.0113322-6 **Data:** 21/05/2021
**Balanço encerrado em:** 31/12/2023
**Endereço:** Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

## BALANÇO PATRIMONIAL

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário — **R$ 99.329,37**

**2- Clientes**

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços. — **R$ 67.054,58**

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 63.391,08**

**4- Fornecedores**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 29.539,48**

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário — **R$ 349.502,23**

**SÃO LUIS - MA, 12 de Março de 2024**

Fabiano de Lima Sousa
SÓCIO/Administrador

CPF: 010.641.253-10

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador

Reg. CRC-MA012456/O-0
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 268 RUB


# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA.

Pinheiro, 31/12/2023

FABIANO DE LIMA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 269 RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/03/2024 11:58 SOB Nº 20240322134.
PROTOCOLO: 240322134 DE 11/03/2024. NIRE: 21201133226.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 270 RUB.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **ATIVO** | **625.111,59D** |
| 2 | 1.1 | **ATIVO CIRCULANTE** | **555.720,51D** |
| 3 | 1.1.1 | **DISPONÍVEL** | **194.329,37D** |
| 4 | 1.1.1.01 | **CAIXA** | **24.995,00D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 24.995,00D |
| 7 | 1.1.1.02 | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **169.254,48D** |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 169.254,48D |
| 10 | 1.1.1.03 | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **79,89D** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 79,89D |
| 12 | 1.1.2 | **CLIENTES** | **67.054,58D** |
| 13 | 1.1.2.01 | **DUPLICATAS A RECEBER** | **67.054,58D** |
| 504 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 67.054,58D |
| 53 | 1.1.5 | **ESTOQUE** | **294.336,56D** |
| 54 | 1.1.5.01 | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **294.336,56D** |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 294.336,56D |
| 501 | 1.2 | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **69.391,08D** |
| 88 | 1.2.3 | **INVESTIMENTOS** | **5.500,00D** |
| 562 | 1.2.3.00 | TÍTULO DE CAPITALIZAÇAO OURO CAP | 5.500,00D |
| 111 | 1.2.4 | **IMOBILIZADO** | **63.891,08D** |
| 124 | 1.2.4.06 | **IMOBILIZADO EM ANDAMENTO** | **63.891,08D** |
| 542 | 1.2.4.06.001 | BB CONSÓRCIO | 63.891,08D |
| 149 | 2 | **PASSIVO** | **625.111,59C** |
| 150 | 2.1 | **PASSIVO CIRCULANTE** | **179.539,48C** |
| 382 | 2.1.1 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **150.000,00C** |
| 151 | 2.1.1.01 | **EMPRÉSTIMOS** | **150.000,00C** |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 150.000,00C |
| 164 | 2.1.3 | **FORNECEDORES** | **29.539,48C** |
| 165 | 2.1.3.01 | **FORNECEDORES** | **29.539,48C** |
| 506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDOR MODELO | 2.000,00C |
| 525 | 2.1.3.01.002 | M FARIA CIA LTDA - EPP | 1.520,46C |
| 526 | 2.1.3.01.003 | KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F3 | 264,92C |
| 527 | 2.1.3.01.004 | E E DA CRUZ LINDOSO | 212,74C |
| 528 | 2.1.3.01.005 | METALMA SERVIÇOS LTDA | 7.500,00C |
| 530 | 2.1.3.01.007 | LIDER AR CLIMATIZACAO INOVACAO EIRELI | 5.000,00C |
| 531 | 2.1.3.01.008 | A RODRIGUES RIBEIRO | 25,00C |
| 534 | 2.1.3.01.011 | M & N COMERCIO DE PESCADOS LTDA | 4.773,60C |
| 535 | 2.1.3.01.012 | ALL MAQUE LTDA | 6.000,00C |
| 538 | 2.1.3.01.015 | DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA | 193,09C |
| 539 | 2.1.3.01.016 | M DA C NUNES ME | 2.049,67C |
| 503 | 2.2 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.069,88C** |
| 217 | 2.2.1 | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **1.069,88C** |
| 219 | 2.2.1.01 | **EMPRÉSTIMOS** | **1.069,88C** |
| 564 | 2.2.1.01.001 | EMPRESTIMOS COM TERCEIROS | 1.069,88C |
| 242 | 2.3 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **444.502,23C** |
| 243 | 2.3.1 | **CAPITAL SOCIAL** | **100.000,00C** |
| 244 | 2.3.1.01 | **CAPITAL SUBSCRITO** | **100.000,00C** |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

**Empresa:** **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
C.N.P.J.: 42.034.013/0001-21
Insc. Junta Comercial: 212.0113322-6 Data: 21/05/2021
Endereço: Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 271 RUB.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **344.502,23C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **344.502,23C** |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 344.502,23C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 625.111,59 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 272 RUB.



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 345.280,17 | 345.280,17 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (3.588,32) | (3.588,32) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 341.691,85 |
| **LUCRO BRUTO** | | 341.691,85 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (206.420,97) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| TAXAS DIVERSAS | (624,00) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (1.185,88) | |
| SEGUROS | (986,60) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (203.597,43) | |
| TAXA DO PIX | (27,06) | (206.420,97) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 135.270,88 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 135.270,88 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 135.270,88 |

FABIANO DE LIMA SOUSA

CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 273 RUB.



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 555.720,51 + 0,00 | 3,08 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 179.539,48 + 1.069,88 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 555.720,51 | 3,10 |
| | Passivo Circulante | 179.539,48 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 625.111,59 | 3,46 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 179.539,48 + 1.069,88 | |

FABIANO DE LIMA SOUSA
CPF: 010.641.253-10

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 274 RUB.



**Empresa: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**C.N.P.J.:** 42.034.013/0001-21
**Insc. Junta Comercial:** 212.0113322-6 **Data:** 21/05/2021
**Balanço encerrado em:** 31/12/2023
**Endereço:** Rua LUIS DOMINGUES, 921-A, CENTRO, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

## BALANÇO PATRIMONIAL

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário — **R$ 99.329,37**

**2- Clientes**

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços. — **R$ 67.054,58**

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 63.391,08**

**4- Fornecedores**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 29.539,48**

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário — **R$ 349.502,23**

**SÃO LUIS - MA, 12 de Março de 2024**

Fabiano de Lima Sousa
SÓCIO/Administrador

CPF: 010.641.253-10

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador

Reg. CRC-MA012456/O-0
CPF: 040.309.433-06

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 275 RUB

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01064125310 | FABIANO DE LIMA SOUSA |
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 20:28 SOB Nº 20240330641.
PROTOCOLO: 240330641 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403534278. CNPJ DA SEDE: 42034013000121.
NIRE: 21201133226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 276 RUB

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO..... : MA-012456/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2025 as 11:01:26.
Válido até: 16/06/2025.
Código de Controle: 59957.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 277 RUB.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro**

CERTJUDONE-SJDPIN - 862025
Código de validação: 446D49A003

Número da guia: 25055501002064574.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, localizada à Rua Luís Domingues, 921-A, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 07 dias do mês de março de 2025. Eu, Camila Azevedo, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 07/03/2025 17:48 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 078 RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
42.034.013/0001-21

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.TABQ.QIET.N3KA.7VB8.EBMC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**
**E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 14.133/2021, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, CNPJ nº 42.034.013/0001-21, sediada na Rua Luis Domingues, 921-A, Centro - Cidade de Pinheiro- MA, CEP: 65200- 000, forneceu peixes frescos ou congelados conforme o contrato nº 2603.001/2024, e Notas fiscais em anexo a este ATESTANTE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | Peixe fresco ou congelado, adequados para o consumo humano do tipo pescadinha e/ou similar de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta) centímetros, acondicionadas embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos. | 4500 | KG |

A mesma forneceu, entregando no endereço acima citado. Cumpre corretamente os compromissos assumidos (prazos, quantidades e qualidades) com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações e respeitando os prazos de entrega.

**MORROS – MA**
**05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional**
Carlos Alfredo Bacellar Araújo
CPF: 271.536.903-44
Portaria nº 27/2023

*Carlos Alfredo Bacellar Araujo*
**Secretário de Administração e Desenvolvimento Institucional**
**Portaria: Nº 27/2023**
**CPF: 271.536.903-44**

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS, 280 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito e sob a pena da Lei que a empresa **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**, CNPJ nº 42.034.013/0001-21, com sede na Rua Luis Domingues, 921-A, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, executou pontualmente, referente ao fornecimento de peixe in natura conforme a Planilha abaixo referente ao Contrato nº 2731/2024, Proc. Adm nº 12261/2024, no período de 27/03/2024 a 31/12/2024, entregando dentro do prazo. Cumprindo corretamente os compromissos em relação a prazos, quantidades, qualidade, sem motivos a queixas ou reclamações.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe in natura tipo branquinha e/ou similar de tamanho entre 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros, acondicioandos em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos | KG/PACOTE | 1.750 |
| 2 | Peixe in natura tipo tambaqui e/ou similar de tamanho entre 40 (quarenta) a 60 (sessenta) centímetros, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos. | KG/PACOTE | 2.750 |

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Monção - MA, 17 de setembro de 2024.

Kedma Oliveira Nussraia
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria GP nº 01/2021

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 28 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO
CENTRO EDUCA MAIS DOM UNGARELLI
INEP 21046662

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei n° 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **FL PESCADOS, MARISCOS E FRTUTOS DO MAR LTDA (EMPÓRIO FL PESCADOS),** inscrita no CNPJ: **42.034.013/0001-21**, estabelecida na **Rua Luís Domingues, n° 921ª, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000**, fornece/forneceu de maneira satisfatória, e cumprindo corretamente com os compromissos assumidos em relação à quantidade, qualidade e dentro do prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem do fornecimento, sendo fornecedor de pescados a este atestante.

Declaro ainda que a empresa **FL PESCADOS MARISCOS E FRTUTOS DO MAR LTDA (EMPÓRIO FL PESCADOS)** cumpriu com todos os prazos e condições propostos sem dar motivos de queixas e reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|---|---|---|---|
| 1 | Peixe *in natura* tipo tambaqui, em média de 500g a 1,5kg, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. | 320 | kg |

Pinheiro/MA, 20 de outubro de 2023.

2° OFÍCIO PINHEIRO

Diego Alves Costa
Caixa Escolar Dom Ungarelli
01.876.113/0001-18

Diego Alves Costa
Gestor Administrativo-financeiro
CEM Dom Ungarelli
Matr.: 853596-00

Poder Judiciario TJMA. Selo: TJMA21693102169 4SKPC3013COR09. 26/01/2024 14:23:12. Ato: 13.17.2, Parte(s): DIEGO ALVES COSTA. Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DO 2° OFÍCIO DE PINHEIRO
Oficial Titular
José Ribamar Costa Abreu
Substituta
Cynthia Pinheiro Abreu
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Centro Educa Mais Dom Ungarelli
AV: 21, Quadra 04, nº 43, João Castelo. Pinheiro /MA, CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 98452-8977
E-mail:ceindomungarelli@professor.ma.gov.br

| RECEBEMOS DE F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.003<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 083 RUB.

# F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

R LUIS DOMINGUES, 921-A - - CENTRO, Pinheiro, MA - CEP: 65200000 - Fone/Fax: 9888102508

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.003**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2123 1042 0340 1300 0121 5500 1000 0000 0310 9002 0087**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 421230032854304 - 19/10/2023 14:42 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 127966927 | | 42.034.013/0001-21 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CAIXA ESCOLAR DOM UNGARELLI | | | 01.876.113/0001-18 | 19/10/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV 21, 43 - QDA 04 | JOAO CASTELO | | 65200-000 | 19/10/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pinheiro | | MA | | 14:12 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.760,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.760,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEIXE TIPO TAMBAQUI | 03028944 | 0102 | 5102 | KG | 320,0000 | 18,0000 | 5.760,00 | | | | | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Vigilância Sanitária

CANTANHEDE / MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 283 RUB

# Alvará de Autorização Sanitária

**PROC. Nº. 0850/2025**

**ALV. Nº. 018/2025**

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA,de acordo com a legislação vigente,concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2025.**

| | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** F. L. PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.034.013/0001-21 | |
| **NOME DE FANTASIA:** EMPORIO F. L. PESCADOS | **INSC. MUNIC./ESTADUAL:** 300629-8 | |
| **ATIVIDADE AUTORIZADA:** 47.22-9-02 - PEIXARIA | | |
| **ENDEREÇO:** RUA LUIS DOMINGUES, Nº.921 / A – CENTRO, PINHEIRO – MA | | |
| **RESP. TÉCNICO:** | **CONSELHO:** | **Nº.:** |

**Pinheiro, 14 de março de 2025**

Dr. José Eduardo S. P. Sá
Secretário de Saúde
Portaria 03/2025
Pinheiro - MA

**José Eduardo Sarmento Pires de Sá**
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Ferreira Mendes da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Port. Nº 065/2025
Pinheiro - MA

**Felipe Ferreira Mendes da Silva**
Coordenador da Vigilância Sanitária

***ATENÇÃO:***

1. ***O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;***
2. ***Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;***
3. ***Este documento deverá ser renovado anualmente.***

PREFEITURA DE PINHEIRO

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 284 RUB.

**Data da consulta:** 18/03/2025 11:46:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.034.013/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.285 RUB

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA<br>**NIRE :** 21201133226<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2500194981 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201133226 | **CNPJ**<br>42.034.013/0001-21 | **Data de Ato Constitutivo**<br>21/05/2021 | **Início de Atividade**<br>21/05/2021 |
| **Endereço Completo**<br>Rua LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000 | | | |
| **Objeto Social**<br>4722-9/02 - PEIXARIA1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| FABIANO DE LIMA SOUSA | 010.641.253-10 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| FABIANO DE LIMA SOUSA | 010.641.253-10 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | Situação / Status |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>12/03/2024 | **Número**<br>20240330541 | **Ato/eventos**<br>223 / 223 - BALANCO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 07:43:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QMUCMS5V**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 286 RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2500195010 |
| **NIRE 21201133226**<br>**CNPJ 42.034.013/0001-21** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Rua LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240330641 | 12/03/2024 | BALANCO |
| 223 | 20240166744 | 07/02/2024 | BALANCO |
| 002 | 20230299989 | 13/03/2023 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 090 | 20210694823 | 21/05/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201133226 | 21/05/2021 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 07:45:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A3UGT7LO**.

MAC2500195010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.087 RUB.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**DECLARAÇÃO CONJUTA**

A empresa A Empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, DECLARA: para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
3. Apresenta proposta que compreende a **integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. Enquadrado como microempresa, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9. Sendo micro empresa, DECLARA, expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observando estritamente o limite na licitação.

Pinheiro – MA, 21 de MARÇO de 2025.

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310

Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.03.21 08:02:38 -03'00'

**FL PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
CNPJ: 42.034.013/0001-21
***FABIANO DE LIMA SOUSA***
PROPRIETARIO/TITULAR
RG: 0173820220015 SESP/MA
CPF: 010.641.253-10

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 288 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

## JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 289 RUB.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 42.034.013/0001-21

Razão Social: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO F L PESCADOS

| Órgão Emissor | Certidão | Tempo de Geração (segundos) | |
|---|---|---|---|
| TCU | Inidôneos - Licitantes Inidôneos | 0.05 | ✓ |
| CNJ | CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade | 0.00 | ! Sistema do CNJ está indisponível |
| Portal da Transparência | CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas | 0.11 | ✓ |
| Portal da Transparência | CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas | 0.12 | ✓ |

BAIXAR PDF

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 280 RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

210694823

**Data do Protocolo:**

21/05/2021

**Número de Registro:**

21201133226

**Arquivamento:**

21201133226

**Empresa:**

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 291 RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 092 RUB.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230299989

Data do Protocolo:

13/03/2023

Número de Registro:

21201133226

Arquivamento:

20230299989

Empresa:

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 293 RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 294 RUB



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

CNPJ: 42.034.013/0001-21

Código de Controle: 7C71.44E0.9E72.26AF

Data da Emissão: 13/11/2024

Hora da Emissão: 16:39:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/11/2024, com validade até 12/05/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 095 RUB.



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 42.034.013/0001-21
**Razão social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 09/03/2025 | 09/03/2025 a 07/04/2025 | 2025030902246046258009 |
| 18/02/2025 | 18/02/2025 a 19/03/2025 | 2025021808516046258014 |
| 25/01/2025 | 25/01/2025 a 23/02/2025 | 2025012521146046258003 |
| 01/01/2025 | 01/01/2025 a 30/01/2025 | 2025010101166046258009 |
| 13/12/2024 | 13/12/2024 a 11/01/2025 | 2024121301556046258000 |
| 24/11/2024 | 24/11/2024 a 23/12/2024 | 2024112401086046258047 |
| 05/11/2024 | 05/11/2024 a 04/12/2024 | 2024110518566046258010 |
| 17/10/2024 | 17/10/2024 a 15/11/2024 | 2024101707126046258081 |
| 28/09/2024 | 28/09/2024 a 27/10/2024 | 2024092801076046258040 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 a 08/10/2024 | 2024090907576046258060 |
| 21/08/2024 | 21/08/2024 a 19/09/2024 | 2024082118526046258050 |
| 02/08/2024 | 02/08/2024 a 31/08/2024 | 2024080218406046258090 |
| 14/07/2024 | 14/07/2024 a 12/08/2024 | 2024071400526046258066 |
| 25/06/2024 | 25/06/2024 a 24/07/2024 | 2024062518386046258027 |
| 06/06/2024 | 06/06/2024 a 05/07/2024 | 2024060602416046258066 |
| 18/05/2024 | 18/05/2024 a 16/06/2024 | 2024051800596046258068 |
| 29/04/2024 | 29/04/2024 a 28/05/2024 | 2024042918372387624946 |
| 10/04/2024 | 10/04/2024 a 09/05/2024 | 2024041018320738248501 |
| 22/03/2024 | 22/03/2024 a 20/04/2024 | 2024032218364170511580 |
| 03/03/2024 | 03/03/2024 a 01/04/2024 | 2024030300384085894580 |
| 13/02/2024 | 13/02/2024 a 13/03/2024 | 2024021300512790497283 |
| 25/01/2024 | 25/01/2024 a 23/02/2024 | 2024012518375439547534 |
| 06/01/2024 | 06/01/2024 a 04/02/2024 | 2024010600583188974155 |
| 18/12/2023 | 18/12/2023 a 16/01/2024 | 2023121804080235776200 |
| 29/11/2023 | 29/11/2023 a 28/12/2023 | 2023112904291507706579 |
| 10/11/2023 | 10/11/2023 a 09/12/2023 | 2023111018362062347628 |
| 22/10/2023 | 22/10/2023 a 20/11/2023 | 2023102200464093686168 |
| 03/10/2023 | 03/10/2023 a 01/11/2023 | 2023100318405568957986 |
| 14/09/2023 | 14/09/2023 a 13/10/2023 | 2023091407570401089078 |
| 26/08/2023 | 26/08/2023 a 24/09/2023 | 2023082600471127031707 |
| 07/08/2023 | 07/08/2023 a 05/09/2023 | 2023080704280263104806 |
| 19/07/2023 | 19/07/2023 a 17/08/2023 | 2023071905012128585415 |
| 30/06/2023 | 30/06/2023 a 29/07/2023 | 2023063004512079860427 |
| 11/06/2023 | 11/06/2023 a 10/07/2023 | 2023061100380232544180 |
| 23/05/2023 | 23/05/2023 a 21/06/2023 | 2023052300583412783235 |
| 04/05/2023 | 04/05/2023 a 02/06/2023 | 2023050400503291779488 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 15/04/2023 | 15/04/2023 a 14/05/2023 | 2023041500532743292024 |
| 27/03/2023 | 27/03/2023 a 25/04/2023 | 20230327004403956839 25 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 296 RUB.

Resultado da consulta em 26/03/2025 08:56:57

Voltar

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 297 RUB.


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.034.013/0001-21
Certidão nº: 15673653/2025
Expedição: 18/03/2025, às 10:45:45
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.034.013/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.298 RUB.

Início

Portal do DET: https://det.sit.trabalho.gov.br
Canal para tirar dúvidas **exclusivamente sobre o DET**: domicilio.sit@trabalho.gov.br
Manual completo: https://det.sit.trabalho.gov.br/manual
Dúvidas sobre o Processo Eletrônico: Clique aqui para ver o contato da Unidade de Multas e Recursos do seu Estado.

Início

VALIDAR CE

Validar Ce

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

XLJYLBRA8N

Validar

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (XLJYLBRA8N), emitida em **03/18/2025 às 10:47** para o empregador , inscrição *42.034.013/0001-21*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 299 RUB.

Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débitos

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 060445/25
**Data de Validade:** **16/06/2025**
**Data de Emissão:** 18/03/2025 10:49:52
**Inscrição Estadual:** 127966927
**CPF/CNPJ:** 42034013000121
**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 300 RUB.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 024506/25
**Data de Validade: 16/06/2025**
**Data de Emissão:** 18/03/2025 10:50:40
**Inscrição Estadual:** 127966927
**CPF/CNPJ:** 42034013000121
**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 302 RUB

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231580126

Data do Protocolo:

26/03/2025

Número de Registro:

21201133226

Empresa:

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 302 RUB

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 303 RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240166744

Data do Protocolo:

07/02/2024

Número de Registro:

21201133226

Arquivamento:

20240166744

Empresa:

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

CANTANHEDE/MA
PROC.030200/2025
FLS. 304/RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 305 RUB

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

240322134

**Data do Protocolo:**

26/03/2025

**Número de Registro:**

21201133226

**Empresa:**

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação

< Voltar

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 306 RUB

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 307 RUB.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240330641

Data do Protocolo:

12/03/2024

Número de Registro:

21201133226

Arquivamento:

20240330641

Empresa:

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS. 308 RUB

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 309 RUB.



26/03/2025
09:10

## Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDPIN - 862025: 446D49A003).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDPIN - 862025

Código de Validação: 446D49A003

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

### Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|---|---|---|
| CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO | 07/03/2025 17:48 | RECEBIDO |

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDPIN 862025.

Nova consulta

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 310 RUB.

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21201133226 | 42.034.013/0001-21 | 21/05/2021 | 21/05/2021 |

**Endereço Completo**

Rua LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

**Objeto Social**

4722-9/02 - PEIXARIA1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| FABIANO DE LIMA SOUSA | 010.641.253-10 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| FABIANO DE LIMA SOUSA | 010.641.253-10 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 12/03/2024 | 20240330641 | 223 / 223 - BALANCO |

Situação: ATIVA

Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 07:43:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QMUCMS5V.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 311 RUB

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| NIRE 21201133226<br>CNPJ 42.034.013/0001-21 | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
|---|---|

Endereço Completo Rua LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

## Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240330641 | 12/03/2024 | BALANCO |
| 223 | 20240166744 | 07/02/2024 | BALANCO |
| 002 | 20230299989 | 13/03/2023 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 090 | 20210694823 | 21/05/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201133226 | 21/05/2021 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 07:45:03 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código A3UGT7LO.

MAC2500195010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 312 RUB.

# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

Às **08:25:40 horas do dia 21 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | Microempresa |
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | Microempresa |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | Microempresa |
| J B S AMARAL | 43.294.994/0001-09 | Microempresa |
| CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10.389.681/0001-85 | Microempresa |
| TDB DISTRIBUIDORA LTDA | 11.494.673/0001-61 | Microempresa |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10370 | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42034013000121 | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 16,50 | Classificada | – |
| 64345 | PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36846340000185 | in natura | kg | R$ 15,50 | Classificada | – |
| 74304 | NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18212584000124 | IN NATURA | KG | R$ 16,00 | Classificada | – |
| 68582 | J B S AMARAL | 43294994000109 | REGIONAL | REGIONAL | R$ 35,00 | Classificada | – |
| 52973 | CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10389681000185 | IN NATURA | TAMBAQUI | R$ 16,50 | Classificada | – |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 313 RUB.

## Propostas Inicias do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57927 | TDB DISTRIBUIDORA LTDA | 11494673000161 | INNATURA | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | R$ 22,00 | Classificada | – |

### Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| J B S AMARAL | 43.294.994/0001-09 | R$ 35,00 | 21/03/2025 01:59:49 | Classificado |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 22,00~~ | ~~21/03/2025 07:49:53~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 16,50 | 18/03/2025 12:00:50 | Classificado |
| ~~S E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~ | 10.389.681/0001-85 | R$ 16,50 | 21/03/2025 07:11:38 | Classificado |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 16,00 | 20/03/2025 15:17:54 | Classificado |
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 15,50 | 19/03/2025 16:01:25 | Classificado |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 15,00 | 21/03/2025 08:59:59 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,99~~ | ~~21/03/2025 09:01:02~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,90 | 21/03/2025 09:01:14 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,89~~ | ~~21/03/2025 09:01:21~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,80 | 21/03/2025 09:01:28 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,70~~ | ~~21/03/2025 09:01:42~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,50 | 21/03/2025 09:01:57 | Manual |
| ~~DB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,45~~ | ~~21/03/2025 09:02:08~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,40 | 21/03/2025 09:02:16 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,99~~ | ~~21/03/2025 09:02:21~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,80 | 21/03/2025 09:02:37 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,75~~ | ~~21/03/2025 09:04:14~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,70 | 21/03/2025 09:04:26 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,65~~ | ~~21/03/2025 09:04:34~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,60 | 21/03/2025 09:04:44 | Manual |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,59 | 21/03/2025 09:07:41 | Manual |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,50 | 21/03/2025 09:07:50 | Manual |
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 13,45 | 21/03/2025 09:09:22 | Intermediario |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 314 RUB.

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,40~~ | ~~21/03/2025 09:08:38~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,30 | 21/03/2025 09:08:48 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,20~~ | ~~21/03/2025 09:10:18~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,15 | 21/03/2025 09:10:32 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 12,90~~ | ~~21/03/2025 09:12:02~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 12,80 | 21/03/2025 09:12:13 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 12,30~~ | ~~21/03/2025 09:12:19~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| | 21/03/2025 08:42:27 | O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| | 21/03/2025 08:59:42 | O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! |
| | 21/03/2025 09:09:50 | A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será **de 02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| | 21/03/2025 09:14:27 | A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada. |
| | 21/03/2025 09:14:50 | O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| | 21/03/2025 09:24:51 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| | 21/03/2025 09:29:53 | A proposta do fornecedor **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,30**. |
| | 21/03/2025 14:21:36 | A proposta do fornecedor **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,30**. |
| | 21/03/2025 14:21:36 | Fornecedor: **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não enviou a proposta final!** |
| | 25/03/2025 14:52:22 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| | 25/03/2025 15:02:25 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| | 26/03/2025 10:45:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA-42.034.013/0001-21** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.<br><br>O fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA -42.034.013/0001-21** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$12,80.** |
| | 26/03/2025 10:46:43 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| | 26/03/2025 10:56:46 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| | 26/03/2025 11:00:00 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 26/03/2025 11:10:00. |
| | 26/03/2025 11:02:15 | O Fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 1. |

CANTANHEDE/MA
PROC.030200 2/2025
FLS, 315 RUB.

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| | 26/03/2025 11:10:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado. O(s) fornecedor(es) que compõe são: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA |
| | 26/03/2025 11:14:43 | A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** . |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1° | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 12,80 |
| 2° | PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 13,45 |
| 3° | NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,59 |
| 4° | CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10.389.681/0001-85 | R$ 16,50 |
| 5° | J B S AMARAL | 43.294.994/0001-09 | R$ 35,00 |

# Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81704 | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42034013000121 | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 16,50 | Classificada | – |
| 33278 | PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36846340000185 | in natura | kg | R$ 15,50 | Classificada | – |
| 34841 | NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18212584000124 | IN NATURA | KG | R$ 16,00 | Classificada | – |
| 6230 | J B S AMARAL | 43294994000109 | REGIONAL | REGIONAL | R$ 35,00 | Classificada | – |
| 3758 | CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10389681000185 | INATURA | TAMBAQUI | R$ 16,50 | Classificada | – |
| 39929 | TDB DISTRIBUIDORA LTDA | 11494673000161 | INNATURA | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | R$ 22,00 | Classificada | – |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| J B S AMARAL | 43.294.994/0001-09 | R$ 35,00 | 21/03/2025 01:59:49 | Classificado |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 22,00~~ | ~~21/03/2025 07:49:53~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10.389.681/0001-85 | R$ 16,50 | 21/03/2025 07:11:38 | Classificado |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 16,50 | 18/03/2025 12:00:50 | Classificado |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 16,00 | 20/03/2025 15:17:54 | Classificado |

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 316 RUB.

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 15,50 | 19/03/2025 16:01:25 | Classificado |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 15,00 | 21/03/2025 09:00:06 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,99~~ | ~~21/03/2025 09:01:07~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,90 | 21/03/2025 09:01:21 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,89~~ | ~~21/03/2025 09:01:24~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,80 | 21/03/2025 09:01:34 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,70~~ | ~~21/03/2025 09:01:45~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,50 | 21/03/2025 09:02:03 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 14,45~~ | ~~21/03/2025 09:02:12~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 14,40 | 21/03/2025 09:02:30 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,90~~ | ~~21/03/2025 09:02:34~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,80 | 21/03/2025 09:02:43 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,75~~ | ~~21/03/2025 09:04:17~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,70 | 21/03/2025 09:04:32 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,65~~ | ~~21/03/2025 09:04:37~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,60 | 21/03/2025 09:04:50 | Manual |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,59 | 21/03/2025 09:07:42 | Manual |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,50 | 21/03/2025 09:07:55 | Manual |
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 13,45 | 21/03/2025 09:09:26 | Intermediario |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,40~~ | ~~21/03/2025 09:08:41~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 13,31 | 21/03/2025 09:10:46 | Intermediario |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,30 | 21/03/2025 09:08:54 | Manual |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,29 | 21/03/2025 09:09:32 | Manual |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,25 | 21/03/2025 09:10:03 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 13,20~~ | ~~21/03/2025 09:10:21~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 13,15 | 21/03/2025 09:10:39 | Manual |
| NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,14 | 21/03/2025 09:11:43 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 12,90~~ | ~~21/03/2025 09:12:05~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 12,80 | 21/03/2025 09:12:18 | Manual |
| ~~TDB DISTRIBUIDORA LTDA~~ | ~~11.494.673/0001-61~~ | ~~R$ 12,30~~ | ~~21/03/2025 09:12:24~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| | 21/03/2025 08:42:27 | O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| | 21/03/2025 08:59:42 | O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! |
| | 21/03/2025 09:09:50 | A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| | 21/03/2025 09:12:55 | Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 33278** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 13,31**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**. |
| | 21/03/2025 09:14:31 | A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada. |
| | 21/03/2025 09:14:50 | O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| | 21/03/2025 09:24:51 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| | 21/03/2025 09:29:53 | A proposta do fornecedor **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,30.** |
| | 21/03/2025 14:21:36 | Fornecedor: **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não enviou a proposta final!** |
| | 21/03/2025 14:21:36 | A proposta do fornecedor **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,30.** |
| | 25/03/2025 14:52:22 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| | 25/03/2025 15:02:25 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| | 25/03/2025 15:04:58 | o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor:* ***33278*** no valor de **R$ 13,31**. |
| | 25/03/2025 15:05:09 | o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor:* ***33278*** no valor de **R$ 13,31**. |
| | 26/03/2025 10:45:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA-42.034.013/0001-21** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.<br><br>O fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA -42.034.013/0001-21** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$12,80.** |
| | 26/03/2025 10:46:43 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| | 26/03/2025 10:56:46 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| | 26/03/2025 11:00:00 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 26/03/2025 11:10:00. |
| | 26/03/2025 11:02:15 | O Fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 2. |
| | 26/03/2025 11:10:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado.<br>O(s) fornecedor(es) que compõe são:<br>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA |
| | 26/03/2025 11:14:43 | A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** . |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1° | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA | 42.034.013/0001-21 | R$ 12,80 |
| 2° | NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 18.212.584/0001-24 | R$ 13,14 |
| 3° | PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA | 36.846.340/0001-85 | R$ 13,31 |
| 4° | CS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10.389.681/0001-85 | R$ 16,50 |
| 5° | J B S AMARAL | 43.294.994/0001-09 | R$ 35,00 |

## Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| | 21/03/2025 08:25:40 | Bom dia senhores(as) |
| | 21/03/2025 08:30:38 | Iremos dar início ao processo licitatório PE 009/2025, referente ao Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA |
| | 21/03/2025 08:31:55 | Peço a todos que tenham responsabilidades nos valores ofertados. A pratica de atos como não manter a proposta, ensejará ao licitante multas e sanções na forma da lei. Reforço que o processo em pauta trata-se de Registro de Preços, os valores serão registrados com validade mínima de 12 (doze) meses. |
| | 21/03/2025 08:47:39 | Iremos iniciar a fase de lances |
| | 21/03/2025 08:48:06 | pedimos mais uma vez que tenham responsabilidades nos valores |
| | 21/03/2025 08:59:42 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **08:59:42** |
| | 21/03/2025 09:57:01 | Abrirei o prazo de 02 (duas) horas para que o fornecedor TDB DISTRIBUIDORA LTDA encaminhe sua proposta final, sob pena de desclassificação da mesma. |
| | 21/03/2025 09:57:12 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/03/2025 09:58:00hs** até o dia **21/03/2025 11:58:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>TDB DISTRIBUIDORA LTDA. |
| | 21/03/2025 11:58:02 | O prazo para o fornecedor **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| | 21/03/2025 11:58:29 | Irei suspender a sessão para horário de almoço. Retornaremos às 14 horas. |
| | 21/03/2025 11:58:46 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Horário de almoço. A **REABERTURA** será no dia 21/03/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 21/03/2025 14:12:54 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 21/03/2025 14:21:12 | Boa tarde a todos |
| | 21/03/2025 14:23:02 | Abrirei o prazo de 02 (duas) horas para que o fornecedor F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA encaminhe sua proposta final, sob pena de desclassificação da mesma. |
| | 21/03/2025 14:23:30 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/03/2025 14:24:00hs** até o dia **21/03/2025 16:24:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA. |
| | 21/03/2025 14:36:41 | O fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA** acabou de **ENVIAR** adequada_cantanhade_assinado_1742578601.pdf no proposta final. |
| | 21/03/2025 16:24:01 | O prazo para o fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| | 21/03/2025 16:35:35 | Prezados, irei suspender a sessão |
| | 21/03/2025 16:35:43 | bom final de semana a todos |
| | 21/03/2025 16:36:10 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Análise da proposta e prosseguimento da sessão. A **REABERTURA** será no dia 24/03/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 24/03/2025 09:01:59 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 24/03/2025 14:26:19 | Boa tarde senhores, tivemos um problema com o prosseguimento da sessão. |
| | 24/03/2025 14:26:53 | Para que não haja prejudicados, iremos retornar com a sessão amanhã, às 14:30, respeitando o prazo de 24 horas. |
| | 24/03/2025 14:27:15 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Prosseguimento da sessão. A **REABERTURA** será no dia 25/03/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 25/03/2025 14:50:40 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 25/03/2025 14:51:36 | Boa tarde senhores(as) |
| | 25/03/2025 14:52:08 | irei abrir o prazo de intenção de recurso sobre o julgamento das propostas de preços. Em seguida passaremos para fase de habilitação. |
| | 25/03/2025 15:07:24 | Abrirei o prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação |
| | 25/03/2025 15:07:33 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/03/2025 15:08:00hs** até o dia **25/03/2025 17:08:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA. |
| | 25/03/2025 15:25:15 | O fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_de_habilitacao_peixes_cantanhede_1742927115.pdf no habilitanet. |
| | 25/03/2025 17:08:01 | O prazo para o fornecedor **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**. |
| | 25/03/2025 17:20:13 | Prezados, irei suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação |
| | 25/03/2025 17:20:38 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A **REABERTURA** será no dia 26/03/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 26/03/2025 09:49:16 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| | 26/03/2025 10:13:32 | Estamos concluindo a análise dos documentos |
| | 26/03/2025 10:45:04 | Após análise dos documentos de habilitação, verificou que foi cumprindo as exigências da Habilitação Jurídica (contrato social e alterações, RG do proprietário), Habilitação Fiscal (apresentou todas as certidões fiscais e trabalhista dentro do prazo de validade), Habilitação Econômica/Financeira (Apresentou a certidão negativa de falência dentro da validade e apresentou os 02 últimos balanços e livros diários registrados), Habilitação Técnica (apresentou alvará da vigilância sanitária válido e apresentou atestados de capacidades técnica compatível). |
| | 26/03/2025 10:46:35 | Abrirei o prazo para intenção de recurso sobre os documentos de habilitação |
| | 26/03/2025 10:59:36 | Abrirei o prazo para manifestação de intenção de cadastro reserva |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:14:43 horas do dia 26 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Pregoeiro(a) Oficial

**Emidio Rodrigues Xavier Neto**
Equipe de Apoio

**Thiago Augusto Silva Reis**
Equipe de Apoio

Autenticação: 943A3B82837CBA37964ED9CC9237B5EA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 302 RUB.

***RELATÓRIO***

À Senhora
**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando a Contratação mais vantajosa visando a Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025 foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, com valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 27 de março de 2025.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Pregoeira Oficial

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 322 RUB.

# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Assistência Social do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à *Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

### Fornecedor : F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 42.034.013/0001-21

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 51.200,0000 | R$ 17,02 | R$ 68.080,00 | 24,7943 % | R$ 4,22 |
| **Descrição:** Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | | | | | | | | | | |
| 2 | 16.000,00 | Kg | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 204.800,0000 | R$ 17,02 | R$ 272.320,00 | 24,7943 % | R$ 4,22 |
| **Descrição:** Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | | | | | | | | | | |

| Subtotal Adjudicado: R$ | Subtotal Orçado: R$ | 24,7943 % | R$ |
|---|---|---|---|
| 256.000,00 | 340.400,00 | | 84.400,00 |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 256.000,00 | R$ 340.400,00 | 24,7943 % | 84.400,00 |

Cantanhede - Maranhão, 27 de Março de 2025

CLAUDIA MELO COELHO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 323 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede/MA, 28 de março de 2025.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 0302002/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025, do tipo menor Preço "Item", tendo como objeto **Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
# ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0302002/2025**
**ORIGEM:** Comissão de Licitação
**ASSUNTO:** Análise do Pregão Eletrônico nº 009/2025

## I – CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

O Pregão Eletrônico nº 009/2025, é do tipo menor preço por item, com regime de execução de empreitada por preço unitário (fornecimento parcelado), que objetiva registro de preços visando a eventual e futura aquisição de peixes *in natura* de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

## II – ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial do Município, todos com circulação em 09/03/2025 e 10/03/2025, respectivamente, ficando definida a data de 21/03/2025 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, participaram do certame as empresas: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA; PAN-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## ASSESSORIA JURÍDICA

DELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA; NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA; J B S AMARAL; CS E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; TDB DISTRIBUIDORA LTDA.

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação da proposta inicial com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances e mensagens.

Após a disputa, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a empresa participante F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA no valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), atendendo a todas as exigências do edital do certame.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora no valor total de 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com uma economia de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) em relação ao valor orçado.

**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 28 de Março de 2025.

**Rafael Silva Teixeira**
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 326 RUB.

# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA*

### Fornecedor : F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 42.034.013/0001-21

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000,00 | Kg | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 51.200,00 | R$ 17,02 | R$ 68.080,00 | 24,79 | R$ 4,22 |
| **Descrição:** Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | | | | | | | | | | |
| 2 | 16.000,00 | Kg | TAMBAQUI | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 204.800,00 | R$ 17,02 | R$ 272.320,00 | 24,79 | R$ 4,22 |
| **Descrição:** Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 256.000,00 | | Subtotal Orçado: R$ 340.400,00 | 24,7943 % | R$ 84.400,00 |

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 256.000,00 | R$ 340.400,00 | 24,7943 % | 84.400,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 31 de Março de 2025

CLAUDIA MELO COELHO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 327 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2025. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro-MA, com valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 31 de março de 2025. Claudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 009/2025

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 328 RUB.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2025. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, com valor total de R $ 256.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 31 de março de 2025. Claudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede.

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 31/03/2025 - IP com n°: 192.168.0.107
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1721

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** a empresa **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21**, estabelecia na Rua Luis Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 009/2025 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE n° 009/2025 SRP, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 01 de abril de 2025.

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: _____/_____/2025.

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.04.01 15:54:31 -03'00'

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADM. Nº 0302002/2025

O Município de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretária e Ordenadora de Despesas, a senhora Claudia Melo Coelho de Aguiar, portador do CPF nº 351.535.393-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 0302002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21**, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, neste ato representada pelo senhor Fabiano de Lima Sousa, portador do C.P.F. nº 010.641.253-10, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 42.034.013/0001-21 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 51.200,00 |
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 204.800,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 256.000,00** |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Nenhum.

## 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cantanhede/MA, 01 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 351.535.393-34
**GERENCIADOR**

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.04.01 15:55:41 -03'00'

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**CNPJ nº 42.034.013/0001-21**
Fabiano de Lima Sousa
CPF nº 010.641.253-10
**DETENTORA**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 337 RUB



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250261/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025. OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato Representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Claudia Melo Coelho de Aguiar, brasileira, portadora do CPF nº 351.535.393-34, e a **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, neste ato representada pelo senhor Fabiano de Lima Sousa, portador do C.P.F. nº 010.641.253-10. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP n° 009/2025 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, Art. 90 e Decreto Municipal n° 394/2023. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Claudia Melo Coelho de Aguiar – **Órgão Gerenciador** e o senhor Fabiano de Lima Sousa - **Detentora dos Preços Registrados.**

| Fornecedor: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 42.034.013/0001-21 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 51.200,00 |
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 204.800,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 256.000,00** |

Comunique-se ao Impugnante.

Publique-se o resultado desta impugnação, de forma a possibilitar amplo conhecimento dos interessados.

Cantanhede, 02 de abril de 2025.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 338 RUB.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 009/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250261/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025. OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato Representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Claudia Melo Coelho de Aguiar, brasileira, portadora do CPF nº 351.535.393-34, e a **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, neste ato representada pelo senhor Fabiano de Lima Sousa, portador do C.P.F. nº 010.641.253-10. **LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n° 009/2025 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 90 e Decreto Municipal n°** 394/2023. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. SIGNATÁRIOS:** Claudia Melo Coelho de Aguiar **– Órgão Gerenciador e o senhor** Fabiano de Lima Sousa **- Detentora dos Preços Registrados.**

| Fornecedor: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 42.034.013/0001-21 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 4.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 51.200,00 |
| 2 | 16.000,00 | Kg | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 204.800,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R$ 256.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA EMERGENCIAL 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025 SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250291**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/MA e a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de Recuperação de Ponte Mista de Trilhos Metálicos e Concreto no Povoado Bom Gosto no Município de Cantanhede/MA. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 341.570.35 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 02/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1712

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 339 RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando

Cantanhede - MA, 03 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, de acordo com tabela abaixo:

| ÓRGÃO | VALOR |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | **R$ 179.200,00** |

Atenciosamente,

**Cláudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social.

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS.340 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Memorando**

Cantanhede - MA, 04 de abril de 2025.

À Senhora
Cláudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

As despesas pretendidas para Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, podem ser realizadas nas dotações:

**ÓRGÃO**.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem/Serviços para Dist. Gratuita
**VALOR**: **R$ 20.000,00 - SUPLEMENTADO**
**FONTE:** 1500000000

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira

**Elvis Lennon Silva Teixeira**
**CRC/MA 015387/0-6**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 341 RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE CONTABILIDADE

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Assistência Social, no elemento de despesa 3.3.90.32.00 Material, bens ou serviços para dist. Gratuita.

Cantanhede - MA, 04 de abril de 2025.

Elvis Lennon Silva Teixeira

**Elvis Lennon Silva Teixeira**
**CRC/MA 015387/0-6**

PREFEITURA DE CANTANHEDE
recomeçando nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Cláudia Melo Coelho de Aguiar**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**UNIDADE GESTORA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social**
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços gratuitos**
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bens ou serviços para dist. Gratuita**
**VALOR: R$ 20.000,00 - SUPLEMENTADO**
**FONTE: 1500000000**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais).**

Cantanhede - MA, 04 de abril de 2025.

**Cláudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 343 RUB.



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Cantanhede - MA, 04 de abril de 2025.

**Cláudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21**, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 009/2025 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE n° 009/2025 SRP, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 08 de abril de 2025.

**Claudia Melo Coelho de Aguiar**
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: _____/_____/2025.

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.04.08 17:22:07 -03'00'

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 345 RUB.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**CNPJ: 42.034.013/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:08 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **7C71.44E0.9E72.26AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC.030202/2025
FLS. 346 RUB

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 060445/25 **Data da** 18/03/2025 10:49:52

**Inscrição Estadual:** 127966927 **CPF/CNPJ:** 42034013000121

**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Endereço:** RUA LUIS DOMINGUES, 921-A CEP: 65200000 - CENTRO

**Telefone:** (98)988102508 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/03/2025 10:49:52

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 547 RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 024506/25 **Data da** 18/03/2025 10:50:40

**Inscrição Estadual:** 127966927 **CPF/CNPJ:** 42034013000121

**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA

**Endereço:** RUA LUIS DOMINGUES, 921-A CEP: 65200000 - CENTRO

**Telefone:** (98)988102508 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/03/2025 10:50:40

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 348 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CNPJ: 06.200.745/0001-80

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
# Nº 000166/2025

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| INSC. MUNICIPAL | 210860342034013000121 |
| CNPJ | 42.034.013/0001-21 |
| ATIVIDADE | Peixaria |
| ENDEREÇO | RUA LUIS DOMINGUES, 921-A, , CENTRO, PINHEIRO - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000688/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 42.034.013/0001-21**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 08:43:29 hs do dia 18 de Março de 2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 16 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EU1C3D250318.**

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 349 RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**
**CNPJ Nº 06.200.745/0001-80**
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

## Nº 000152/2025

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---|---|
| **NOME/RAZÃO SOCIAL** | F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA |
| **ENDEREÇO** | RUA LUIS DOMINGUES, Nº 921-A, CENTRO - PINHEIRO, 65200-000 |
| **INSC. MUNICIPAL** | 210860342034013000121 |
| **CPF/CNPJ** | 42.034.013/0001-21 |
| **ATIVIDADE** | Peixaria |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000688**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:44:03 hs do dia 18 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 16 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipalsma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0WWJ0Y250318**.

Digitalizado com CamScanner

CANTANHEDE/MA
PROC. 0302002/2025
FLS. 350 RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.034.013/0001-21
**Razão Social:** F L PESCADOS MARISCOS E FRUTOS DO MAR
**Endereço:** R LUIS DOMINGUES 921 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032804006046258085

Informação obtida em 05/04/2025 18:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.034.013/0001-21
Certidão nº: 15673653/2025
Expedição: 18/03/2025, às 10:45:45
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.034.013/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250262**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE, e a empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária e Ordenadora de Despesas, a senhora Claudia Melo Coelho de Aguiar, inscrita no CPF nº 351.535.393-34, e a empresa F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21, estabelecida na Rua Luís Domingues, N° 921-A, CEP: 65.200-000, Pinheiro- MA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Fabiano de Lima Sousa, portador do C.P.F. nº 010.641.253-10, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250262, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025;
**b)** Termo de Referência;
**c)** Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
**d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01. | Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. | Kg | 14.000,00 | TAMBAQUI | R$ 12,80 | R$ 179.200,00 |
| | **VALOR TOTAL: R$ 179.200,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**
O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:
R = Po [(I-Io)/Io]
**Onde:**
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do titular do órgão ou entidade contratante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO**.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem/Serviços para Dist. Gratuita

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, 08 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF Nº 351.535.393-34
**CONTRATANTE**

FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Assinado de forma digital por FABIANO DE LIMA SOUSA:01064125310
Dados: 2025.04.08 17:23:23 -03'00'

**F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA**
**CNPJ nº 42.034.013/0001-21**
Fabiano de Lima Sousa
C.P.F. nº 010.641.253-10
**CONTRATADA**

CANTANHEDE/MA
PROC.0302002/2025
FLS. 360 RUB.



## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250262. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21. OBJETO: Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem/Serviços para Dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Claudia Melo Coelho de Aguiar pela contratante e o senhor Fabiano de Lima Sousa pela contratada. Cantanhede/MA, 08 de abril de 2025. Claudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.**

**Cantanhede - MA, 09 de abril de 2025.**

**Oswando Quaresma do Lago**
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 084/2025

**Portaria nº 84/2025_SRH**

**O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.**

- **Servidor(a): Edna Campos da Silva**
- **CPF: 014.951.923-00**
- **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**
- **Período: de 01/05/2025 a 30/05/2025**

**Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.**

**Cantanhede - MA, 09 de abril de 2025.**

**Oswando Quaresma do Lago**
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 009/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250262. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.013/0001-21. OBJETO: Aquisição de Peixes in natura de água doce, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem/Serviços para Dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Claudia Melo Coelho de Aguiar pela contratante e o senhor Fabiano de Lima Sousa pela contratada. Cantanhede/MA, 08 de abril de 2025. Claudia Melo Coelho de Aguiar, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CANTANHEDE/MA
PROC. 030200 2/2025
FLS. 362 RUB.

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 09/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.107
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1714